

EDITAL Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Data da Formalização	25 de março de 2022
Data da Entrega dos Envelopes	20 de abril de 2022
Data da Abertura dos Envelopes	20 de abril de 2022

1 – PREÂMBULO

1.1 – O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, através de seu Prefeito Municipal, **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, o **Processo Licitatório nº 023/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022**, o qual será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94; 9.032/95 e 9.648/98, e de conformidade com as condições e exigências do presente Edital.

1.1.2 – A presente licitação atende a requisição da Secretaria de Planejamento deste Município, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo elaborado pela Secretaria de Planejamento e o Município de Quatá.

1.2 – **TIPO DE LICITAÇÃO**: menor preço.

2 – DISPOSIÇÃO DO EDITAL

2.1 – **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL**: o Edital encontra-se a disposição no site oficial do município, ou seja, www.quata.sp.gov.br

3 – ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 - DIA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO E Nº 2 – PROPOSTA: até o dia **20 de abril de 2022**, às **9h30min**, no protocolo junto a Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na Rua Gal. Marcondes Salgado, nº 332 - Quatá - Estado de São Paulo.

4 - REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

4.1 - DA VISITA: A visita técnica será realizada durante o período de **31/03/2022 a 19/04/2022** (apenas em dias úteis), das **9h00 às 16h00** horas devendo as empresas interessadas agendarem dia e horário antecipadamente no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de QUATÁ, sendo que o representante indicado pela empresa, na data e horário marcado deverá apresentar documento de identificação com foto e documento que comprove que o mesmo se encontra no quadro de funcionários ou possui vínculo com a empresa (no caso de representantes ou responsáveis técnicos) ou que o mesmo tem autorização expressa do representante da empresa para proceder a visita, partindo desta Prefeitura e onde serão acompanhados pelo engenheiro ou outro servidor autorizado pela Prefeitura até o local da obra para inteirar-se das condições da construção, do grau de dificuldade existente e vista da planta e desenho da obra, não podendo alegar posteriormente desconhecimento quanto à situação do local da obra.

5 - DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

5.1 - A habilitação prévia dos Licitantes é condição indispensável à participação no presente certame, e deverá ocorrer nos termos do artigo 22, § 2º, da Lei 8.666/93, no horário de expediente das 9h00min às 14h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante apresentação dos documentos elencados no Anexo V à COMUL, e, comprovando-se regularidade dos documentos e atendimento às exigências editalícias, será emitido Certificado de Registro Cadastral – CRC, habilitando o licitante a participar do certame.

6 - DO OBJETO

6.1- O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA** com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no município de Quatá/SP, compreendendo os itens abaixo, detalhados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram este edital.

7 - DAS VEDAÇÕES LEGAIS:

7.1 - É vedada a participação na licitação de empresas:

7.1.1 - Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

7.1.2 - Empresas em consórcios cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

7.1.3 - Inscritas na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado nos termos da lei.

8 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderá participar desta Tomada de Preços pessoas Jurídicas apresentando toda documentação relativa a Habilitação e Propostas até o dia **20/04/2022 às 9:30 horas**, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, e que apresentem a documentação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas leis nºs 8.883/94 e 9.648/93 acrescido dos documentos mencionados deste Edital.

8.2 - Somente poderão participar desta Tomada de Preços, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda que:

a) Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objetivo da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências desse edital;

b) Não sejam integradas por empregados, diretores ou conselheiros da Prefeitura Municipal de Quatá, ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até 3º grau;

c) Não possuem em seu quadro direito ou sociedade, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pela Prefeitura Municipal de Quatá para prestação de serviços de gerenciamentos e fiscalização de obras, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objetivo deste Edital, possa acarretar ofensas aos princípios que regem os atos administrativos;

8.3 - Não será admitida a participação em Consórcio.

8.4 - No caso de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fica estabelecida as seguintes regras:

8.5 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar n. 123/2006.

8.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.9 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.10 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder- se-á da seguinte forma:

8.11 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. O prazo para apresentação de nova proposta deverá ocorrer na própria sessão, caso a empresa esteja representada e, caso não esteja representada, será de 02 (dois) dias úteis, contadas da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.

8.12 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.14 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.15 - O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.16 - As licitantes deverão prestar garantia no limite de **1% (um por cento)** do valor global orçado pela Prefeitura, ou seja, **R\$ 22.359,38 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)** sendo que o comprovante deverá ser apresentado juntamente com a documentação dentro do envelope "habilitação", que deverá ser apresentado como condição de participação neste certame licitatório, conforme artigo 31, inciso III e artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro; Título da Dívida Pública; Seguro Garantia ou Fiança Bancária, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data prevista no neste Edital;

8.17 - As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas poderão solicitar a restituição da garantia de manutenção de proposta após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

8.18- A garantia da licitante vencedora e das demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita, após a assinatura do contrato correspondente.

8.19 - Perderá direito à restituição a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusá-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pela PREFEITURA.

8.20 - A Garantia (original ou cópia autenticada) ou o Comprovante de prestação da garantia em Dinheiro (depósito), deverá estar contida no Envelope nº 01 – 1ª FASE - "HABILITAÇÃO".

8.21- A garantia para licitar será liberada depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Contrato com a empresa vencedora deste certame.

8.22- Os Títulos da Dívida Pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada à devida escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

8.23- Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por guia própria, vinculada em conta especial remunerada, em agência bancária a critério da Prefeitura.

8.24- Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falência ou recuperação judicial, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.25- Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

8.26- Cada representante somente poderá representar uma única empresa durante todo procedimento licitatório.

8.26.1 - **DOS ENVELOPES** – Os participantes, seus representantes legais ou procuradores habilitados com poderes específicos, participarão da licitação apresentando dois envelopes lacrados, com os dizeres.

ENVELOPE Nº. 01 – “HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº __/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. __/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:
FONE:
E-MAIL:

ENVELOPE Nº. 02 – “PROPOSTA”

TOMADA DE PREÇOS Nº. __/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. __/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:
FONE:
E-MAIL:

8.27 - Quanto aos documentos de habilitação e propostas, os proponentes deverão obedecer às seguintes instruções gerais:

8.28 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em uma única via, poderão ser apresentados em original, por de cópia ou publicação em órgão da IMPRENSA OFICIAL e ficarão retidos para fins da juntada aos autos do respectivo processo.

8.29- As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01(uma) via, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas do uso corrente, com clareza, sem rasuras ou entrelinhas.

8.30- O Valor orçado pela Prefeitura para contratação é de **R\$ 2.235.938,23 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**.

8.31- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, respeitando o limite fixado no art. 23 da mesma Lei, com exclusão no cálculo de parcela de eventual reajustamento.

9 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (Artigos 27 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores):

9.1 – Para HABILITAÇÃO, deverá a empresa proponente, conter os documentos relativos à habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, que deverão ser apresentados NUMERADOS E RUBRICADOS na seguinte ordem sob pena de sua inabilitação:

10– DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28):

10.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

10.1.2– Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2– REGULARIDADE FISCAL (ART. 29):

10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

10.2.2 - Prova de regularidade, em plena validade, para com:

a) Fazenda Federal e Inss: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes);

b) Fazenda Estadual: relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

c) Fazenda Municipal: relativo a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) – consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

10.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30):

10.3.1 – Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.3.1.1 - **Certidão de registro da empresa**, atualizada, expedida pelo **CREA**, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto do presente termo de referência, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 30, da Lei nº 8.666, de 1993, constando também o nome dos responsáveis técnicos indicados na declaração de responsabilidade da empresa;

10.3.1.2 - Um ou mais atestado(s) que comprove(m) que a licitante tenha executado a contento para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, a execução de Usina de Geração de Energia Solar Fotovoltaica com capacidade mínima de 164,70 kW;

10.3.1.3 - Será admitido o somatório de atestados de instalações de menor capacidade.

10.3.1.4 - **Declaração** de responsabilidade técnica, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos indicados para execução da obra de qualificação de engenharia ou arquitetura. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, os responsáveis técnicos deverão, comprovadamente, fazer parte do quadro da empresa, sendo admitido o instrumento de prestação de serviços por contrato com firma reconhecida em cartório competente;

10.3.1.5 - Apresentação de Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Crea, em nome da empresa licitante e de profissional da área de Engenharia, integrantes de seu quadro de seu pessoal permanente ou instrumento contratual de prestação de serviços, à data prevista para a licitação, que sejam pertinentes e compatíveis com o objeto, referentes ao atestado apresentado.

10.3.2 – Declaração de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31):

a) Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, **90 (noventa)** dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a¹) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b¹) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

b²) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

b³) No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração do patrimônio líquido mínimo de **R\$ 223.593,82 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

c.1) Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial;

c.2) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;

c.3) Balanço apresentado na forma da lei.

10.5- 1ª ETAPA – HABILITAÇÃO

10.5.1 - Deverá conter, obrigatoriamente dentro do envelope de habilitação, sob pena de sua inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados além dos anteriormente solicitados (itens e subitens de nº 9, 10).

10.5.2 - Declaração de que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo VI);

10.5.3 - Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Modelo– Anexo VII).

10.5.4 – Declaração de que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice- Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96 da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá (Modelo Anexo VIII);

10.5.5 – Declaração que arcará com salários e encargos dos funcionários (Modelo Anexo IX);

10.5.6 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar 123/06 (Modelo Anexo X);

10.5.7 - Declaração garantindo os serviços executados; e de que fornecerá mão de obra e materiais necessários para execução da obra e que esta será qualificada e de boa qualidade, atendendo as normas da ABNT/INMETRO vigentes (Modelo – ANEXO XI);

10.5.8 - **Certidão de Registros** de pessoa jurídica emitida pela entidade competente, em nome da Licitante em plena validade. Ex: CREA/CAU.

10.5.9 - Atestado de inspeção do Local (**visita técnica**), o qual comprove que a empresa licitante realizou a visita técnica.

10.5.10 - **Certificado de Registro Cadastral - CRC** emitido por este Município em plena validade;

10.5.11 – Declaração de que **apresentará garantia de 5% (cinco por cento)** do valor total do contrato conforme solicitação da Prefeitura, caso seja a vencedora do certame, numa das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores durante o período de execução dos serviços, ficando obrigado a estendê-la no caso de não conclusão dos serviços contratados, devendo apresentá-lo em até 5 dias antes do seu término (Anexo XII);

10.5.12 - Declaração de que a empresa licitante **não está cumprindo penalidade** de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (Anexo XIII);

OBS: Art. 87. *Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

ART 87, inciso IV - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5.13 - Comprovação de que o licitante possui na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor dos acervos técnicos apresentados, compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já desempenhou atividades pertinentes ao objeto desta licitação (Anexo XIV);

10.5.14 - Declaração de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital e que examinou o projeto (Anexo XV);

10.5.15. – Comprovante caução de 1%, ou seja, R\$ 22.359,38 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

10 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

10.1– Os documentos necessários á habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2– O Proponente poderá ainda, apresentar os documentos no subitem acima por qualquer sistema de cópia legível, os quais deverão ser autenticados pela Comissão Municipal de Licitações, mediante a confrontação com os originais correspondentes.

10.3 – Depois de examinada e julgada a documentação de habilitação, a comissão abrirá o prazo legal para a interposição de recursos contra a habilitação ou inabilitação dos proponentes.

10.4 - Caso não haja a intenção de recorrer em nenhum dos proponentes, estando presentes todos os proponentes, poderão assinar o termo de desistência de interposição de recursos, para que se proceda à imediata abertura dos envelopes com as propostas.

10.5 - No caso de algum dos proponentes não estar presente à abertura da documentação:

10.5.1 - Sendo todos habilitados, e havendo a desistência de recorrer dos presentes, os envelopes com as propostas poderão ser abertos em seguida caso fique decidido pela Comissão.

10.5.2 - Sendo inabilitado o ausente, será aberto o prazo de recurso, e somente será aberta a proposta depois do seu julgamento, se houver, ou se transcorrido *in albis* o prazo, no dia em que a Comissão agendar.

10.5.3 - Decididos eventuais recursos interpostos, ou transcorrido "*in albis*" o prazo recursal determinado em lei, serão abertos os envelopes de número 02, apresentados pelos concorrentes habilitados, no mesmo dia, ou em dia, horário e local fixado pela Comissão Municipal de Licitações, em sessão pública, devendo ser todos os documentos contidos nos referidos envelopes rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes das concorrentes que se encontrarem presentes no ato;

10.6 - Serão devolvidos fechados os envelopes de número 02 aos concorrentes inabilitados;

10.6.1 - Será liminarmente inabilitado o licitante:

10.6.2 - Que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste Edital, ou apresentar qualquer dos documentos vencidos;

10.6.3 - Que incluir no envelope nº 02 os documentos que deveriam estar no envelope nº 01 e vice-versa;

10.6.4 - Cujos documentos estiverem assinados por pessoa não credenciada, ou não estiverem assinados;

10.6.5 - A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participação das fases subsequentes do processo.

10.6.6 - Serão desclassificadas as empresas que:

10.6.7 – Incluam qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou que apresentem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

10.6.8 – Utilizem qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes;

11.6.9- Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por (90) noventa dias a partir da data de sua emissão.

11.6.10 – Os documentos emitidos VIA INTERNET serão considerados originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Municipal de Licitações.

11.6.11 – A apresentação dos envelopes implica para a respectiva empresa proponente o pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local a ser executado o serviço.

11 - 2ª ETAPA - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPES Nº 2.

11.1 - As propostas deverão ser apresentadas em 01(uma) via datilografada ou digitada em impresso próprio com as mesmas especificações deste edital, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas do uso corrente, com clareza, sem rasuras ou entrelinhas, numeradas e rubricadas em todas as suas folhas, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes, deverá ser apresentada em envelope fechado o qual deverá constar:

11.1.1 - Nome do proponente;

11.1.2 - Endereço completo;

11.1.3 - Prazo de validade da proposta;

11.1.4 - Prazo para conclusão dos serviços que não deverá ser superior ao designado;

11.1.5 - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado pela Administração nas opções ofertadas.

11.1.6 - Imposto (incluso/incluir/isento).

11.1.6.1 - Preços unitários e totais expressos em moeda corrente com no máximo 2 (dois) dígitos após a vírgula utilizando arredondamento.

11.1.7 - A proposta deverá ser apresentada conforme cronograma físico-financeiro e orçamentos anexos, devendo os mesmos se adequarem aos preços apresentados em suas propostas e planilhas anexas, devendo ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras ou entrelinhas.

11.1.8 - No envelope 2 – **Proposta Comercial**, os preços de todos os itens da proposta referentes aos itens e subitens não poderão ser apresentados acima dos preços constantes nas planilhas orçamentárias, integrantes deste, devendo assim atender a todas as exigências contidas nesta Tomada de Preços, sob pena de desclassificação. Ao final ser identificada, devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope fechado que contenha a identificação do proponente, bem como o número do Processo e da Tomada de Preços.

11.1.9 – Deverá ainda estar contido no Envelope nº2 o Cronograma Físico-Financeiro, com detalhamento das etapas de execução da obra, obedecidas as especificações constantes do Projeto, para as quais o preço deverá ser proporcional ao seu objeto, correspondendo à prestação efetiva dos serviços/obra, com descrição pormenorizada e contendo todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;

11.1.10 - Para fins de elaboração de sua proposta deverá atentar ao disposto do neste Edital.

11.2 - Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar incluídas todas as despesas relativas a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, alimentação, condução e estadia decorrentes, direta ou indiretamente, da realização desta licitação.

11.3 - Durante o processo licitatório, não cabe desistência de proposta, salvo por justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

11.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas.

11.5– A contratada somente poderá entregar materiais de 1ª qualidade e que atendam às exigências de qualidade da PMQ sob pena de não aprovação e devolução do material entregue mediante termo de rejeição, caso atestado pelo representante da PMQ e comprovação da má qualidade ou a inferioridade dos materiais entregues.

12 - VALIDADE DA PROPOSTA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

12.1 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura do envelope PROPOSTA, somente serão considerados as propostas cuja validade seja, no mínimo igual ao prazo estabelecido na PROPOSTA.

12.2 - No dia, hora e local, mencionados neste EDITAL a Comissão Municipal de Licitações, em ato público, promoverá a abertura dos ENVELOPES Nº 01, cujos documentos deverão ser examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes das empresas, com poderes para tanto, desta Tomada de Preços.

12.3 - Procedido o exame a que se refere o item anterior, a Comissão Municipal de Licitações, informará aos presentes e às empresas proponentes, ou designará data para esta finalidade, tornando-a pública mediante publicação no órgão de imprensa oficial.

12.4 - Os ENVELOPES Nº 02 fechados e inviolados, serão mantidos sob a guarda e responsabilidade da Comissão Municipal de Licitações, depois de devidamente rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes das empresas proponentes até a oportunidade de serem abertos.

12.5 - Os proponentes que não atendem em termos precisos e completos o exigido neste EDITAL, seus ANEXOS e legislação pertinente, serão inabilitados. Serão então devolvidos mediante protocolo, o ENVELOPE Nº 02, depois de decorrido o prazo para interposição de recursos. Em caso de todos os participantes, inclusive o inabilitado, desistirem de recorrer no momento da abertura dos envelopes, o ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA, do participante não habilitado lhe será devolvido lacrado ao término da abertura e análise sucinta dos demais, tudo consignado em ata.

12.6- Também serão inabilitadas as empresas proponentes que consignarem em documento, autônomo ou não, do ENVELOPE Nº 01, qualquer referência ao ENVELOPE Nº 02, não atender as exigências do edital, a que for manifestamente inexequível, apresentar emendas, rasuras, borrões, ressalvas, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada sua análise.

12.7- Dessa sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes das empresas proponentes, salvo se estes se negarem. Caso ocorra, deverá ser relatada na respectiva ata.

12.8 - Os proponentes deverão apresentar os respectivos preços através de planilhas onde constem:

- a) Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas.

13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

13.1- Encerrada a fase de habilitação, em ato público a ser realizado em local, dia e hora previamente determinados do qual lavrar-se-á a competente ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações desclassificará as empresas proponentes, cujas propostas comerciais não atendam às exigências deste EDITAL e ANEXOS ou que se revelem manifestamente inaceitáveis ou inexequíveis.

13.2- Os representantes das empresas proponentes, presentes ao ato a que se refere o item anterior, deverão examinar cada um dos documentos competentes das propostas e rubricá-los.

13.3 - Concluída a análise da documentação, a Comissão Municipal de Licitações procederá a classificação das Propostas comerciais de acordo com os critérios de avaliação constante no Edital em ordem crescente.

13.4 - Em caso de empate observar-se-á o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

13.5 - Procedendo a classificação, serão os autos remetidos conclusos para deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

13.6- Em caso de desistência da primeira classificada a Comissão Municipal de Licitações poderá optar pela segunda classificada e assim sucessivamente, mantidas as condições e preços daquela proposta classificada em primeiro lugar.

13.7 - Não serão consideradas para fins de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste EDITAL, nem serão aceitas propostas que contenham reduções incidentes sobre a proposta de menor preço, que façam referência a preços de outras empresas proponentes, que mencionem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou acréscimos de qualquer natureza para serem computados além do preço proposto nem as que estabeleçam outras condições além das previstas neste EDITAL.

13.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos e condições deste EDITAL e seus ANEXOS.

13.9 - As propostas que não atenderem às exigências deste edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente inexequíveis ou excessivos, serão desclassificados pela Comissão Municipal de Licitações, tendo por base a planilha de custos.

13.10 - Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a Comissão Municipal de Licitações, poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme § 3º, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

13.11 - Os representantes das empresas proponentes, presentes ao ato a que se refere o item anterior, deverão examinar cada um dos documentos competentes das propostas e rubricá-las.

13.12 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas as causas que ensejaram a desclassificação.

15. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO

15.1 - Compete a Comissão de Julgamento processar e julgar a licitação, classificando os licitantes para fins de adjudicação.

15.1.1 - A classificação será feita com base no critério de menor preço global.

15.1.2 - A Prefeitura Municipal de QUATÁ se julga no direito de desclassificar as licitantes, sem direito a indenizações ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, ou se os preços apresentados estiverem acima dos preços praticados no mercado ou em desacordo com as planilhas orçamentárias.

15.2 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

a) Que não atendam a todas as exigências do ato convocatório, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei de Licitações.

b) Que ofereçam vantagens não previstas no Edital, bem como preços e vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

b.1) Com valor global superior a **R\$ 2.235.938,23 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**, orçados pela Prefeitura Municipal de Quatá, ou com preços manifestamente inexeqüíveis nos termos do inciso II do art. 48 da Lei de Licitações.

b.2) As propostas que estiverem com valor dos itens superior ao da planilha orçamentária.

c) Consideram-se manifestamente inexeqüíveis, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 48 da Lei de Licitações, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

c.1.) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração,

c.2.) valor orçado pela administração.

16 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

16.1 – A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional na forma do subitem 16.3, a ser procedida de acordo com o artigo 56, incisos I, II ou III, da Lei 8.666/93, a critério da empresa vencedora, e entregue o comprovante no Setor de Licitações como condição para assinatura do contrato.

16.1.1 – A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços.

16.2 – A garantia poderá ser prestada exclusivamente mediante caução, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 – Se a garantia for prestada em dinheiro será depositada em conta aplicação da **CONTRATADA**, indicada por ela, onde se deverá apresentar no ato do depósito, especificações sobre a mesma, a qual será restituída com correções decorrentes da aplicação realizada.

16.3 – Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar a garantia na mesma percentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente **TERMO**.

16.3.1 – Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a **CONTRATADA** por meio do Diário Eletrônico do Município, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

16.4 – Poderá a **CONTRATANTE** descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela **CONTRATADA**.

16.5 – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

16.5.1 – A liberação ou restituição da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

17 - DAS DOTAÇÕES

17.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações extra orçamentárias:

Cód.	Descrição da Despesa	Categoria Econômica
572	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Outras Obras e Instalações	4.4.90.51.99

18 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1 - Esta licitação subordina-se às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

19 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DAS MEDIÇÕES, PAGAMENTO.

19.1 - Os prazos e condições de execução dos serviços serão os seguintes:

19.1.1 - Para **início**: até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da expedição da "Ordem de Início de Serviço".

19.1.2 - Para a **conclusão**: 06 (seis) meses, conforme cronograma físico financeiro, contados do **início dos serviços**, prorrogáveis desde que justificado e aceito pela administração;

19.1.2.1 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato.

19.1.3 - Para o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da contratada;

19.1.4 - Para **observação** da obra: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório;

19.1.5 - Para recebimento definitivo até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, b, da Lei nº 8.666/93, e alterações, considerando esta data como término da obra.

19.2 - O pagamento deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após as realizações das medições, o profissional técnico responsável pelo acompanhamento da execução do contrato deverá emitir parecer favorável e aprovar o valor para fins de faturamento, comunicando a Contratada dentro de 03 (três) dias do recebimento da medição o que implica na apresentação, por parte da contratada da respectiva fatura, no primeiro dia subsequente a comunicação do valor aprovado.

19.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

19.4 - O valor aprovado, de acordo com a medição deverá em igual prazo, ser comunicado a Contratada, com justificativa correspondente, para a expedição da Fatura.

19.5 - O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da Obra e Serviços pela Fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

19.6 - Eventual alteração do cronograma de execução será obrigatoriamente formalizado por meio de Termo Aditivo ao contrato, respeitados as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 - Para as obras e serviços a serem executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, serão utilizados para efeito de medição, os preços de cada etapa obtidos pela aplicação linear do percentual representado pelo "valor global proposto" em relação ao "valor global orçado" pela Prefeitura, sobre os preços orçados para cada etapa prevista no Cronograma da PMQ.

a) Os valores para pagamento das medições serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos com base no preço da respectiva etapa, este obtido na forma do item anterior.

19.8 - Os valores dos serviços e obras medidos e aprovados pela PMQ deverão estar indicados na fatura, que será emitida em duas vias e deverá estar acompanhada dos originais, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração mediante o cotejo com o original, na forma do art. 32, da Lei de Licitações, dos seguintes documentos referentes ao mês anterior dos serviços prestados, exceção para a última fatura que será apresentada com os documentos do mês anterior e do mês da execução dos serviços:

a) Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, ISS, PIS e COFINS, calculadas e recolhidas na forma da legislação pertinente, e

b) Folha de Pagamento dos empregados envolvidos nos serviços, quando solicitado pela PMQ, contendo valores detalhados e recibo de quitação bancário ou cópia dos contracheques.

19.9 - A não apresentação das comprovações indicadas no item anterior assegura à PMQ o direito de sustar o pagamento respectivo ou os pagamentos seguintes.

19.10 - A fatura representativa das obras e serviços medidos deverá ser entregue, no primeiro dia útil subsequente à aprovação da respectiva medição, no Setor de Engenharia da PMQ.

19.11 - Entre a data da entrega da medição e a de seu pagamento deverá ser observado o prazo de 15 (quinze) dias, sem qualquer incidência de atualização monetária.

19.12 - No caso de devolução das faturas, por alguma inexatidão que apresentem, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pelo Setor de Engenharia da PMQ.

19.13 - O pagamento será efetuado em parcelas mensais, no prazo mínimo 05 (cinco) dias corridos, contados da data da realização das medições dos serviços efetuadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Quatá, e de acordo com os serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

19.14 - É vedada a negociação das faturas ou duplicatas com terceiros.

19.15 - É também vedado o desconto ou a promoção da cobrança das faturas ou duplicatas por meio de banco, senão quando prévia e expressamente autorizado pela PMQ.

19.16 - O descumprimento do disposto no item acima, implicará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

19.17 - Se da infringência do disposto neste edital advier protesto do título, a contratada deverá efetuar à suas expensas o respectivo cancelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da emissão do correspondente instrumento cartorário, sem prejuízo de arcar com a penalidade prevista no item anterior.

19.18 - Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

19.19 - Para o último pagamento, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), a licitante vencedora deverá já ter apresentado, quando cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído (as built);
- b) Resultados dos testes e ensaios realizados;
- c) Declaração, expedida pelas respectivas entidades prestadoras ou fornecedoras, de quitação das contas de água, energia elétrica e todas as demais devidas.
- d) Declaração de quitação total quanto a custos indiretos eventualmente não previstos na proposta de preço da licitante vencedora, liberando a PMQ de qualquer pagamento futuro relativamente ao presente contrato.
- e) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

19.20 - Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

20 - DO REAJUSTE

20.1. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, em especial na Lei Federal n.º 10.192 de 14/02/01, em caso de necessidade e desde que devidamente comprovado, o reajuste será com base nos índices FIPE para Construção Civil e Obras Públicas/SP, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, tendo como data base de referência a data de assinatura do contrato e periodicidade de 01 (um) ano.

21 - DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - Para assegurar a perfeita execução dos serviços em conformidade com as condições do Edital e cláusulas contratuais, a Prefeitura nomeará um funcionário designado pela administração, como coordenador para dirigir e acompanhar os trabalhos, e que ficará responsável pela aprovação das medições.

22 - DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 05 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e
- c) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- d) Advertência;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

22.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de QUATÁ.

22.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente

22.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

22.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.7 - A APLICAÇÃO DA MULTA NÃO:

22.7.1 - Impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o CONTRATO.

22.7.2- Impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.7.3- Prejudicada a decadência do direito a contratação, nem a aplicação de outras sanções cabíveis.

22.7.4- Desobriga a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.

22.7.5- As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do CONTRATO devidamente reajustado nos termos do item supra.

22.7.6- O CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

23.1 - A Contratada é única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos.

23.2 - A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

23.3 - Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o contrato será executado sob responsabilidade direta da contratada.

23.4 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

23.5 - Correção por conta da contratada:

23.5.1 - Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação.

23.5.2 - As contribuições devidas à Seguridade Social.

23.5.3 - Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

23.5.4 - A licitante vencedora, obrigar-se-á a remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços bem como, proceder a limpeza geral da área.

23.5.5 - A contratada deverá providenciar, às suas expensas, em 7 (sete) dias a contar do início dos serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra conforme modelo que será fornecido pela Prefeitura.

23.5.6 - É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.

23.5.7 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

23.5.8 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões conforme determina a o art. 65 da Lei federal 8.666/93.

23.5.9 - É de responsabilidade da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

23.5.10 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, bem como pela manutenção e apresentação do diário de obra atualizado no término de cada mês.

23.5.11 - Caberá a contratada a garantia dos serviços por um prazo irredutível de:

- 12 meses para os serviços;
- 30 anos ou a do fabricante caso esta seja maior para os painéis solares fotovoltaicos / módulos;
- 10 anos ou a do fabricante caso esta seja maior para o inversor;
- 12 anos ou a do fabricante caso esta seja maior para material não citado;
- 25 anos em relação a potência linear de saída.

24 – DAS ALTERAÇÕES:

24.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65, e demais parágrafos:

24.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

24.1.1.1 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos;

24.1.1.2 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

24.1.2 - Por acordo entre as partes:

24.1.2.1- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

24.1.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face a verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

24.1.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

24.1.2.4 - Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

24.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos neste edital.

24.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

24.4 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

24.5 – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

25 – DA CONTRATAÇÃO, DA ASSINATURA DO CONTRATO E CONVOCAÇÃO

25.1 - Uma vez homologada a presente Tomada de Preços sem que contra esse ato penda qualquer recurso, a Prefeitura Municipal de QUATÁ convocará o proponente a quem o objeto desta licitação foi adjudicado, concedendo-lhe o prazo de **03 (três) dias úteis**, para assinar o respectivo CONTRATO elaborado conforme Anexo deste EDITAL, sob pena de decair o direito de contratar, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL e seus Anexos, na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, regedores da presente Tomada de Preços.

25.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

25.3 – Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Prefeitura poderá convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou ainda revogar a licitação.

25.4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

25.5 – O contrato e seus aditamentos, se houver, serão lavrados no Setor de Licitações.

25.6 - As condições de pagamento, reajustamento, faturamento, garantias de execução contratual, penalidades, obrigações e responsabilidades são as estabelecidas neste Edital e na “Minuta do Contrato”.

26 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS E SERVIÇOS

26.1 - Mediante aviso expresse, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e serviços, hipótese em que pagará à licitante vencedora contratada, o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

26.2 - A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela PMQ, e a licitante vencedora contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada, a contar do recebimento da comunicação.

27 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

27.1 - Durante a execução do objeto contratual, os trabalhos que, a critério da PMQ não apresentarem as condições estabelecidas no contrato, serão rejeitados mediante registro no Diário de Obras, e caberá à CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação, que deverá se efetivar, no máximo, dentro do prazo para tanto estipulado pela PMQ no mesmo registro.

27.2 - Caso a reparação não seja efetivada até o limite de prazo acima estipulado, a PMQ estará autorizada a contratar terceiros para executar os reparos por conta da licitante vencedora contratada e ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, tudo sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

27.3 - Nenhum serviço fora das especificações constantes deste Contrato será executado pela licitante vencedora contratada, ainda que em caráter extraordinário, salvo com a concordância expressa da PMQ, e conforme as condições previstas neste instrumento.

27.4 - O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra, Recebimento Definitivo da Obra.

27.5 - Recebida pela PMQ a comunicação da licitante vencedora contratada, de conclusão das obras, devidamente anotada no Diário de Obras, os engenheiros fiscais da PMQ, juntamente com os técnicos da licitante vencedora contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, vistoriarão as obras e lavrarão termo de verificação circunstanciado no mesmo Diário de Obras, após o que será emitido o Termo de Recebimento Provisório das obras, desde que sejam constatadas, quando cabíveis, as seguintes condições:

- a) Plena conformidade da execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovados;
- b) Limpeza da obra e dos canteiros;
- c) Obtenção da CND do INSS referente a CEI da obra.

27.6 - Os trabalhos que não apresentem as condições estabelecidas no item anterior, mas cujas desconformidades sejam, a critério dos profissionais técnicos e fiscais da PMQ, passíveis de reparação no prazo de observação de 90 (noventa) dias, serão rejeitados no termo de verificação circunstanciado, porém, sem prejuízo da emissão do Termo de Recebimento Provisório com Ressalvas, hipótese em que caberá à licitante vencedora contratada todos os ônus e encargos da reparação, a qual deverá se efetivar dentro de referido prazo.

27.7 - No caso de não recebimento provisório, a licitante vencedora contratada deverá, no prazo fixado pelos profissionais técnicos e fiscais no Termo de Verificação Circunstanciado, tomar todas as providências para sanar os problemas ali apontados, e que determinaram o não recebimento, sem prejuízo da aplicação, pela PMQ, das penalidades cabíveis.

27.8 - Não sendo realizadas as reparações exigidas pela PMQ, poderá esta ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

27.9 - Também sem suspensão da aplicação das penalidades cabíveis, PMQ poderá, em qualquer caso de seu interesse para habitabilidade, e desde que não haja prejuízo dos serviços, aceitar parcialmente as obras para livre e imediata utilização de quaisquer etapas, partes, serviços, áreas ou instalações, mediante emissão de Termo de Recebimento Parcial Provisório.

27.10 - Decorrido o prazo de até 90 (noventa) dias de observação das obras, contado do recebimento provisório e desde que não haja qualquer pendência, a licitante vencedora contratada poderá requerer o recebimento definitivo das obras.

27.11 - O recebimento definitivo só será concedido quando a obra estiver totalmente concluída, em adequação aos termos contratuais, após vistoria que a comprove, especialmente a entrega da documentação que demonstre regularidade das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocasião em que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

27.12 - Após realizada a vistoria final e tendo a PMQ aprovado a obra, considerando que a mesma esteja em plena conformidade de execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovadas, as partes assinarão o Termo de Aceitação Definitiva da Obra, mediante a apresentação pela LICITANTE/CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS referente aos serviços e obras do Contrato;
- b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- c) Recibos ou comprovantes das ligações definitivas dos serviços públicos, tais como água, esgoto, gás, telefone, energia elétrica, etc;
- d) "Habite-se" total da obra objeto do objeto do certame;
- e) Plantas aprovadas relativas a eventuais modificações ocorridas no projeto previamente aprovado pela Prefeitura;
- f) Documentos de responsabilidade da CONSTRUTORA, necessária à averbação da construção, que ficará a cargo da PROPRIETÁRIA;
- g) Desenho – como construído – (*as built*) que represente fielmente as obras e instalações executadas, geradas no programa gráfico AUTOCAD versão 2017 ou inferior;
- h) Manual de Manutenção, Operação e Consulta, contendo no mínimo obrigatoriamente os itens abaixo descritos:
 - h¹) Um caderno de especificações técnicas intitulado de Manual de Manutenção que permita manter as obras entregues em boas condições de funcionamento e com boa aparência;
 - h²) Deverá incluir um memorial descritivo com a relação dos serviços de revestimentos, acabamentos, forros, divisórias, entre outros com instruções de limpeza e conservação para todos os acabamentos utilizados na obra;
 - h³) Para consulta:
 - Listagem de todos os fornecedores, materiais e equipamentos para efeito de substituição, complementação ou assistência técnica dos equipamentos e instalações citadas no item h³.

- i) Entrega de databook, contendo os projetos, ART's, relatório de comissionamento, fotos e datasheets;
- j) Manuais Técnicos e desenhos dos equipamentos instalados na obra;
- k) Certificados de Garantia e cópia da nota fiscal autenticada, de todos os equipamentos instalados;
- l) Chaves de todos os compartimentos da obra.

28 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

28.1 - A presente licitação poderá ser revogada, devendo ser anulada na hipótese da ocorrência de vícios ou irregularidades no procedimento, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação ressalvado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que rege esta Licitação.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - As empresas proponentes ficam obrigadas à fornecer à Comissão de Licitações todas as informações e documentos suplementares necessários ao esclarecimento de situações surgidas. Será eliminado (inabilitada ou desclassificada) o proponente que não atender, no prazo estabelecido, qualquer das solicitações.

29.2 - A Comissão de Licitações, sem prejuízo no item acima, poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, em qualquer fase da Tomada de Preços, inclusive por meio de vista às sedes das proponentes.

29.3 - A CONTRATANTE não assume, em hipótese alguma, qualquer responsabilidade pelos débitos contraídos pelas proponentes para apresentação das propostas ou decorrentes da execução do contrato originado da presente Tomada de Preços.

29.4 - Objetivando a estrita obediência à legislação, para todas as omissões do presente EDITAL aplicar-se-ão a Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

29.5 - De cada reunião da Comissão de Licitações será lavrada uma ata circunstanciada dos respectivos trabalhos, a qual será assinada pelos membros dessa Comissão e pelos representantes das empresas proponentes, quando presentes.

29.6 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante a realização de qualquer dos atos públicos a que a presente Tomada de Preços está sujeita, serão decididas por maioria de votos, pela Comissão de Licitações.

29.7 - A CONTRATANTE deverá anular por ilegalidades, podendo revogar por conveniência, ou sobrestar em face de inoportunidade de sua realização a presente Tomada de Preços, mediante despacho devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.8 - Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços que por Lei não tenham prazo específico de validade, deverão ser expedidos até a data de abertura do Envelope Documentação ou conter prazo de validade que se encerre após essa data.

29.9 - Pela elaboração e apresentação da documentação e propostas, os proponentes não terão qualquer vantagem, remuneração ou indenização de espécie ou natureza alguma.

29.10 - Qualquer contribuinte é parte legítima para impugnar o presente EDITAL por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Quatá o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

29.11 - Decairá do direito de impugnar o presente EDITAL perante a Administração o proponente que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciarem o EDITAL, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

29.12 - A impugnação feita intempestivamente pela proponente não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão.

29.13 - Uma vez iniciada a reunião de abertura de envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

29.13.1 - **Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto**, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

29.14 - Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.

29.15 - Fica assegurado à Administração o direito, com a devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato ocorra à empresa participante o direito de qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenha efetuado para se apresentar à mesma.

29.16 - Os casos omissos e não previstos neste edital e demais anexos, serão julgados pela Comissão de Licitações em consonância com a Lei 8.666/93.

29.17 - Os interessados poderão conhecer deste EDITAL e seus ANEXOS diariamente no período das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de QUATÁ, na Rua General Marcondes Salgado, nº 322, município de Quatá, Estado de São Paulo, ou pelo site oficial do Município www.quata.sp.gov.br

30 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 - Os habilitados firmarão contrato com vigência durante o prazo de **12 (doze) meses**, prorrogáveis desde que justificado para a execução das obras e aceito pela administração.

30.2 - Documentação rigorosamente de acordo com as normas oficiais.

30.3 - No interesse da Administração a presente Tomada de Preços poderá ser anulada pelo Prefeito Municipal, sem que por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

30.4 - Da reunião para o recebimento da documentação e julgamento das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual mencionará tudo que ocorrer em tal procedimento. A ata será assinada por todos os membros da Comissão de Licitações e pelos demais presentes.

30.5 - A adjudicação da Tomada de Preços compete ao Prefeito Municipal e é irrecorrível.

30.6 - Aos casos omissos aplicar-se-á, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

31 - DA RESCISÃO

31.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de: Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

31.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.

31.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do Edital.

31.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

31.5 - Má execução do objeto contratado.

32 - HOMOLOGAÇÃO

32.1 - Os autos conclusos serão remetidos para a autoridade competente que procederá quanto à homologação e Adjudicação do objeto da licitação. As empresas proponentes, participantes da presente Tomada de Preços, poderão recorrer a autoridade competente contra qualquer ato relacionado, bem como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação pertinente.

33 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

33.1 - As empresas proponentes, participantes da presente Tomada de Preços, poderão recorrer à autoridade competente contra qualquer ato relacionado, bem como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação pertinente.

I – Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- Julgamento das propostas;
- Anulação ou revogação da licitação;
- Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugnar no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IV - Somente serão válidos os documentos originais.

V - As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 - Centro - Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

33.2 - Não serão recebidos recursos apresentados ou protocolados fora do prazo previsto.

34 - DOS CONTRATOS

34.1 - A empresa vencedora será convocada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data da Homologação e Adjudicação, para firmar contrato.

34.2 - O não comparecimento para firmar contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item anterior, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame a Segunda classificada, consoante o disposto no artigo 64, e parágrafos da Lei 8.666/93.

34.3 - A empresa vencedora deverá apresentar com até 05 cinco dias da data da assinatura do contrato a ART- CREA/CAU do valor do contrato.

35 - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

35.1 - Após a assinatura do contrato, a contratada será convocada para a apresentação da seguinte documentação necessária à emissão da OIS – Ordem de Início de Serviços:

- a) Organograma para a realização dos serviços e obras das instalações da usina solar;
- b) Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo o prazo de execução estabelecido neste Edital, cronograma esse que será objeto de análise pela PMQ, a qual poderá solicitar eventuais alterações a serem atendidas pela licitante vencedora contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
 - b.1) No cronograma, tanto os percentuais (%), como os valores em reais (R\$) deverão ser registrados com apenas duas casas decimais;
 - b.2) O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser representado em PERT/CPM e deverá considerar as etapas constantes do Cronograma Físico da obra e o prazo para obtenção do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
 - b.3) O Cronograma Financeiro deverá considerar os serviços relativos a cada uma das etapas de obra considerada no Cronograma Físico, apropriados mês a mês e vinculados aos períodos de medição definidos neste contrato, multiplicados pelos preços das etapas contratados obtidos conforme indicado;
- c) Cronograma de permanência de mão de obra e equipamentos;
- d) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra;
- e) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) vinculada referente à segurança do trabalho;
- f) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS ou a comprovação de sua dispensa nos termos da legislação aplicável.

35.2. A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação das penalidades previstas.

35.3 - Após efetuados os ajustes necessários no Cronograma Físico-Financeiro, e uma vez verificada pela PMQ a regularidade toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à licitante vencedora contratada mediante a emissão de OIS's, que passarão a integrar o contrato e nas quais serão definidas as datas de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.

35.4 - Após a emissão da OIS, será convocada reunião de início de trabalhos, visando estabelecer os procedimentos e relações entre PMQ, Contratada, Fiscalizadora e Gerenciadora, de forma a garantir a execução das obras e serviços de forma planejada, dentro dos padrões de qualidade, prazos e otimização de resultados. Para tanto será nomeado o Gestor da obra, que terá poder decisório sobre o planejamento e demais questões que interfiram diretamente nas obras e serviços, visando o sucesso do empreendimento, com ganhos de prazo e qualidade.

36 - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1 - Os Serviços deverão ser executados sem prejuízo dos trabalhos normais que serão executados diariamente no local da obra.

36.2 - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, juízo exclusivo da Prefeitura, por interesse público.

36.3 - A Prefeitura se reserva o direito de poder executar no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente edital, sem qualquer interferência nos serviços objeto desta licitação.

36.4 - A Prefeitura fica reservado o direito de acrescer ou suprimir a quantidade do objeto da licitação, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93.

36.5 - As empresas proponentes ficam obrigadas a fornecer à Comissão de Licitações todas as informações e documentos suplementares necessários aos esclarecimentos de situações surgidas. Será eliminado (inabilitada ou desclassificada) o proponente que não atender, no prazo estabelecido, qualquer das solicitações.

36.6 - A Comissão de Licitações, sem prejuízo no item acima, poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, em qualquer fase da Tomada de Preços, inclusive por meio de vista às sedes das proponentes.

37 - DOS ESCLARECIMENTOS

37.1 - Quaisquer outros esclarecimentos sobre a presente licitação, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de QUATÁ, Rua General Marcondes Salgado, nº 322, município de Quatá, Estado de São Paulo.

38 - DO FORO

38.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente edital, dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no foro da Comarca de Quatá-SP.

QUATÁ-SP, 25 de março de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Regime de Execução: Empreitada Global

PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Obra: Elaboração de Projeto de Geração de Energia Solar Fotovoltaico
Local: Município de Quata
Contratante: Prefeitura Municipal de Quata/SP
ART: 28027230211428092
Fonte: Mercado Local, Boletim CDHU - 183

PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA (Materias + Mão de Obra + Equipamentos) Custos Máximos Permissíveis

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1			EXECUÇÃO DE PROJETO			
1.1	Mercado Local	Cotação	Kit Solar fotovoltaico- usina de 75 kW: 4 inversores de 75 kW de 9 MPPTs (Máx. Pot. PV: 140kW, Máxima corrente de entrada: 234 A, Máx. Corrente de saída: 114 A); 832 unidades de painel solar de 440W (Tensão de Circuito Aberto: 49 A, Máx.: 10.52 A); 36 String BOX de 18kA, 1-2E/2S; 72 pares de conectores MC4 1500V; 4521 metros de cabos solares CC nas cores preto e vermelho; 52 estruturas de fixação - mesa solo para 16 módulos.	peça	4	R\$ 1.303.185,87
1.2	Mercado Local	Cotação	Kit Solar fotovoltaico- usina de 30kW: 1 inversor de 30 kW de 3 MPPTs (Máx. Pot. PV: 45kW, Máxima corrente de entrada: 78 A, Máx. Corrente de saída: 50,2 A); 100 unidades de painel solar de 440W (Tensão de Circuito Aberto: 49 A, Máx.: 10.52 A); 3 String BOX de 18kA, 1-2E/2S; 350 pares de conectores MC4 1500V; 350 metros de cabos colares CC nas cores preto e vermelho; 5 estruturas de fixação - mesa solo para 16 módulos.	peça	1	R\$ 198.156,43
1.3	Mercado Local	Cotação	Infraestrutura- usinas de 75kW (cabos, proteção, aterramento, conexões e circuitos).	peça	4	R\$ 192.632,79
1.4	Mercado Local	Cotação	Infraestrutura- usinas de 30kW (cabos, proteção, aterramento, conexões e circuitos).	peça	1	R\$ 24.797,47
1.5	Mercado Local	Cotação	Impostos, serviços de instalação, projetos, tratativas da concessionária, start-up e O&M (12 meses), para usinas de 75 kW e usina de 30kW	peça	5	R\$ 499.452,35



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Obra: Elaboração de Projeto de Geração de Energia Solar Fotovoltaico
Local: Município de Quata
Contratante: Prefeitura Municipal de Quata/SP
ART: 28027230211428092
Fonte: Mercado Local, Boletim CDHU - 183

PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA (Materias + Mão de Obra + Equipamentos) Custos Máximos Permissíveis

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1.6	Mercado Local	Cotação	Poste padrão medição com caixa incorporada categoria T6 cabo 95mm ² , disjuntor 3P 200A, demanda $52,53 \leq D \leq 75$ kVA, carga instalada $0 < C \leq 75$ kW, kit completo incluindo cabo e componentes elétricos.	peça	4	R\$ 17.713,32
VALOR TOTAL DA OBRA						R\$2.235.938,23

Quata - SP, 13 de janeiro 2022

Responsável Técnico
 Danilo de Lima
 CREA/SP 5069926321

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

Regime de Execução: Empreitada Global

MEMORIAL
DESCRITIVO



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

MEMORIAL DESCRITIVO: PROJETO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

1. DADOS GERAIS

Tipo: Eficiência Energética – Projeto de Geração de Energia Solar Fotovoltaica.

Local do Projeto: Vide Projeto.

Contratante: Prefeitura Municipal de Quatá

Responsável Técnico: Danilo de Lima

CREA: 5069926321

E-mail: engenharia@querytecengenharia.com

Tel: (11) 9.4249-5050

ART: 28027230211428092

Em cumprimento à NDU-013, esse projeto tem função apenas de servir como guia para a licitação do município de Quatá, sendo baseado para a prefeitura uma maneira de exigir padronização e normatização da execução de todas as cinco microgerações de energia solar fotovoltaica.

2. OBJETIVOS

O consumo da energia elétrica vem aumentando à medida do desenvolvimento do município, não só no município como no país de maneira geral, e as concessionárias associadas aos grupos de geradores de energia não estão conseguindo lidar com a demanda sem novos investimentos, o que acarreta em uma bandeira vermelha. Por visto no que ocorreu no ano de 2021, a energia elétrica subiu demais seu valor, e com a finalidade de abater os gastos públicos com energia, o município optou em investir na geração de energia.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

3. LOCAIS DE INSTALAÇÕES

Será instalado uma Usina Solar Fotovoltaica (USF) instalada afim de suprir as necessidades do município, segue lista:

USF Nº	Endereço	Local	Geração da Usina
1	Rua Carlos Bleinroth	Almoxarifado da Prefeitura	31,32kWp
2	Rua Maria Alfini	Jardim Tropical	74,52kWp
3	Rua Maria Francisca Garcia Melges	Bairro Alvorada	74,52kWp
4	Rua Toneu A. C. R. Nucci	Bairro Vale do Sol	74,52kWp
5	Rua Paulo A. Santos	Bairro Jardim Isabel	74,52kWp

Abaixo está uma Tabela referente ao modelo de poste e Transformador que a Energisa Utilizará:

Equipamento	Valor
Poste:	Concreto Circular ou Quadrado 11/600 dAN
Caixa de Medição:	Padrão Energisa
Condutor:	Fases de 95mm ² e neutro de 50mm ²
Proteção	Disjuntor Tripolar de 200A
Eletroduto:	Eletroduto de aço
Transformador:	75kA / Trifásico / 220 – 127V
Elo Fusível	3H
Para-raios:	15kV – 10kA



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

4. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

No padrão de entrada do consumidor, adesivo ou placa de sinalização de forma que facilite sua visualização, não prejudique a medição ou realização de inspeção. A imagem a seguir mostra como será esta sinalização:



Espessura: 2 mm;

Material: chapa galvalume (43,5% zinco, 55% alumínio e 1,5% silício) nº 22 USG (0,79 mm), cantos arredondados;

Cor do fundo: amarela, em epóxi;

Letras: cor preta, tinta eletrostática em pó;

Na chapa deverá ser aplicada uma demão de fundo anti-corrosivo de espessura mínima de 30 µm (frente e fundo).

Além disso, deve ser instalada uma placa de advertência no poste onde se encontra o transformador de distribuição que alimenta o circuito de baixa tensão da unidade consumidora com geração distribuída, com os seguintes dizeres: “CUIDADO – GERAÇÃO DISTRIBUÍDA NO CIRCUITO”. Quando solicitado pela Energisa, o acessante deve fornecer a placa, conforme imagem a seguir.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

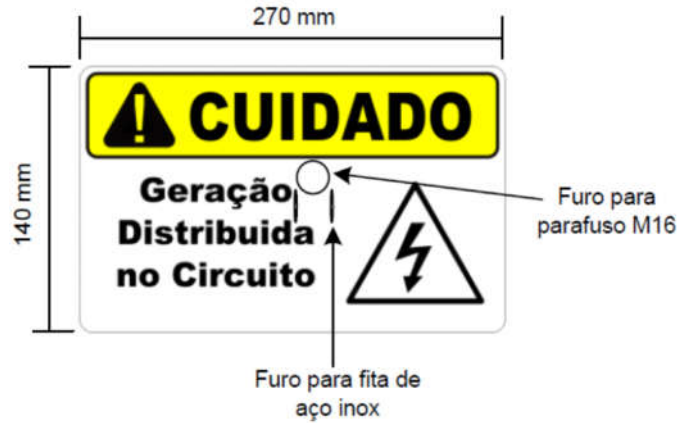
CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP



Características:

Material: chapa de fibra de vidro altamente resistente as intempéries e corrosão, cantos arredondados;

Dimensões da placa: 140 x 270 mm;

Cor do fundo: amarela, em epóxi;

Letras: cor preta, tinta eletrostática em pó.

5. INFORMAÇÕES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Esta sessão possui informações relevantes para a operação e a manutenção da USF, a fim de instruir, tanto o usuário da usina, quanto a equipe técnica responsável por rotinas técnicas de manutenção e/ou reparação. Todo o conteúdo do item 5. Até seu subitem 5.4. é destinado aos agentes da prefeitura (concursado ou terceirizado), os quais devem ser habilitados para esse tipo de execução.

5.1. Procedimentos Para A Verificação Da Correta Instalação Da USF

Para informações complementares sobre o comissionamento, observe a norma internacional IEC 60364-6:2006.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

1. Verificar se todos os cabos entre os módulos e os cabos solares entre o arranjo fotovoltaico e o inversor estão fixados com braçadeiras ou estão dentro de eletrodutos na mesma condição;
2. Verificar se todos os parafusos do sistema de fixação estão firmes. O mesmo deve ser aplicado aos módulos;
3. Verificar se o sistema de aterramento está conectado em todos nos trilhos de fixação dos painéis fotovoltaicos;
4. Verificar se a tensão de circuito aberto nas extremidades dos cabos é a soma da tensão de circuito aberto de quantidade dos módulos ligado em serie na fileira (considerar temperatura);
5. Verificar se os conectores dos cabos solares estão montados corretamente, e, portanto, estão firmes com o cabo;
6. Verificar se os quadros elétricos estão montados numa altura adequada para o trabalho e estão firmes à parede;
7. Verificar se os dispositivos de seccionamento e segurança (disjuntores, DPS, seccionadoras e outros componentes elétricos), dentro dos quadros elétricos, estão encaixados firmemente no trilho DIN, bem como todo o cabeamento firme a estes componentes;
8. Verificar se a etiquetagem dos cabos está adequada para garantir a identificação e adequação junto as exigências da norma;
9. Verificar a existência de toda a documentação (autorização da concessionária, manuais, termos de garantia, entre outros) referente à instalação para rastreabilidade dos itens exigidos por normas técnicas nacionais e internacionais válidas para sistemas fotovoltaicos.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

5.2. Checklist Dos Procedimentos A Serem Seguidos Em Caso De Falha Da USF

1. Verificar no display do inversor se eles estão desligados ou está indicando algum erro. Caso haja um erro no inversor, identifique-o, utilizando o código de erros do manual do inversor, e seguir as instruções.

Em casos não identificados pelos manuais, prosseguir para o desligamento emergencial e execução de testes:

2. Desligar ou desativar os disjuntores de corrente alternada (CA), localizados no QGBT ou QCA, e aguardar o desligamento do inversor;
3. Abrir ou seccionar as chaves seccionadoras presentes no lado do circuito de corrente contínua localizados nas stringbox CC;
4. Desligar ou desativar as chaves seccionadoras do inversor (localizadas na parte inferior do inversor);
5. Verificar as conexões dentro dos quadros: se há cabos soltos, etc. Prestar atenção se há cheiro de queimado vindo dos quadros elétricos ou próximo ao inversor;
6. Verificar se há indícios de fogo ou faísca elétrica (ex.: marcas carbonizadas);
7. Verificar se as ligações de cabeamento tanto CC quanto CA não estão soltas;
8. Verificar a tensão do arranjo fotovoltaico. Considerar a Temperatura de operação dos módulos. Se não há tensão, há um problema com a ligação dos cabos no arranjo fotovoltaico (curto circuito, por exemplo);
9. Comparar a tensão dos módulos com a tensão mínima de entrada do inversor interativo. Caso a tensão dos módulos esteja fora da faixa de tensão do inversor, a execução/ligação dos módulos fotovoltaicos pode ter sido realizada de modo inadequado.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

Caso não tenha sido identificado nada de diferente no circuito, prosseguir para religamento do sistema, obedecendo a sequência a seguir:

10. Religar as chaves seccionadoras principais do inversor (localizadas na parte inferior do inversor);
11. Religar as chaves seccionadoras das stringbox CC;
12. Religar os disjuntores CA, localizados no QGD1;
13. Verificar a indicação de algum erro apresentado pelo inversor;
14. Caso não tenha surgido nada de anormal, a USF deverá estar operando normalmente, caso contrário, entre em contato com a empresa projetista ou com o fabricante do inversor.

ATENÇÃO:

1. Não abrir ou seccionar os porta fusíveis (seccionadoras fusíveis) ou seccionadora comum, presentes nas stringbox CC, sob carga (durante funcionamento). Sempre desligar primeiro o disjuntor CA.
2. Todo o serviço só deve ser realizado por técnico competente devidamente habilitado.

5.3. Procedimentos Para Desligamento De Emergência

No caso de uma emergência basta desativar os disjuntores de corrente alternada localizados no QCA. O inversor interativo vai desligar e a corrente para de circular no arranjo fotovoltaico.

Nunca puxe os cabos que conduzem corrente, sempre utilize o disjuntor. Quando os módulos estão iluminados, sempre há a tensão de circuito aberto entre as extremidades (polos positivos e negativos) do arranjo fotovoltaico. Desativar os disjuntores só impede o fluxo de corrente.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

ATENÇÃO: Quando o arranjo estiver sob luz do sol, há sempre uma tensão de corrente contínua no sistema, ou seja, **HÁ RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO.**

ATENÇÃO: Nunca desconecte o circuito sob carga (durante funcionamento).
Desative primeiro, e **SEMPRE**, o disjuntor CA localizado no QCA.

5.4. Recomendações De Limpeza E Manutenção De Todos Os Elementos Da USF

Com o tempo, sujeira e poeira podem se acumular na superfície dos módulos, o que causa uma redução da energia produzida. Para manter o máximo da capacidade do sistema, é recomendável uma limpeza periódica dos módulos fotovoltaicos, especialmente em regiões com pouca chuva, ou excesso de partícula suspensas (poluição, poeira, queimadas, etc.).

Para diminuir o risco para choques térmicos, é recomendado limpar os módulos de manhã, cedo; ou no final da tarde quando a irradiância solar é baixa, e os módulos estão mais frios. Nunca tente limpar módulos com vidro quebrado, ou indicações de cabeamento danificado, pois existe o risco de choque elétrico.

Primeiro, realize o desligamento do sistema conforme descrito acima. Depois, limpe a superfície dos módulos com uma escova/esponja macia, ou apenas com água limpa com uma pressão recomendada menor de 690 kPa, que corresponde à pressão típica nos sistemas de fornecimento de água. Água que contém uma alta quantidade de minerais não é recomendado porque deixa um acúmulo desses na superfície do vidro. Não utilize nenhum outro produto sem recomendação específica para uso em módulos fotovoltaicos cristalinos.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

6. TOPOGRAFIA E TERRAPLANAGEM

Toda topografia e terraplanagem ficam a cargo da prefeitura, mediante solicitação da empresa em cada usina.

7. ATERRAMENTO

Os aterramentos estão todos localizados nos pontos de projeto, sendo utilizada uma caixa de inspeção pvc para cada haste de cobre de 5/8x2,40M, com conectores GTDU, realizando a interligação com cabo 20mm² de cobre nú, que deve conectar a estrutura da mesa, todo circuito elétrico e eletrônico deve ser aterrado. Recomenda-se o aterramento das cercas que isolam as USF, caso as mesmas forem instaladas com estruturas metálicas.

A resistência dos aterramentos não deve ser inferior a 10 ohms mesmo em solo seco.

8. COMISSIONAMENTO

Após a finalização das instalações das USF, a empresa deverá realizar os seguintes procedimentos descritos e apresentar em forma de laudo com relatório fotográfico.

Inspeção visual e termográfica:

- a) Deve ser realizada inspeção visual das estruturas metálicas, módulos, conectores e quadros;
- b) Mediante uma câmara termográfica e com o gerador fotovoltaico operando normalmente (conectado à rede produzindo), deve ser observado a temperatura dos módulos fotovoltaicos, registrando a diferença de temperatura entre a célula mais quente e a mais fria,



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

e também qualquer temperatura absoluta próxima ou maior que 100°C;

- c) Deve ser realizado também avaliação termográfica dos quadros elétricos.

Ensaio de categoria I

- a) Continuidade da ligação à terra e dos condutores de ligação equipotencial;
- b) Ensaio de polaridade;
- c) Ensaio da(s) caixa(s) de junção;
- d) Ensaio de corrente da(s) série(s) fotovoltaica(s) (curto-circuito ou operacional);
- e) Ensaio de tensão de circuito aberto da(s) série(s) fotovoltaica(s);
- f) Ensaio funcionais;
- g) Ensaio de resistência de isolamento do(s) circuito(s) CC;
- h) Ensaio do(s) circuito(s) CA segundo os requisitos da IEC 60364-6.

9. AS BUILT

Deverá ser realizado e entregue um projeto de As-Built, após a execução da instalação da USF, deverá ser entregue antes da realização do último pagamento, deverá ser entregue por meio digital sendo o projeto em formato .DWG, documentação em .PDF e impresso. Como pode haver variações na execução devido aos diversos tipos tecnologias, pode haver alterações no projeto, desde que não comprometa os valores de geração não sejam reduzidos ou ultrapassem o que a concessionária permite. Qualquer alteração é inteiramente responsabilidade da prefeitura.

10. TREINAMENTO

Deverá ser previsto a execução de treinamento na utilização e monitoramento dos sistemas. O objetivo do treinamento é capacitar os técnicos



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

da prefeitura para operações cotidianas, gerenciamento e monitoramento dos sistemas.

A duração do treinamento deverá ser de, no mínimo, 16 horas (dois dias). O programa de treinamento deverá ser aprovado previamente pela prefeitura, e deve ser específica sobre as USF.

O treinamento deverá ser realizado na prefeitura de Quatá, em local disponibilizado pela mesma, contendo conhecimento teórico e prático (sendo o prático na USF).

11. LISTA DE MATERIAL

Foi realizado uma lista de material para facilitar no dimensionamento da usina:

USF 30kW n°1- ALMOXARIFADO

Kit solar fotovoltaico - 1 usina de 75 kW:	Quantidade
INVERSOR 30 KW - 3 MPPTS - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MÁX. POT. PV: 45KW, MÁXIMA CORRENTE DE ENTRADA: 78 A, MÁX. CORRENTE DE SAÍDA: 50,2 A.	1
PAINEL SOLAR Mín 440W – Máx 545W	Até 100
STRING BOX - 18KA, 1-2E/2S	1
PAR DE CONECTORES MC4 1500V	6
CABOS SOLARES 6MM ² 0,6/1KV CC - PRETO	146M
CABOS SOLARES 6MM ² 0,6/1KV CC - VERMELHO	146M
ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - MESA SOLO P/ 16 MÓDULOS	5
CAIXA CÔNICA PVC PARA ATERRAMENTO COM TAMPA.	12
HASTE DE COBRE 5/8 3M	12
CONECTOR GTDU 5/8	12
10MM ² 0,6/1KV PVC VERDE	30M
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA	5
50MM ² 0,6/1KV EPR PRETO	378M
50MM ² 0,6/1KV PVC AZUL	126M
CERCA DE PROTEÇÃO (ZN-ZL)	116M
QUADRO DE COMANDO 380X480X170MM	1
BARRA CHATA DE COBRE TERRA/NEUTRO	2
DISJUNTOR TRIPOLAR, "C", 63A	1



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

DPS, TRIPOLAR, CLASSE I+II, 20/50KA, 275V	2
TRILHO DIN	1M
ELETRODUTO Ø1.1/4	11M
ELETRODUTO Ø2	144M
ELETRODUTO Ø3	0M
ELETRODUTO Ø3/4	0M
QUADRO DE COMANDO 300X260X140MM	1
BARRA CHATA DE COBRE TERRA	1
CHAVE SECCIONADORA CC 4P, 16A, 800V	1
DPS, CC CLASSE II, 10/40KA, 600V	2
BORNE DE PASSAGEM	4

USF 75kW n° 2 - JARDIM TROPICAL

Kit solar fotovoltaico – 1 usina de 75 Kw:	Quantidade
INVERSOR 75 KW – 9 MPPTS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MÁX. POT. PV: 140KW, MÁXIMA CORRENTE DE ENTRADA: 234 A, MÁX. CORRENTE DE SAÍDA: 114 A.	1
PAINEL SOLAR Mín 440W – Máx 545W	Até 208
STRING BOX – 18KA, 1-2E/2S	1
PAR DE CONECTORES MC4 1500V	6
CABOS SOLARES 6MM ² 0,6/1KV CC – PRETO	476M
CABOS SOLARES 6MM ² 0,6/1KV CC - VERMELHO	476M
ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - MESA SOLO P/ 16 MÓDULOS	13
CAIXA CÔNICA PVC PARA ATERRAMENTO COM TAMPA.	21
HASTE DE COBRE 5/8 3M	21
CONECTOR GTDU 5/8	21
10MM ² 0,6/1KV PVC VERDE	60M
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA	7
95MM ² 0,6/1KV EPR PRETO	28M
50MM ² 0,6/1KV PVC AZUL	10M
CERCA DE PROTEÇÃO (ZN-ZL)	181M
QUADRO DE COMANDO 380X480X170MM	1
BARRA CHATA DE COBRE TERRA/NEUTRO	2
DISJUNTOR TRIPOLAR, "C", 200A	1
DPS, TRIPOLAR, CLASSE I+II, 20/50KA, 275V	2
TRILHO DIN	1M
ELETRODUTO Ø1.1/4	10M
ELETRODUTO Ø2	88M
ELETRODUTO Ø3	10M
ELETRODUTO Ø3/4	0M



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

QUADRO DE COMANDO 300X260X140MM	1
BARRA CHATA DE COBRE TERRA	1
CHAVE SECCIONADORA CC 4P, 16A, 800V	1
DPS, CC CLASSE II, 10/40KA, 600V	2
BORNE DE PASSAGEM	4
POSTE PADRÃO MEDIÇÃO COM CAIXA INCORPORADA CATEGORIA T6 CABO 95MM ² , DISJUNTOR 3P 200A, DEMANDA D ≤ 75 kVA, CARGA INSTALADA C ≤ 75 kW, KIT COMPLETO INCLUINDO CABOS E COMPONENTES ELÉTRICOS.	1

USF 75 kW n°3 – ALVORADA

Kit solar fotovoltaico – 1 usina de 75 Kw:	Quantidade
INVERSOR 75 KW – 9 MPPTS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MÁX. POT. PV: 140KW, MÁXIMA CORRENTE DE ENTRADA: 234 A, MÁX. CORRENTE DE SAÍDA: 114 A.	1
PAINEL SOLAR Mín 440W – Máx 545W	Até 208
STRING BOX – 18KA, 1-2E/2S	1
PAR DE CONECTORES MC4 1500V	6
CABOS SOLARES 6MM ² 0,6/1KV CC – PRETO	363M
CABOS SOLARES 6MM ² 0,6/1KV CC - VERMELHO	363M
ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - MESA SOLO P/ 16 MÓDULOS	13
CAIXA CÔNICA PVC PARA ATERRAMENTO COM TAMPA.	20
HASTE DE COBRE 5/8 3M	20
CONECTOR GTDU 5/8	20
10MM ² 0,6/1KV PVC VERDE	41M
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA	6
95MM ² 0,6/1KV EPR PRETO	6M
50MM ² 0,6/1KV PVC AZUL	2M
CERCA DE PROTEÇÃO (ZN-ZL)	150M
QUADRO DE COMANDO 380X480X170MM	1
BARRA CHATA DE COBRE TERRA/NEUTRO	2
DISJUNTOR TRIPOLAR, "C", 200A	1
DPS, TRIPOLAR, CLASSE I+II, 20/50KA, 275V	2
TRILHO DIN	1M
ELETRODUTO Ø1.1/4	0M
ELETRODUTO Ø2	69M
ELETRODUTO Ø3	2M
ELETRODUTO Ø3/4	9M



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

QUADRO DE COMANDO 300X260X140MM	1
BARRA CHATA DE COBRE TERRA	1
CHAVE SECCIONADORA CC 4P, 16A, 800V	1
DPS, CC CLASSE II, 10/40KA, 600V	2
BORNE DE PASSAGEM	4
POSTE PADRÃO MEDIÇÃO COM CAIXA INCORPORADA CATEGORIA T6 CABO 95MM ² , DISJUNTOR 3P 200A, DEMANDA D ≤ 75 kVA, CARGA INSTALADA C ≤ 75 kW, KIT COMPLETO INCLUINDO CABOS E COMPONENTES ELÉTRICOS.	1

USF 75kW n° 4 – VALE DO SOL

Kit solar fotovoltaico – 1 usina de 75 Kw:	Quantidade
INVERSOR 75 KW – 9 MPPTS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MÁX. POT. PV: 140KW, MÁXIMA CORRENTE DE ENTRADA: 234 A, MÁX. CORRENTE DE SAÍDA: 114 A.	1
PAINEL SOLAR Mín 440W – Máx 545W	Até 208
STRING BOX – 18KA, 1-2E/2S	1
PAR DE CONECTORES MC4 1500V	6
CABOS SOLARES 6MM ² 0,6/1KV CC – PRETO	409M
CABOS SOLARES 6MM ² 0,6/1KV CC - VERMELHO	409M
ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - MESA SOLO P/ 16 MÓDULOS	13
CAIXA CÔNICA PVC PARA ATERRAMENTO COM TAMPA.	20
HASTE DE COBRE 5/8 3M	20
CONECTOR GTDU 5/8	20
10MM ² 0,6/1KV PVC VERDE	51M
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA	6
95MM ² 0,6/1KV EPR PRETO	6M
50MM ² 0,6/1KV PVC AZUL	2M
CERCA DE PROTEÇÃO (ZN-ZL)	162M
QUADRO DE COMANDO 380X480X170MM	1
BARRA CHATA DE COBRE TERRA/NEUTRO	2
DISJUNTOR TRIPOLAR, "C", 200A	1
DPS, TRIPOLAR, CLASSE I+II, 20/50KA, 275V	2
TRILHO DIN	1M
ELETRODUTO Ø1.1/4	0M
ELETRODUTO Ø2	68M
ELETRODUTO Ø3	2M
ELETRODUTO Ø3/4	18M
QUADRO DE COMANDO 300X260X140MM	1
BARRA CHATA DE COBRE TERRA	1
CHAVE SECCIONADORA CC 4P, 16A, 800V	1



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

DPS, CC CLASSE II, 10/40KA, 600V	2
BORNE DE PASSAGEM	4
POSTE PADRÃO MEDIÇÃO COM CAIXA INCORPORADA CATEGORIA T6 CABO 95MM ² , DISJUNTOR 3P 200A, DEMANDA D ≤ 75 kVA, CARGA INSTALADA C ≤ 75 kW, KIT COMPLETO INCLUINDO CABOS E COMPONENTES ELÉTRICOS.CABO E COMPONENTES ELÉTRICOS.	1

USF 75Kw N°5 – JARDIM ISABELA

Kit solar fotovoltaico – 1 usina de 75 kW:	Quantidade
INVERSOR 75 KW – 9 MPPTS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MÁX. POT. PV: 140KW, MÁXIMA CORRENTE DE ENTRADA: 234 A, MÁX. CORRENTE DE SAÍDA: 114 A.	1
PAINEL SOLAR Mín 440W – Máx 545W	Até 208
STRING BOX – 18KA, 1-2E/2S	1
PAR DE CONECTORES MC4 1500V	6
CABOS SOLARES 6MM ² 0,6/1KV CC – PRETO	345M
CABOS SOLARES 6MM ² 0,6/1KV CC - VERMELHO	345M
ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - MESA SOLO P/ 16 MÓDULOS	13
CAIXA CÔNICA PVC PARA ATERRAMENTO COM TAMPA.	25
HASTE DE COBRE 5/8 3M	25
CONECTOR GTDU 5/8	25
10MM ² 0,6/1KV PVC VERDE	47M
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA	7
95MM ² 0,6/1KV EPR PRETO	6M
50MM ² 0,6/1KV PVC AZUL	2M
CERCA DE PROTEÇÃO (ZN-ZL)	149M
QUADRO DE COMANDO 380X480X170MM	1
BARRA CHATA DE COBRE TERRA/NEUTRO	2
DISJUNTOR TRIPOLAR, "C", 200A	1
DPS, TRIPOLAR, CLASSE I+II, 20/50KA, 275V	2
TRILHO DIN	1M
ELETRODUTO Ø1.1/4	0M
ELETRODUTO Ø2	77M
ELETRODUTO Ø3	2M
ELETRODUTO Ø3/4	13M
QUADRO DE COMANDO 300X260X140MM	1
BARRA CHATA DE COBRE TERRA	1
CHAVE SECCIONADORA CC 4P, 16A, 800V	1
DPS, CC CLASSE II, 10/40KA, 600V	2
BORNE DE PASSAGEM	4



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

POSTE PADRÃO MEDIÇÃO COM CAIXA INCORPORADA CATEGORIA T6 CABO 95MM ² , DISJUNTOR 3P 200 ^a , DEMANDA 52,53 ≤ D ≤ 75 kVA, CARGA INSTALADA 0 < C ≤ 75 kW, KIT COMPLETO INCLUINDO CABO E COMPONENTES ELÉTRICOS.	1
--	---

OBSERVAÇÃO: O padrão T6 é obrigatório ter uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e um ofício com relatório fotográfico para enviar a Concessionaria Local (ENERGISA).

12. DESCRIÇÕES TÉCNICAS

Inversor 30kW

DADOS TÉCNICOS	VALORES TÉCNICOS
POTÊNCIA PV MÁXIMA	45KW±05%
TENSÃO DE ENTRADA CC MÁXIMA	1100V _{cc} ±05%
TENSÃO DE PARTIDA CC	180V _{cc} ±05%
NÚMERO DE MPPT	3
FAIXA DE TENSÃO DE MPPT	200 – 1000V _{cc}
MÁX. CORRENTE DE ENTRADA	78A±05%
MÁX. CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO	120A±05%
NÚMERO DE ENTRADAS CC	6 MÍN
TIPO DE DESCONEXÃO CC	SECCIONADOR
POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA CA	30KW MÍN
MÁX. POTÊNCIA DE SAÍDA CA	33KW±05%
TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA	220V _{ca}
TIPO DE CONEXÃO COM A REDE	TRIFÁSICA, NEUTRO E ATERRAMENTO
CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA DE REDE	41A até 44A
MÁX. CORRENTE DE SAÍDA	50,2A
FREQUÊNCIA NOMINAL	50 / 60HZ
FATOR DE POTÊNCIA	>0.98±0,8
THD	<5%
MÁX. EFICIÊNCIA	98,8%±05%
EFICIÊNCIA EU	98,3%±05%
EFICIÊNCIA MPPT	>99,5%
DPS	AC/CC TIPO II



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO	MÍN -25°C ATÉ 60°C
GRAU DE PROTEÇÃO	MÍN IP65
RUÍDO AUDÍVEL	<30DBA@1M
MOSTRADOR	LCD
PESO MÁX	45KG
COMUNICAÇÃO	WIFI
ENTRADAS CC	MC4
SEGURANÇA E PADRÃO EMC	IEC62109-1/2, IEC61000-6-1/2/3/4
NORMAS DE REDE	IEC62116, IRC61727

INVERSOR 75kW

DADOS TÉCNICOS	VALORES TÉCNICOS
POTÊNCIA PV MÁXIMA	140KW±05%
TENSÃO DE ENTRADA CC MÁXIMA	1100Vcc ±05%
TENSÃO DE PARTIDA CC	195Vcc±05%
NÚMERO DE MPPT	9 á 10
FAIXA DE TENSÃO DE MPPT	180 – 1000Vcc
MÁX. CORRENTE DE ENTRADA	234A±05%
MÁX. CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO	360A±05%
NÚMERO DE ENTRADAS CC	6 MÍN
TIPO DE DESCONEXÃO CC	SECCIONADOR
POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA CA	75KW MÍN
MÁX. POTÊNCIA DE SAÍDA CA	75KW±05%
TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA	220Vca
TIPO DE CONEXÃO COM A REDE	TRIFÁSICA, NEUTRO E ATERRAMENTO
CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA DE REDE	114,0A
MÁX. CORRENTE DE SAÍDA	114,0A
FREQUÊNCIA NOMINAL	50 / 60HZ
FATOR DE POTÊNCIA	>0.97



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

THD	<5%
MÁX. EFICIÊNCIA	98,8%±05%
EFICIÊNCIA EU	98,3%±05%
EFICIÊNCIA MPPT	>99,5%
DPS	AC/CC TIPO II
FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO	MÍN -25°C ATÉ 60°C
GRAU DE PROTEÇÃO	MÍN IP65
RUÍDO AUDÍVEL	<65DBA@1M
MOSTRADOR	LCD
PESO MÁX	82KG
COMUNICAÇÃO	WIFI
ENTRADAS CC	MC4
SEGURANÇA E PADRÃO EMC	IEC62109-1/2, IEC61000-6-1/2/3/4
NORMAS DE REDE	IEC62116, IRC61727

MÓDULOS FOTOVOLTAICOS (em STC)

DADOS TÉCNICOS	VALORES TÉCNICOS
POTÊNCIA MÁXIMA NOMINAL	440W até 545W
TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO	41,1V até 42,11V
TENSÃO MÁX DO SISTEMA	1000V até 1500V
EFICIÊNCIA DO MÓDULO	19,8% até 20,8%
TECNOLOGIA MONOCRISTALINO	HALF-CELL
GRAU DE PROTEÇÃO	IP67 MÍN
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO	-40° até 85°
GARANTIA MECÂNICA	12 ANOS
GARANTIA DE GERAÇÃO LINEAR	25 ANOS
CONECTORES	MC4
DIODO BYPASS	3
TENSÃO NDE CIRCUITO ABERTO	49V até 49,30V



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO	11,29A até 11,35A
----------------------------	-------------------

***Observação: Para a realização será utilizado apenas módulos com tecnologia grafeno ou tecnologia monocristalinos, os módulos com tecnologia policristalinos não irão ser aceitos.**

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para a realização da obra, segue documentos necessários, afim que prove a aptidão necessária para empresa, dando lhe, direito de executar a obra.

1. Dos documentos e fiscalizações:

a - Declaração de que conta com serviços de engenheiro, que será o responsável pela supervisão dos serviços contratados, e também possuir comprovação de aprovação em curso de capacitação referente à norma NR-06, NR-10 e reciclagem dos profissionais que executarão os serviços. Conforme legislação em vigor, tais comprovações deverão ser entregues, à Prefeitura contratante, até o ato que antecede ao da formalização do termo de contrato. Deve ser apresentado documento contendo o quadro técnico da empresa, com os dados dos colaboradores com suas funções.

b - Comprovação de Acervo Técnico em nome do engenheiro do qual faz parte do quadro ativo técnico da empresa, conforme o Art. 48 da Resolução 1025/09 do CONFEA (a empresa deve comprovar acervo técnico no nome do engenheiro da empresa sem a necessidade de quantidade). Sobre o Atestado Técnico, a empresa deve apresentar Atestado Técnico em seu nome dos quais realizaram 50% dos objetos licitados, sendo assim o valor de 164,70kWp.

2. Documentos referente a Segurança dos trabalhadores.

c – Com relação aos documentos referentes à Segurança e Saúde no Trabalho (SST), a empresa deverá apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR-09) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR-07), com validade vigente, e, em caso de vencimento desses documentos durante o período desse serviço contratado, é de responsabilidade da empresa renová-los imediatamente.

2.1 O PPRA relacionado na alínea “c” deste deve atender as exigências das Normas Regulamentadoras (NR’s) do Ministério do Trabalho, devendo conter no mínimo a seguinte estrutura:



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

g – Planejamento anual com estabelecimentos de metas, prioridade e cronograma.

f – Estratégia, metodologia e ação.

g – Forma de registro, manutenção e divulgação de dados.

h – Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

i – Caracterização das atividades e dos tipos de exposição.

j – Possíveis danos à saúde relacionada aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica.

d – Planejamento anual com estabelecimentos de metas, prioridade e cronograma.

f – Estratégia, metodologia e ação.

g – Forma de registro, manutenção e divulgação de dados.

h - Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

i – Caracterização das atividades e dos tipos de exposição.

j – Possíveis danos à saúde relacionada aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica.

l – A descrição da medida de controle já existente.

m – Todos os EPI's e devem estar com os C.A's ativos.

n – Todos os EPC's devem ser analisados pela equipe técnica da prefeitura para ver se estão aptos para utilização em obra.

2.2 O PCMSO relacionado na alínea "c" deve estar de comum acordo com o PPRA apresentado, não podendo divergir de forma alguma.

3. A empresa deverá apresentar sua documentação de capacitação técnica, materiais de trabalho e equipamentos de segurança para avaliação no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

4. A empresa deve possuir engenheiro ativo no seu quadro de colaborado

14. LEGISLAÇÃO E NORMAS RELACIONADAS

ANEEL – Resolução 414 de 09 de setembro de 2010;

NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão;

NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

NBR 62116 – Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica;

NBR 16149 – Sistema fotovoltaicos, Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição;

NBR 16150 – Sistema fotovoltaicos, Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição, Procedimento de ensaio de conformidade;

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR 35 – Trabalho em Altura;

ENERGISA – NDU 002: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária;

ENERGISA – NDU 004: Instalações Básicas para Construção de Redes de Distribuição Urbana;

ENERGISA – NDU 004.3: Instalação Básicos para Construção de Rede de Distribuição de Baixa Tensão Isolada Multiplexada;

ENERGISA – NDU 006: Norma de Distribuição Unificada

ENERGISA – NDU 010: Norma de Padrões e Especificações de Materiais da Distribuição;

ENERGISA – NDU 013: Norma de Distribuição Unificada;

ENERGISA – NDU 015; Critérios para Conexão de Acessantes de Centrais Geradoras e Geração Distribuídas ao Sistema de Distribuição;

ENERGISA – NDU 021: Adendo as Normas de Distribuição Unificadas da Energisa à Norma Regulamentadora N° 10 (NR-10).

Quatá, 14 de janeiro de 2022.

Marcelo de Souza Pecchio
Prefeito Municipal de Quatá

Danilo de Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/SP 5069926321

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Regime de Execução: Empreitada Global

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
www.querytecengenharia.com
engenharia@querytecengenharia.com
FONE: (11) 9.4249-5050
Rua: Elias Leme Brizola, 56, CEP: 18950-077, Ipaussu/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Obra: Elaboração de Projeto de Geração de Energia Solar Fotovoltaico

Local: Município de Quatá/SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Quatá

ART: 28027230211428092

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SERVIÇOS/MÊS	Cronograma Mensal						TOTAL
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
1.1 - Kit Solar fotovoltaico - usina de 75kW:				19,43%	19,43%	19,43%	58,28%
				R\$ 434.395,26	R\$ 434.395,26	R\$ 434.395,35	R\$ 1.303.185,87
1.2 - Kit Solar fotovoltaico - usina de 30kW:				2,95%	2,95%	2,95%	8,86%
				R\$ 66.051,33	R\$ 66.051,33	R\$ 66.053,77	R\$ 198.156,43
1.3 Infraestrutura - usinas de 75 kW			4,31%	4,31%			8,62%
			R\$ 96.316,26	R\$ 96.316,53			R\$ 192.632,79
1.4 Infraestrutura - usinas de 30 kW			0,55%	0,55%			1,11%
			R\$ 12.398,73	R\$ 12.398,74			R\$ 24.797,47
1.5 Projetos e tratativas da concessionaria	7,45%	7,45%	7,45%				22,34%
	R\$ 166.484,12	R\$ 166.484,12	R\$ 166.484,11				R\$ 499.452,35
1.6 Poste padrão medição com caixa incorporada categoria T6 cabo 95mm ² , disjuntor 3P 200A, demanda 52,53 ≤ D ≤ 75 kVA, carga instalada 0 < C ≤ 75 kW, kit completo incluindo cabo e componentes elétricos.	0,26%	0,26%	0,26%				0,79%
	R\$ 5.903,98	R\$ 5.903,98	R\$ 5.905,36				R\$ 17.713,32
TOTAL MENSAL %	7,71%	7,71%	12,57%	27,24%	22,38%	22,38%	100,0%
TOTAL MENSAL	R\$ 172.388,10	R\$ 172.388,10	R\$ 281.104,46	R\$ 609.161,86	R\$ 500.446,59	R\$ 500.449,12	R\$ 2.235.938,23
TOTAL ACUMULADO MENSAL	R\$ 172.388,10	R\$ 344.776,20	R\$ 625.880,66	R\$ 1.235.042,52	R\$ 1.735.489,11	R\$ 2.235.938,23	R\$ 2.235.938,23

Quata - SP, 13 de janeiro 2022

Responsável Técnico

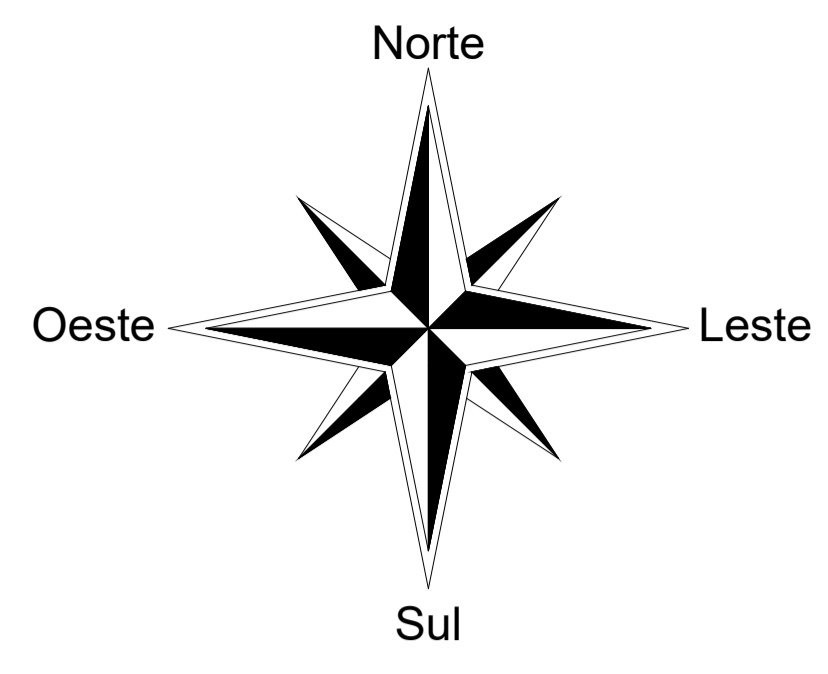
Danilo de Lima
CREA/SP 5069926321

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº __/2022

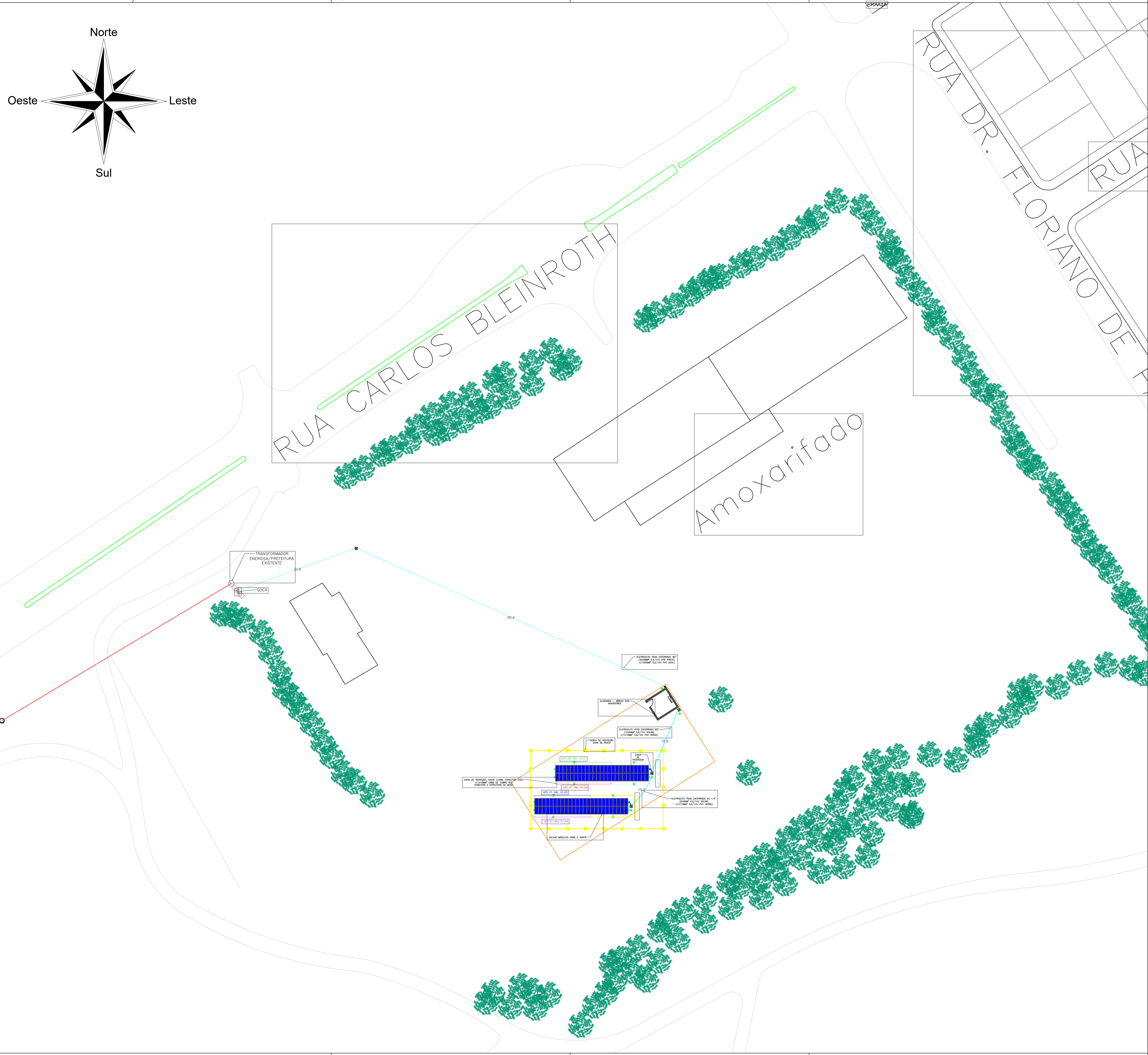
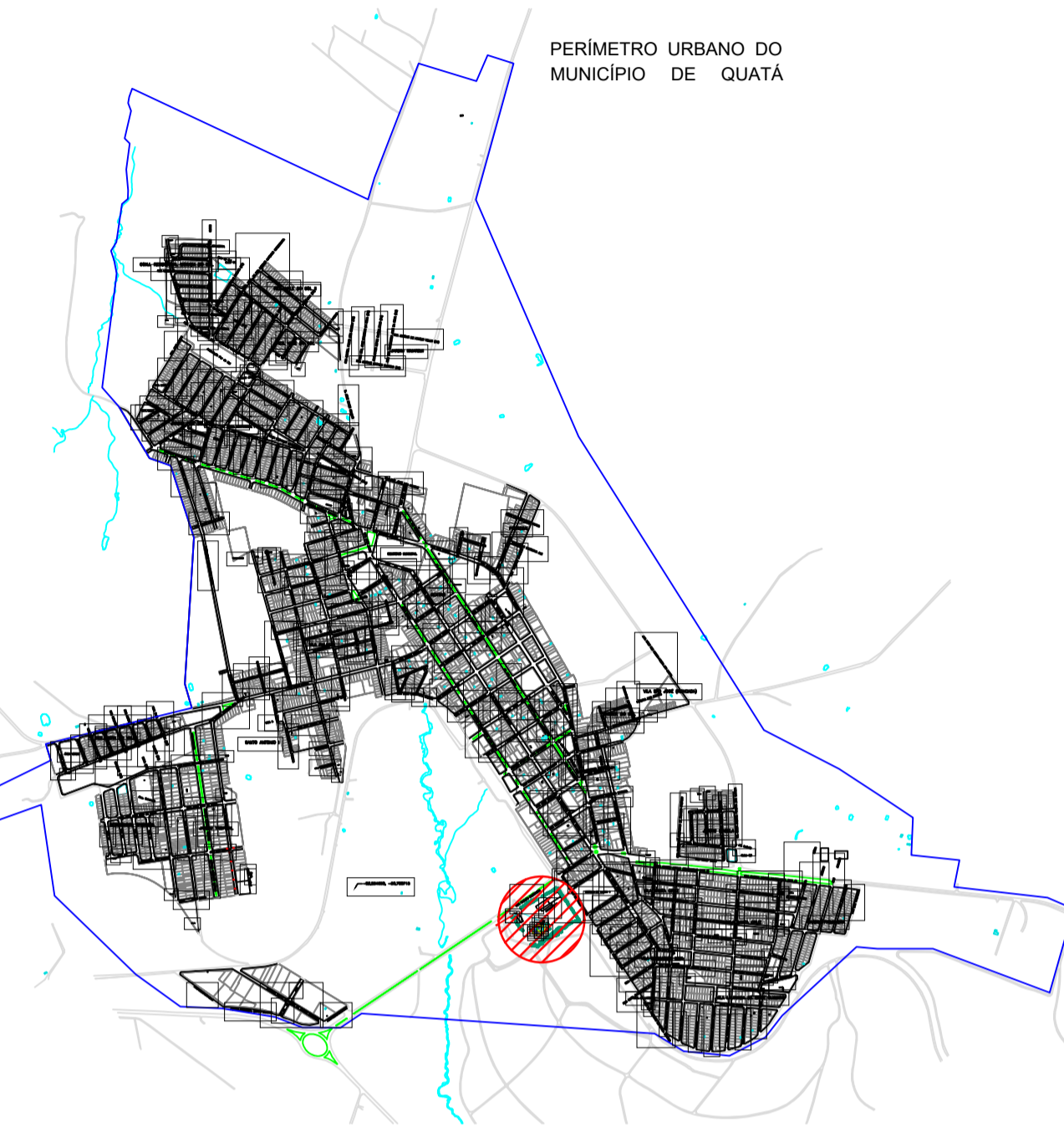
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Regime de Execução: Empreitada Global

PROJETOS



Planta de Localização



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 engenharia e seg. do trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)
 28027230211428092
 ART
 12/2021
 PROJETO Nº

01/10/2021
 DATA
 1:500
 ESCALA
 1/7
 FOLHA Nº

PLANTA DE LOCAÇÃO
 CONTEÚDO DA FOLHA
 -22.256360, -50.697516
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP
 INTERESSADO

RUA CARLOS BLEINROTH LOCAL
 USINA FOTOVOLTAICA - 31,32 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

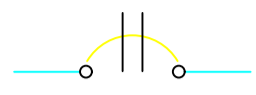
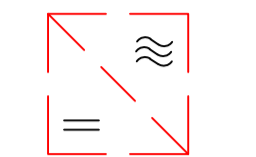


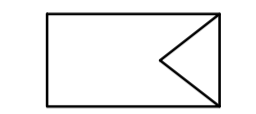

Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

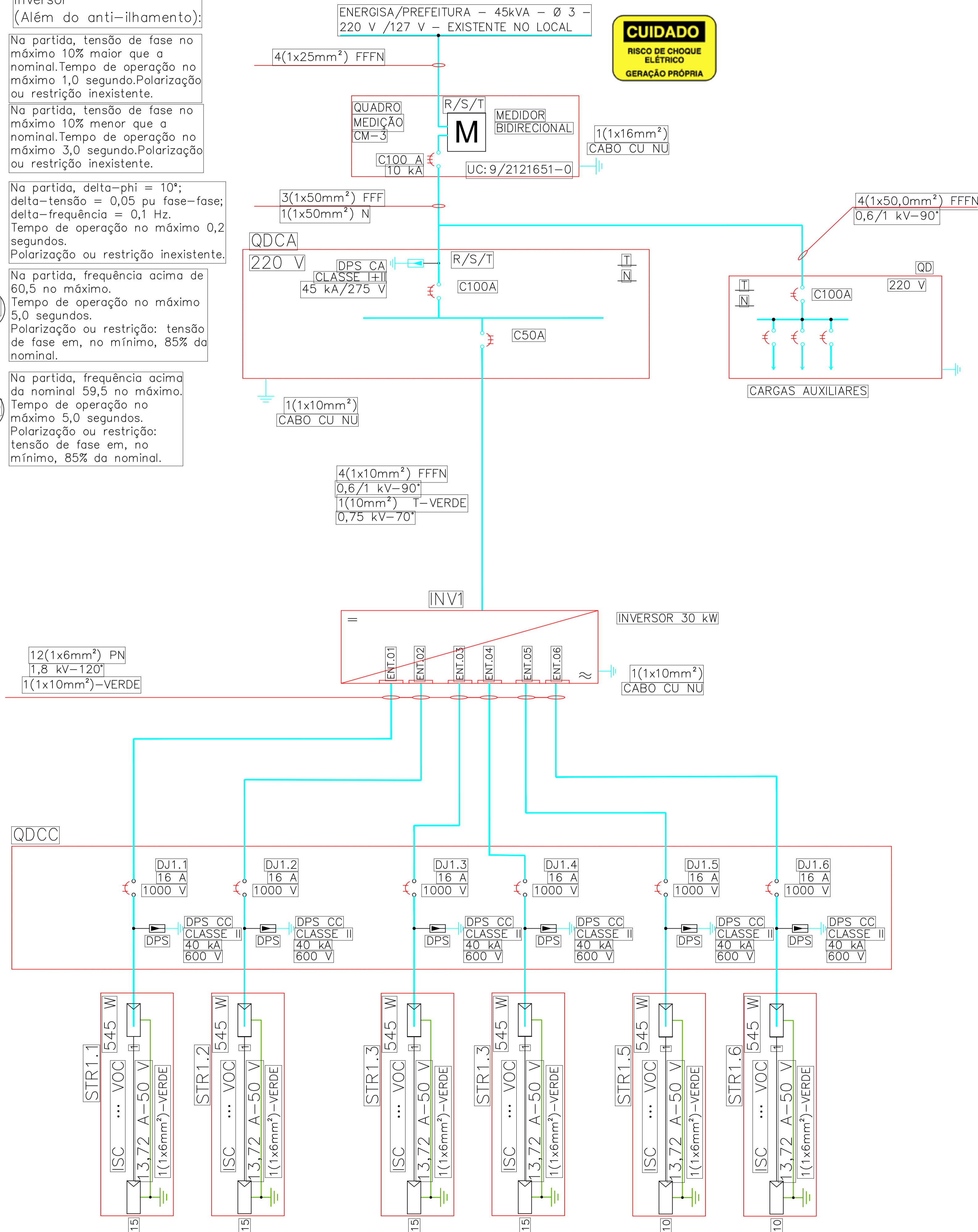
ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDI DO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS.
 F-002-A1-00

Legenda

-  - DISJUNTOR
-  - INVERSOR
-  - DPS
-  - ATERRAMENTO
-  - MÓDULO FOTOVOLTAICO
-  - STRING BOX

Requisitos de Proteção Inversor (Além do anti-ilhamento):

- 59) Na partida, tensão de fase no máximo 10% maior que a nominal. Tempo de operação no máximo 1,0 segundo. Polarização ou restrição inexistente.
- 27) Na partida, tensão de fase no máximo 10% menor que a nominal. Tempo de operação no máximo 3,0 segundo. Polarização ou restrição inexistente.
- 25) Na partida, $\Delta\phi = 10^\circ$; $\Delta V = 0,05$ pu fase-fase; $\Delta f = 0,1$ Hz. Tempo de operação no máximo 0,2 segundos. Polarização ou restrição inexistente.
- 81U) Na partida, frequência acima de 60,5 no máximo. Tempo de operação no máximo 5,0 segundos. Polarização ou restrição: tensão de fase em, no mínimo, 85% da nominal.
- 81O) Na partida, frequência acima da nominal 59,5 no máximo. Tempo de operação no máximo 5,0 segundos. Polarização ou restrição: tensão de fase em, no mínimo, 85% da nominal.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
engenharia e seg. do trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
www.querytecengenharia.com
engenharia@querytecengenharia.com
FONE: (11) 9.4249-5050
R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
EMPREENHIMENTO (OBRA)

28027230211428092 01/10/2021
ART DATA

12/2021 S/E
PROJETO Nº ESCALA

DIAGRAMA UNIFILAR 2/7
CONTEÚDO DA FOLHA FOLHA Nº

-22.256360, -50.697516 RUA CARLOS BLEINROTH
COORDENADAS GEOGRÁFICAS LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP USINA FOTOVOLTAICA -
INTERESSADO 31,32 kWp
ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
DANILO DE LIMA
Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

Notas

- 1- 100 MÓDULOS x 440W
- 2- 1x INVERSOR 30kW

ALVENARIA – ABRIGO DOS INVERSORES

ELETRODUTO PEAD ENTERRADO Ø2”
(12X6MM² 0,6/1KV SOLAR)
+(1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE)

CERCA DE PROTEÇÃO ZONA DE RISCO

18.8

CAIXA DE PASSAGEM

UFV 01 INV. 01.01

UFV 01 INV. 01.06

UFV 01 INV. 01.02

10.7

UFV 01 INV. 01.03

UFV 01 INV. 01.05

UFV 01 INV. 01.04

ELETRODUTO (6X...)
+(1X10...)



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092	01/10/2021
ART	DATA
12/2021	S/E
PROJETO Nº	ESCALA
ARRANJO DAS STRINGS	3/7
CONTEÚDO DA FOLHA	FOLHA Nº
-22.256360, -50.697516	RUA CARLOS BLEINROTH
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	LOCAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP	USINA FOTOVOLTAICA -
INTERESSADO	31,32 kWp
	ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO	Responsável Técnico da Query Tec Engenharia DANILO DE LIMA Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321
Observações:	Observações:

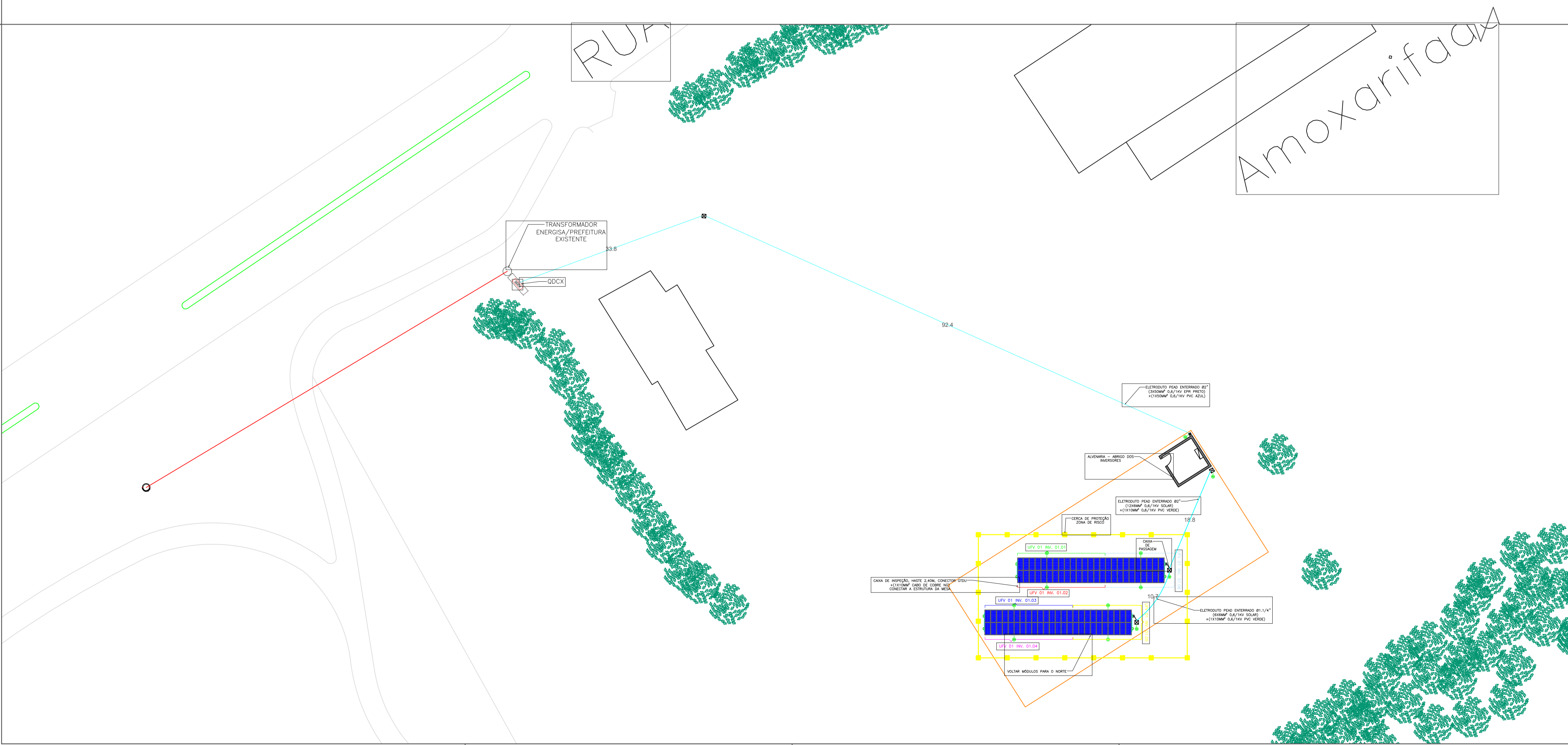
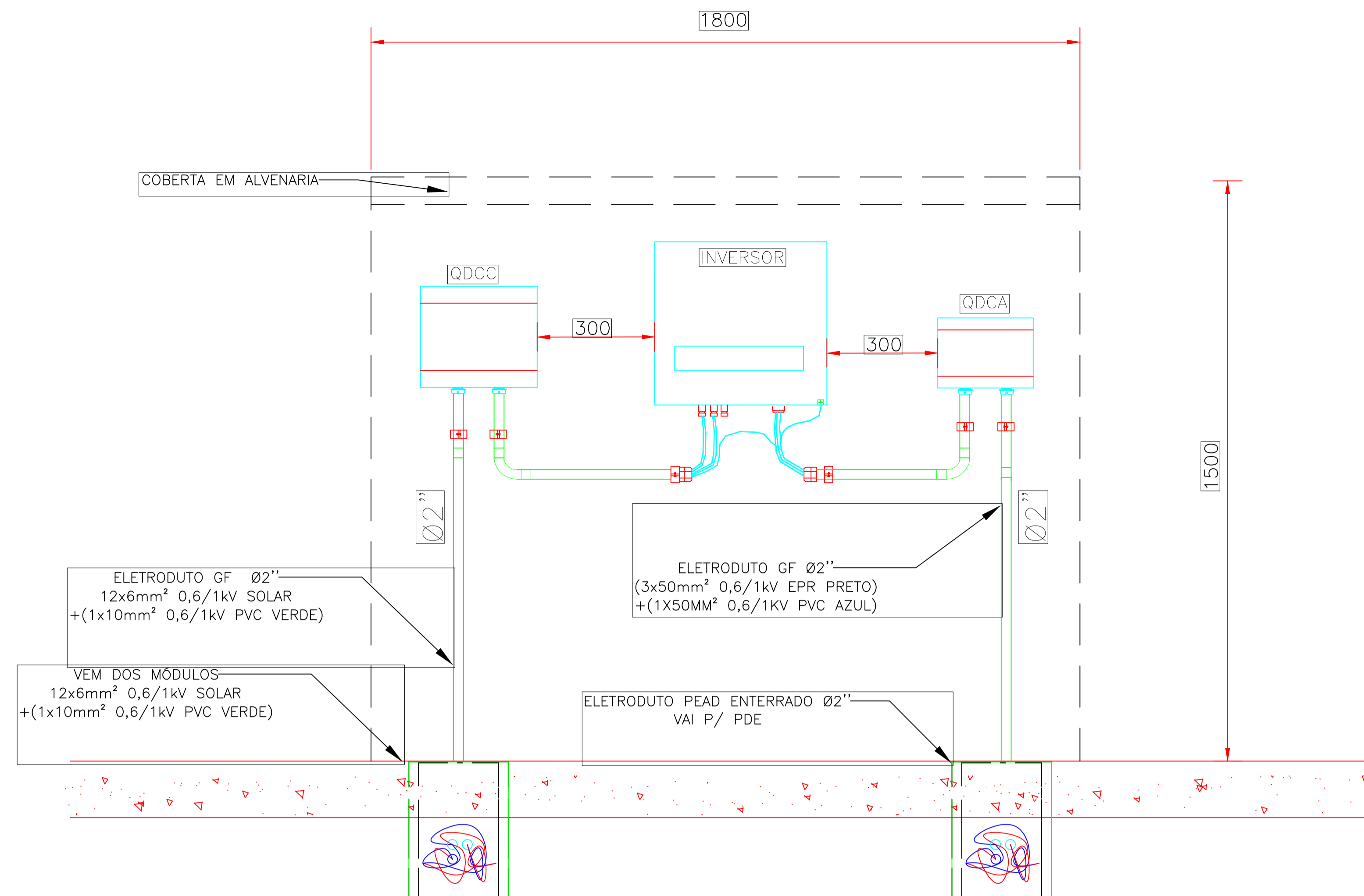
ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDI DO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS. F-002-A1-00

Legenda

- 1- QDCA/QDCA1 – QUADROS DA UFV;
- 2- UFV – USINA FOTOVOLTAICA;
- 3- QM – QUADRO DE MEDIÇÃO;
- 4- QD – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- 5- INV – INVERSOR;
- 6- STRB – STRING BOX;
- 7- STR – ARRANJO DOS MÓDULOS.

Notas

- 1- 80 MÓDULOS x 545Wp
- 2- 1x INVERSOR 30kW



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE

EMPREENDIMENTO (OBRA)
 28027230211428092 01/10/2021
 ART DATA
 12/2021 S/E
 PROJETO Nº ESCALA
 ENCAMINHAMENTO DE CC/CA - 4/7
 PLANTAS/CORTES/DETALHE FOLHA Nº
 CONTEÚDO DA FOLHA
 RUA CARLOS BLEINROTH LOCAL
 -22,256360, -50.697516
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP USINA FOTOVOLTAICA -
 INTERESSADO 31,32 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

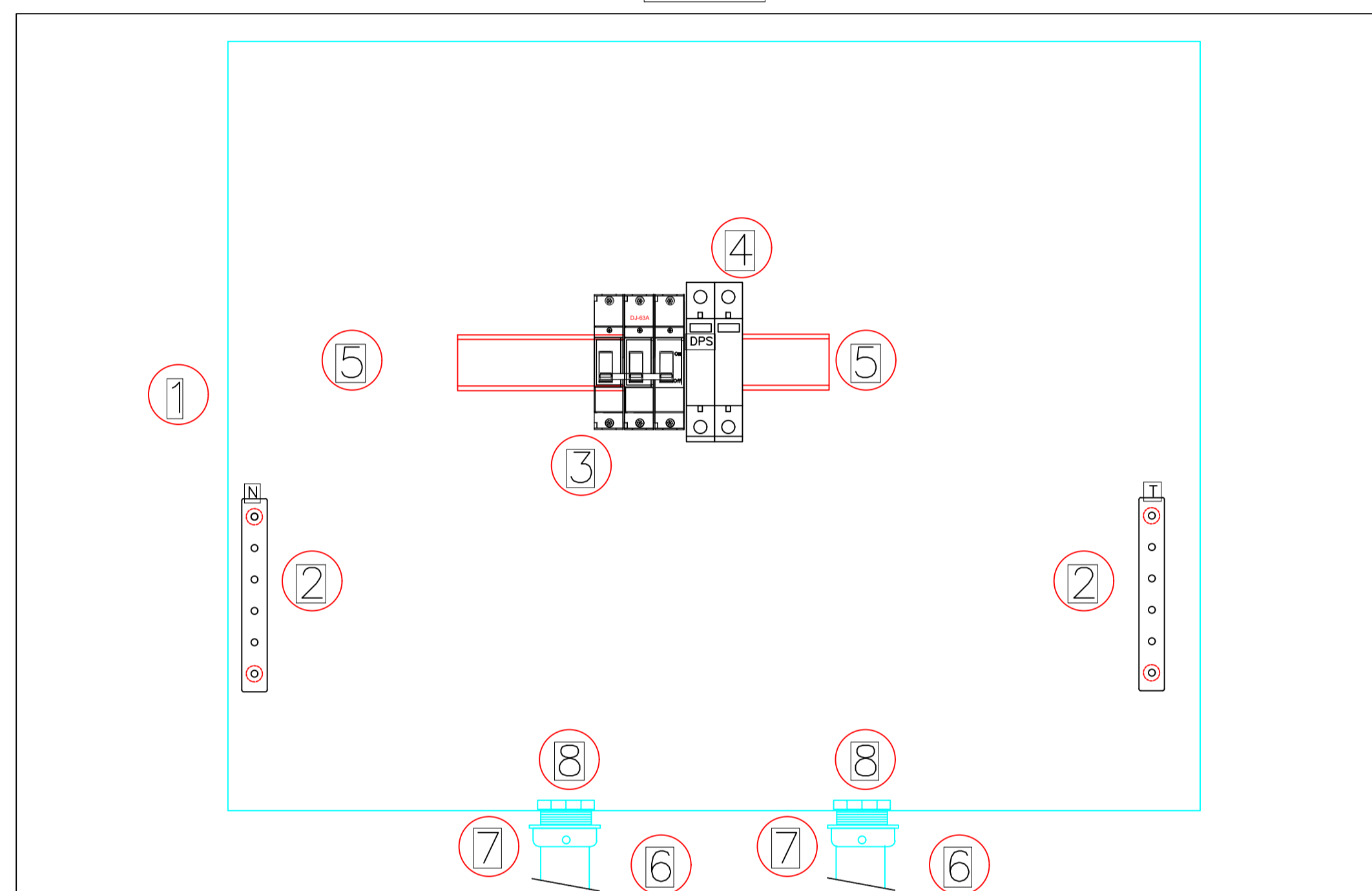
Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

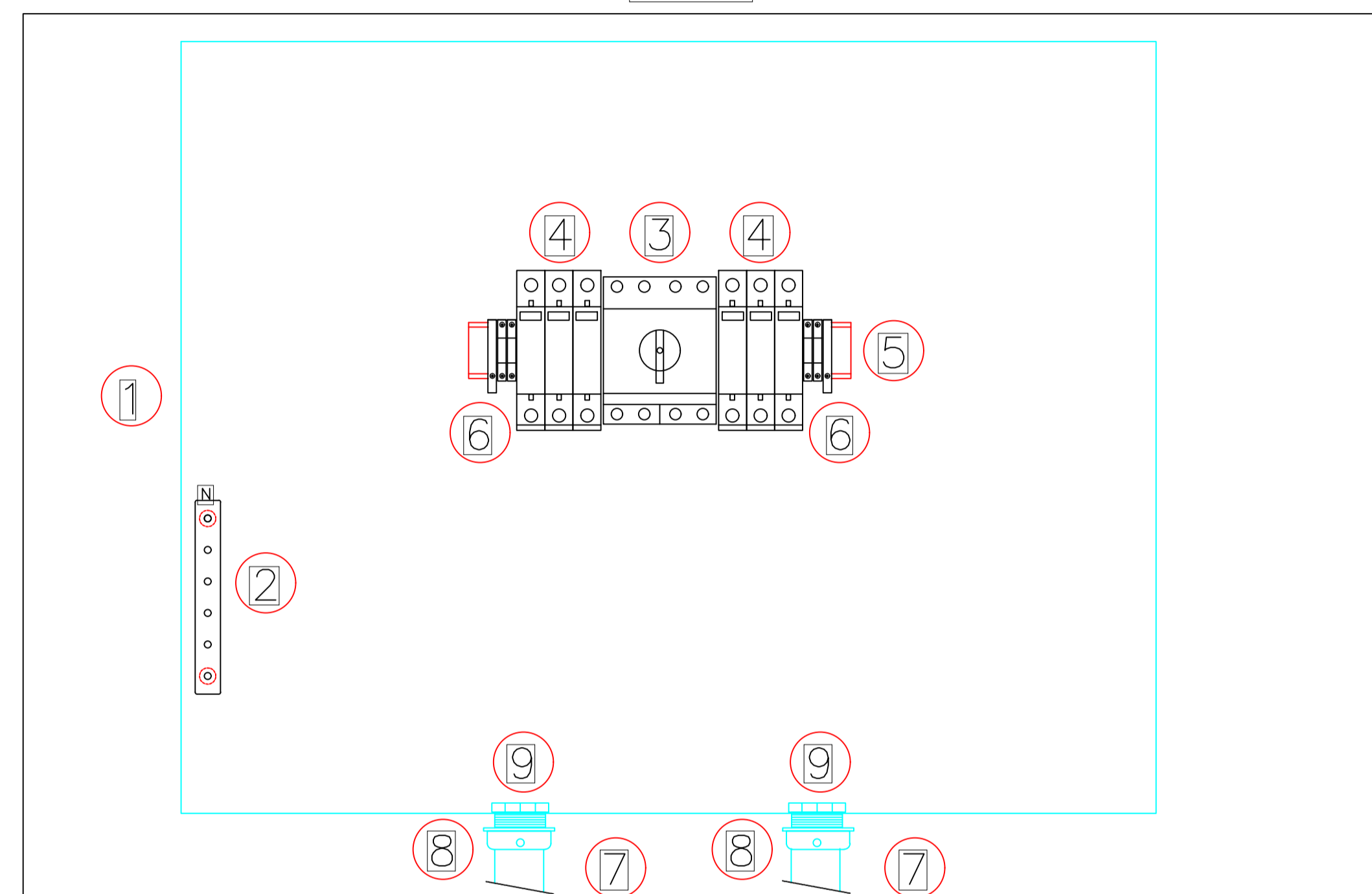
Observações:

QDCA



- 1- QUADRO DE COMANDO 380X480X170mm
- 2- BARRA CHATA DE COBRE TERRA/NEUTRO
- 3- DISJUNTOR TRIPOLAR, "C", 63A
- 4- 2xDPS, TRIPOLAR, CLASSE I+II, 20/50kA, 275V
- 5- TRILHO DIN
- 6- ELETRODUTO PVC 2"
- 7- CONECTOR SEM ROSCA 2"
- 8- ARRUELA DE ALUMÍNIO 2"

QDCC



- 1- QUADRO DE COMANDO 300X260X140mm
- 2- BARRA CHATA DE COBRE TERRA
- 3- CHAVE SECCIONADORA CC 4P, 16A, 800V
- 4- DPS, CC CLASSE II, 10/40kA, 600V
- 5- TRILHO DIN
- 6- BORNE DE PASSAGEM
- 7- ELETRODUTO PVC 1"
- 8- CONECTOR SEM ROSCA 1"
- 9- ARRUELA DE ALUMÍNIO 1"



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO
 CONECTADO À REDE

EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092
 ART

01/10/2021
 DATA

12/2021
 PROJETO Nº

S/E
 ESCALA

PLANTA DE QUADROS
 CONTEÚDO DA FOLHA

5/7
 FOLHA Nº

-22.256360, -50.697516
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RUA CARLOS BLEINROTH
 LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP
 INTERESSADO

USINA FOTOVOLTAICA -
 31,32 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

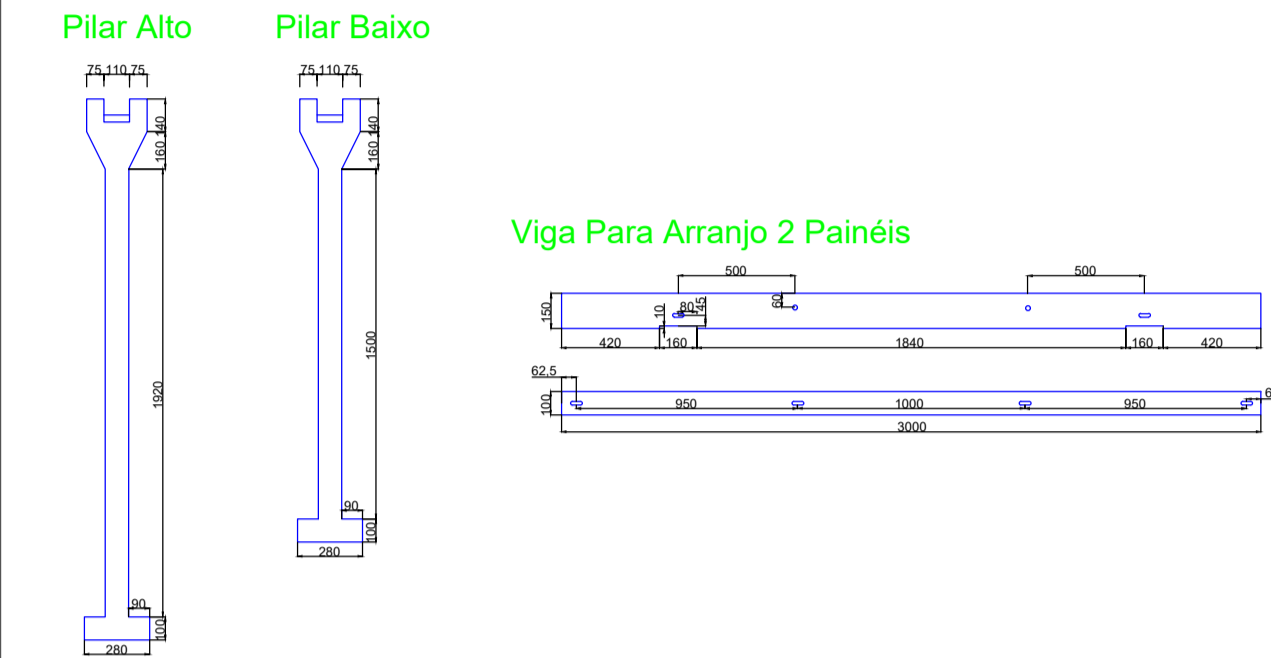
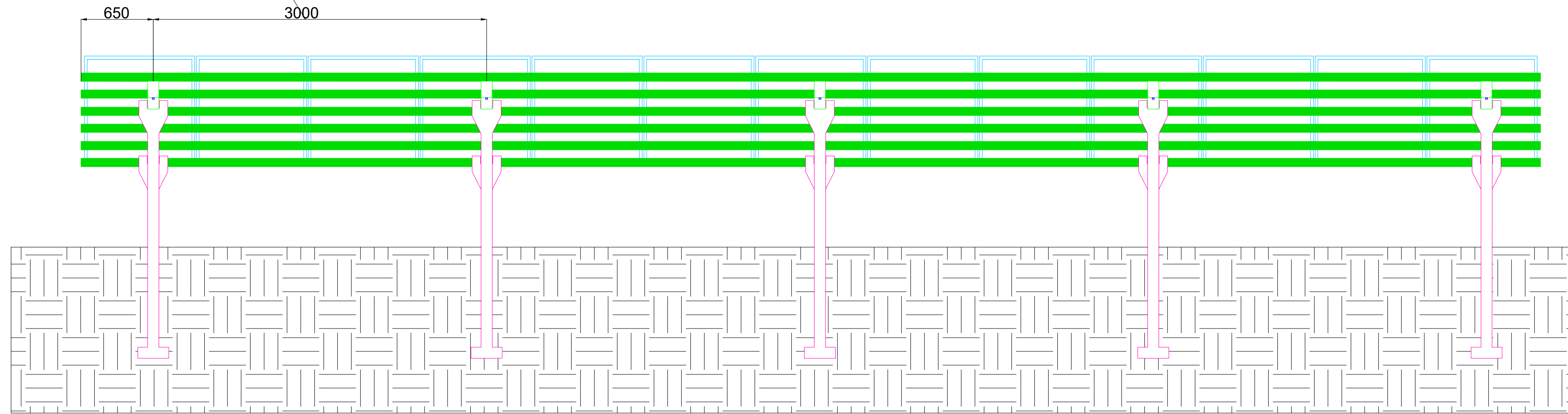
Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

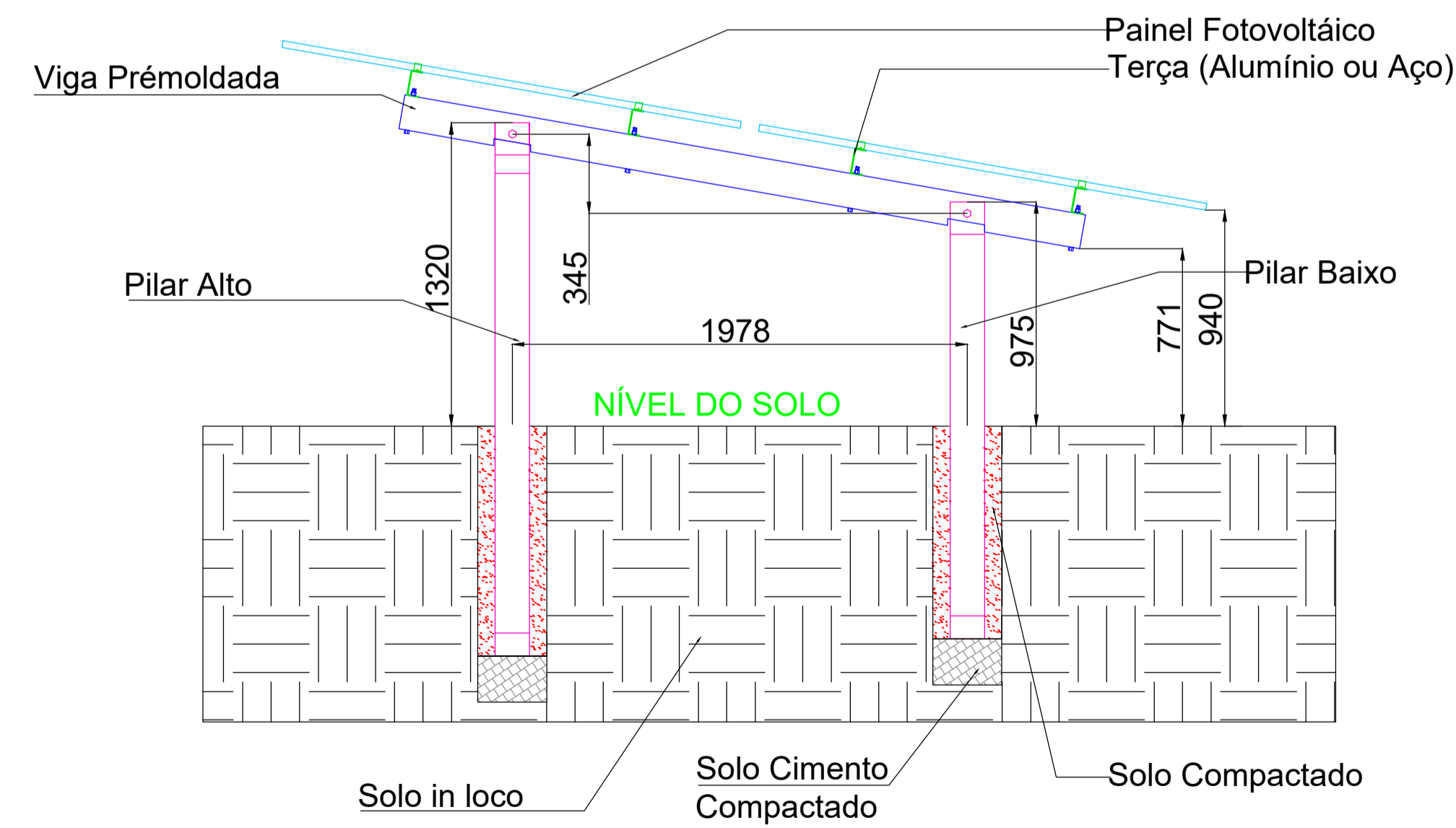
Observações:

Observações:

Distância determinada pelas condições do solo do terreno e da velocidade básica do vento aplicável a usina



VISTA LATERAL TÍPICA PARA ARRAJOS DE DOIS PAINÉIS COM INCLINAÇÃO DE 23 GRAUS.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 engenharia e seg. do trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)
 28027230211428092
 ART
 12/2021
 PROJETO Nº

01/10/2021
 DATA
 S/E
 ESCALA
 6/7
 FOLHA Nº

PLANTA DE ESTRUTURAS
 CONTEÚDO DA FOLHA

-22.256360, -50.697516
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP INTERESSADO

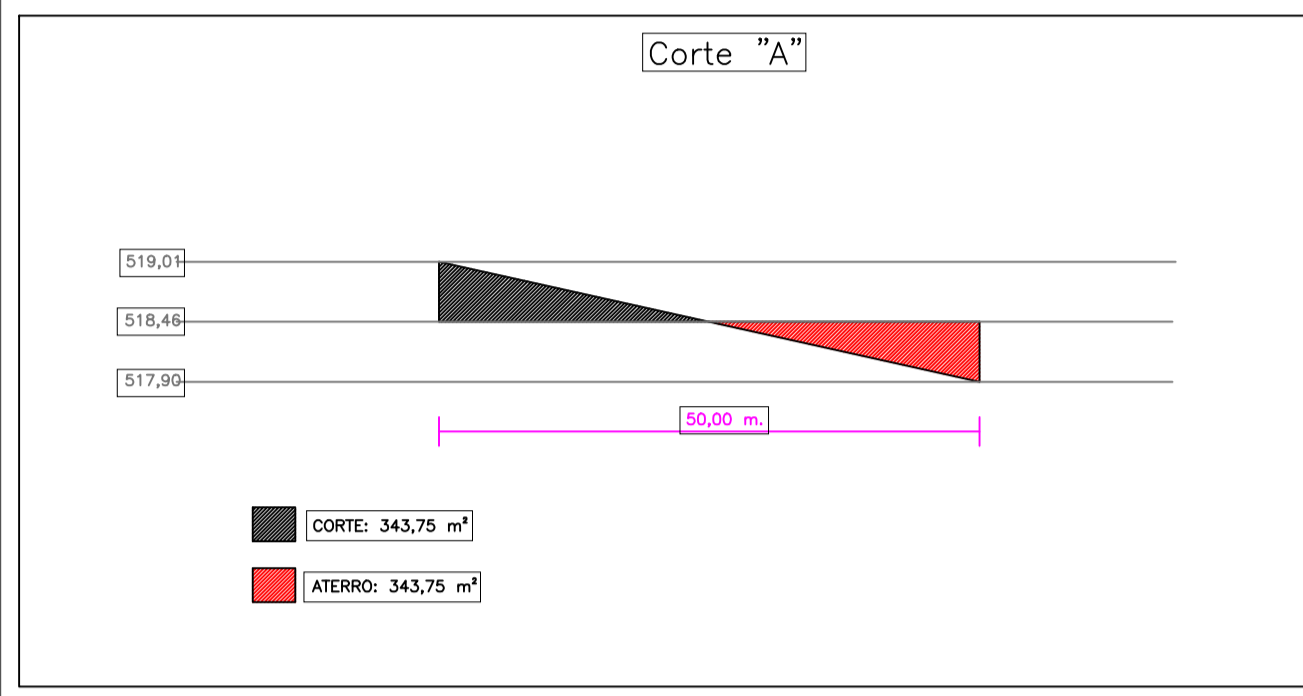
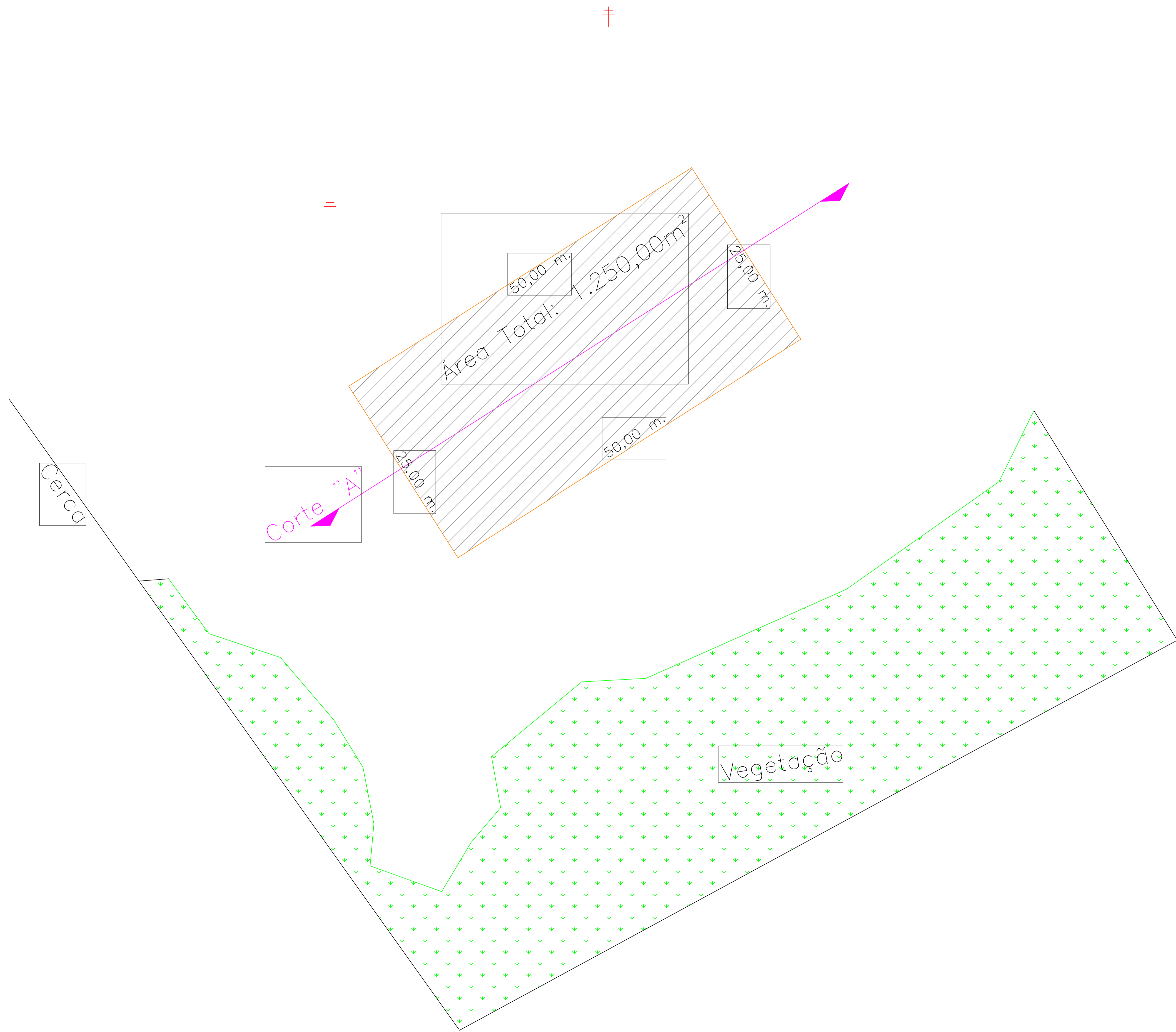
RUA CARLOS BLEINROTH LOCAL
 USINA FOTOVOLTAICA - 31,32 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:



QUERY TEC
engenharia e seg. do trabalho

QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
www.querytecengenharia.com
engenharia@querytecengenharia.com
FONE: (11) 9.4249-5050
R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

**PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO
CONECTADO À REDE**
EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092
ART

01/10/2021
DATA

12/2021
PROJETO Nº

S/E
ESCALA

PLANTA DE LOCAÇÃO
CONTEÚDO DA FOLHA

7/7
FOLHA Nº

-22.256360, -50.697516
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RUA CARLOS BLEINROTH
LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP
INTERESSADO

USINA FOTOVOLTAICA -
31,32 kWp
ÁREA DE APLICAÇÃO

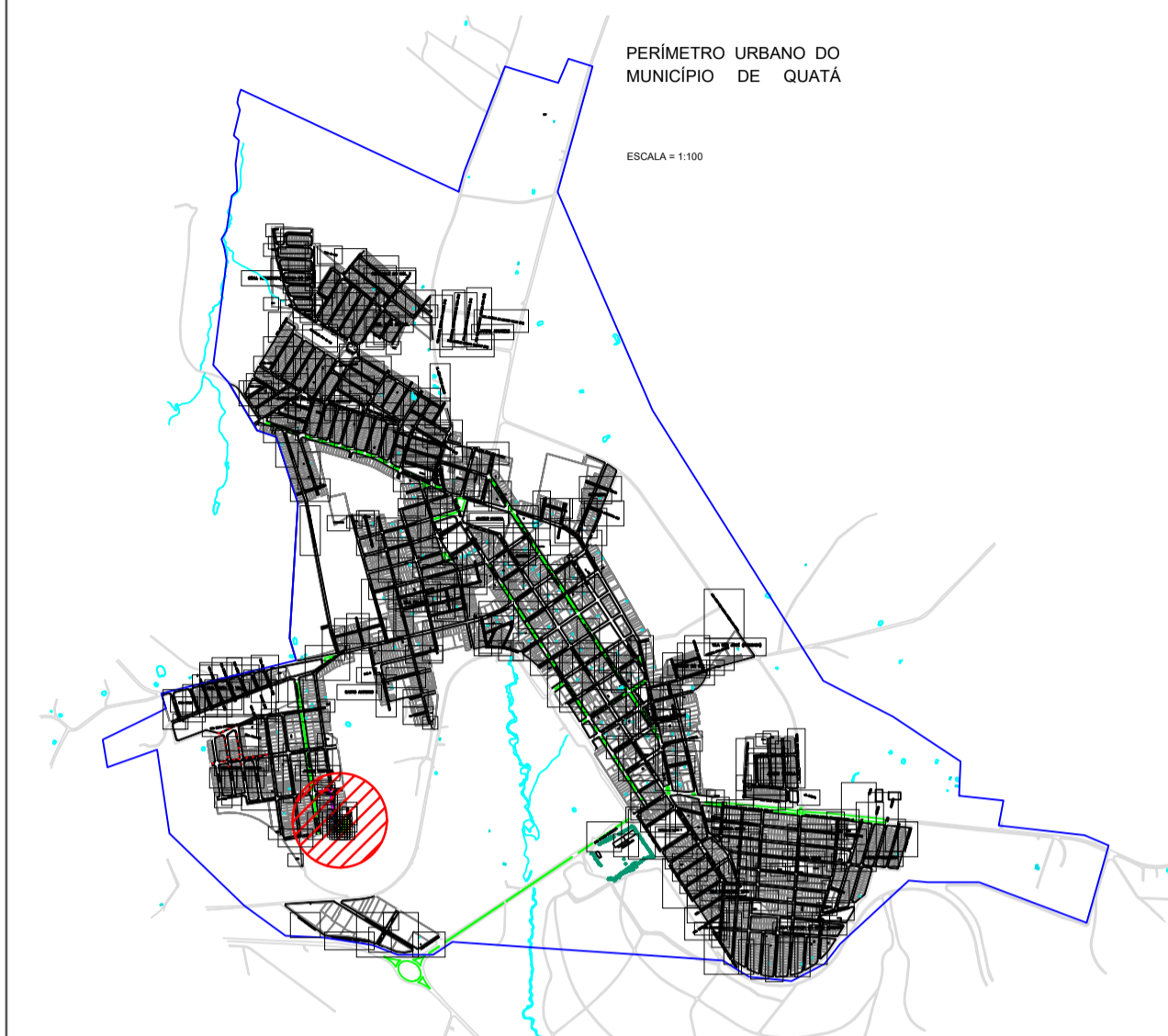
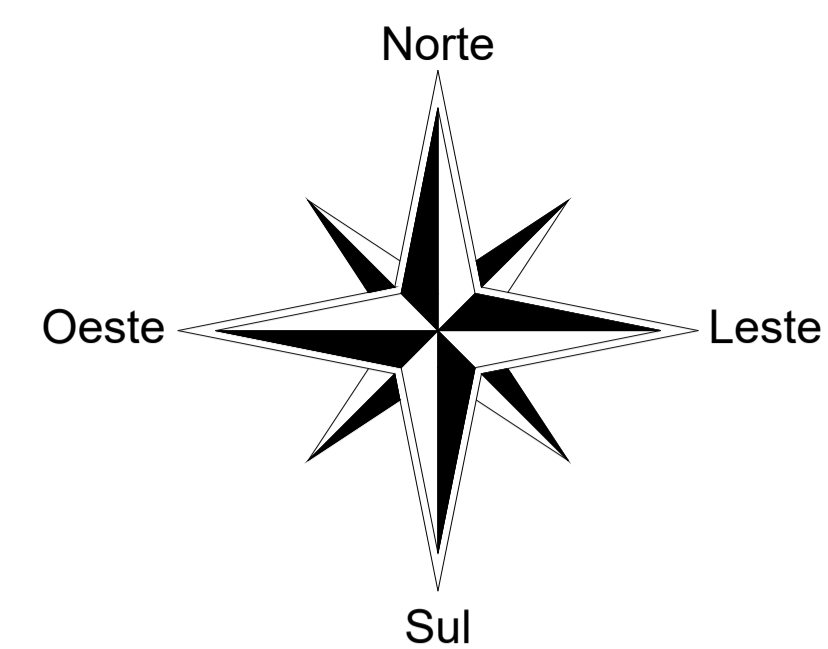
PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
DANILO DE LIMA
Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

Planta de Locação



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.: 357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE

EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092

ART
 12/2021
 PROJETO Nº

PLANTA DE LOCAÇÃO

CONTEÚDO DA FOLHA

-22.254935, -50.708676

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP

INTERESSADO

01/10/2021

DATA

1:250

ESCALA

1/7

FOLHA Nº

RUA MARIA ALFINI

LOCAL

USINA FOTOVOLTAICA -

74,52 kWp

ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

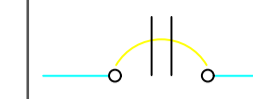
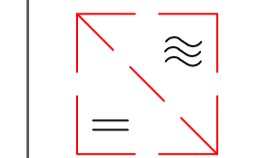


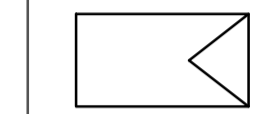
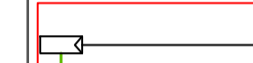
Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 50692321

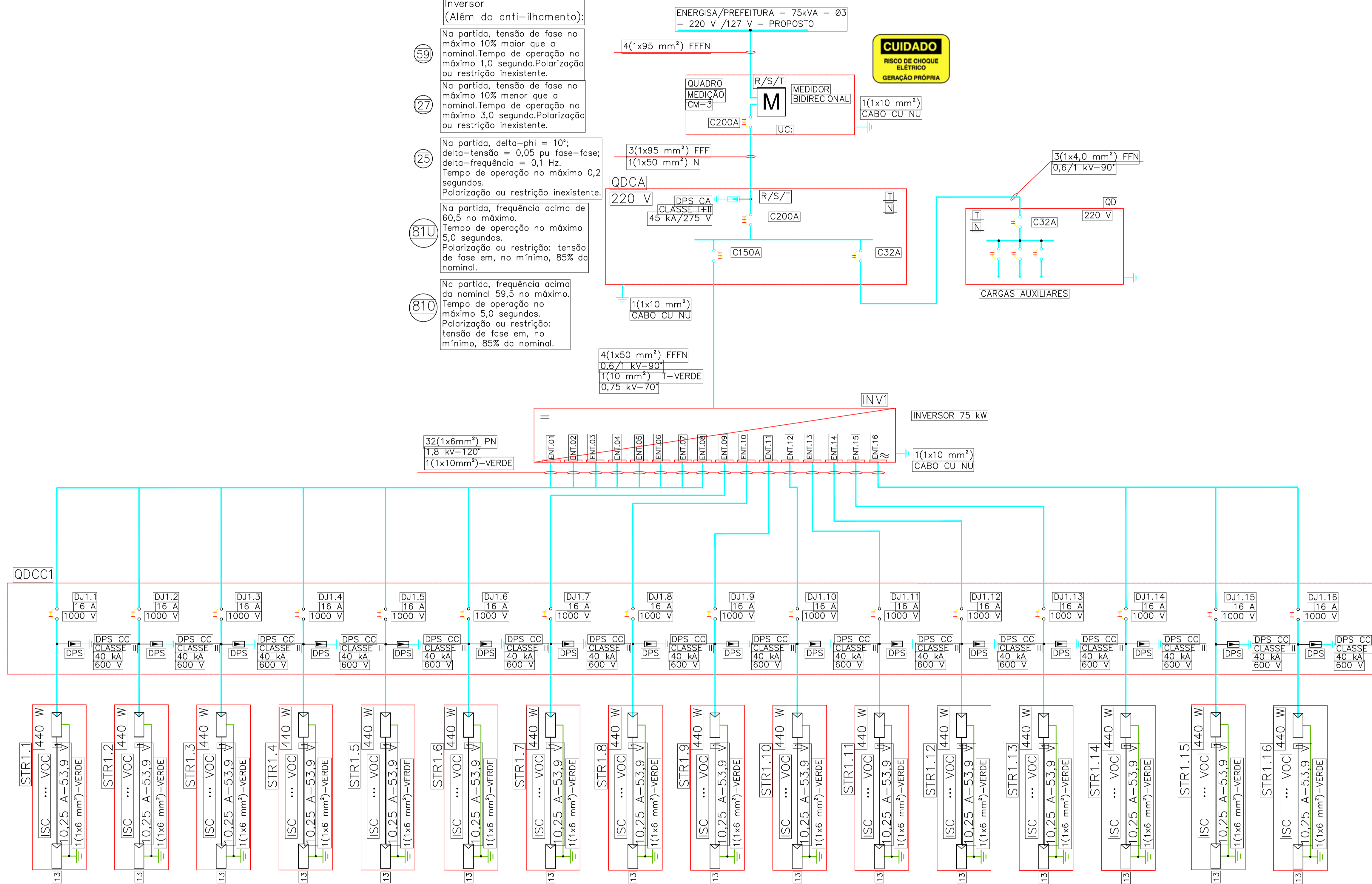
Observações:

Observações:

Legenda

-  - DISJUNTOR
-  - INVERSOR
-  - DPS
-  - ATERRAMENTO
-  - MÓDULO FOTOVOLTAICO
-  - STRING BOX

- Requisitos de Proteção Inversor (Além do anti-ilhamento):
- 59) Na partida, tensão de fase no máximo 10% maior que a nominal. Tempo de operação no máximo 1,0 segundo. Polarização ou restrição inexistente.
 - 27) Na partida, tensão de fase no máximo 10% menor que a nominal. Tempo de operação no máximo 3,0 segundo. Polarização ou restrição inexistente.
 - 25) Na partida, delta-phi = 10°; delta-tensão = 0,05 pu fase-fase; delta-frequência = 0,1 Hz. Tempo de operação no máximo 0,2 segundos. Polarização ou restrição inexistente.
 - 81U) Na partida, frequência acima de 60,5 no máximo. Tempo de operação no máximo 5,0 segundos. Polarização ou restrição: tensão de fase em, no mínimo, 85% da nominal.
 - 81O) Na partida, frequência acima da nominal 59,5 no máximo. Tempo de operação no máximo 5,0 segundos. Polarização ou restrição: tensão de fase em, no mínimo, 85% da nominal.



QUERY TEC
engenharia e seg. do trabalho

QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111

www.querytecengenharia.com

engenharia@querytecengenharia.com

FONE: (11) 9.4249-5050

R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE

EMPREENHIMENTO (OBRA)

28027230211428092

01/10/2021

DATA

12/2021

S/E

PROJETO Nº ESCALA

DIAGRAMA UNIFILAR

2/7

CONTEÚDO DA FOLHA FOLHA Nº

-22.254935, -50.708676

RUA MARIA ALFINI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP

USINA FOTOVOLTAICA -

INTERESSADO 74,52 kWp

ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
DANILO DE LIMA
Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

Observações:

Notas

1- 208 MÓDULOS x 440W
2- 1x INVERSOR 75kW



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.: 357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO
CONECTADO À REDE

EMPREENDIMENTO (OBRA)
28027230211428092
ART 01/10/2021

PROJETO Nº 12/2021
S/E ESCALA

ARRANJO DAS STRINGS 3/7
CONTEÚDO DA FOLHA FOLHA Nº

-22.254935, -50.708676
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP INTERESSADO
RUA MARIA ALFINI LOCAL
USINA FOTOVOLTAICA - 74,52 kWp
ÁREA DE APLICAÇÃO

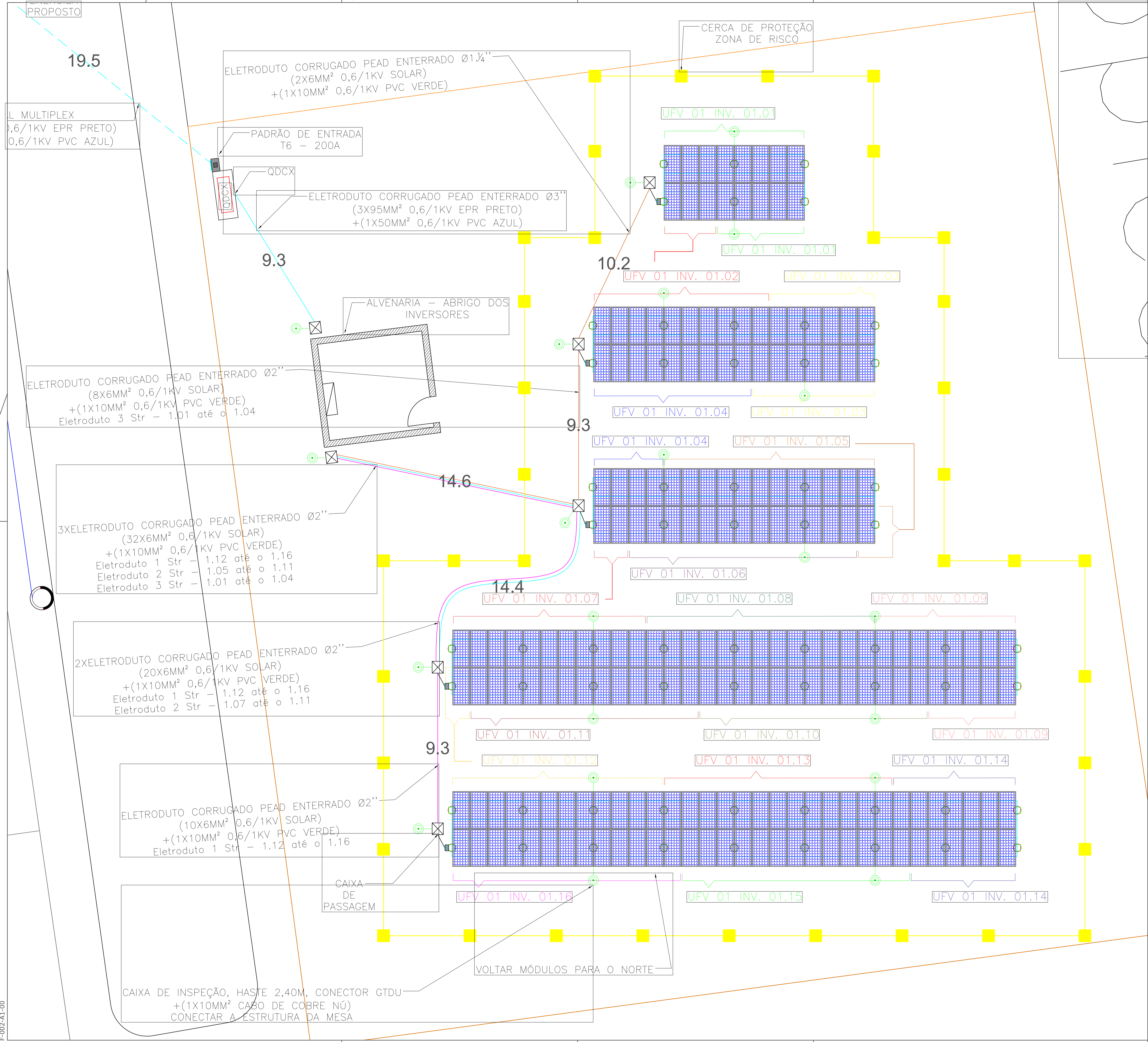
PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO - MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
DANILO DE LIMA
Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

Observações:



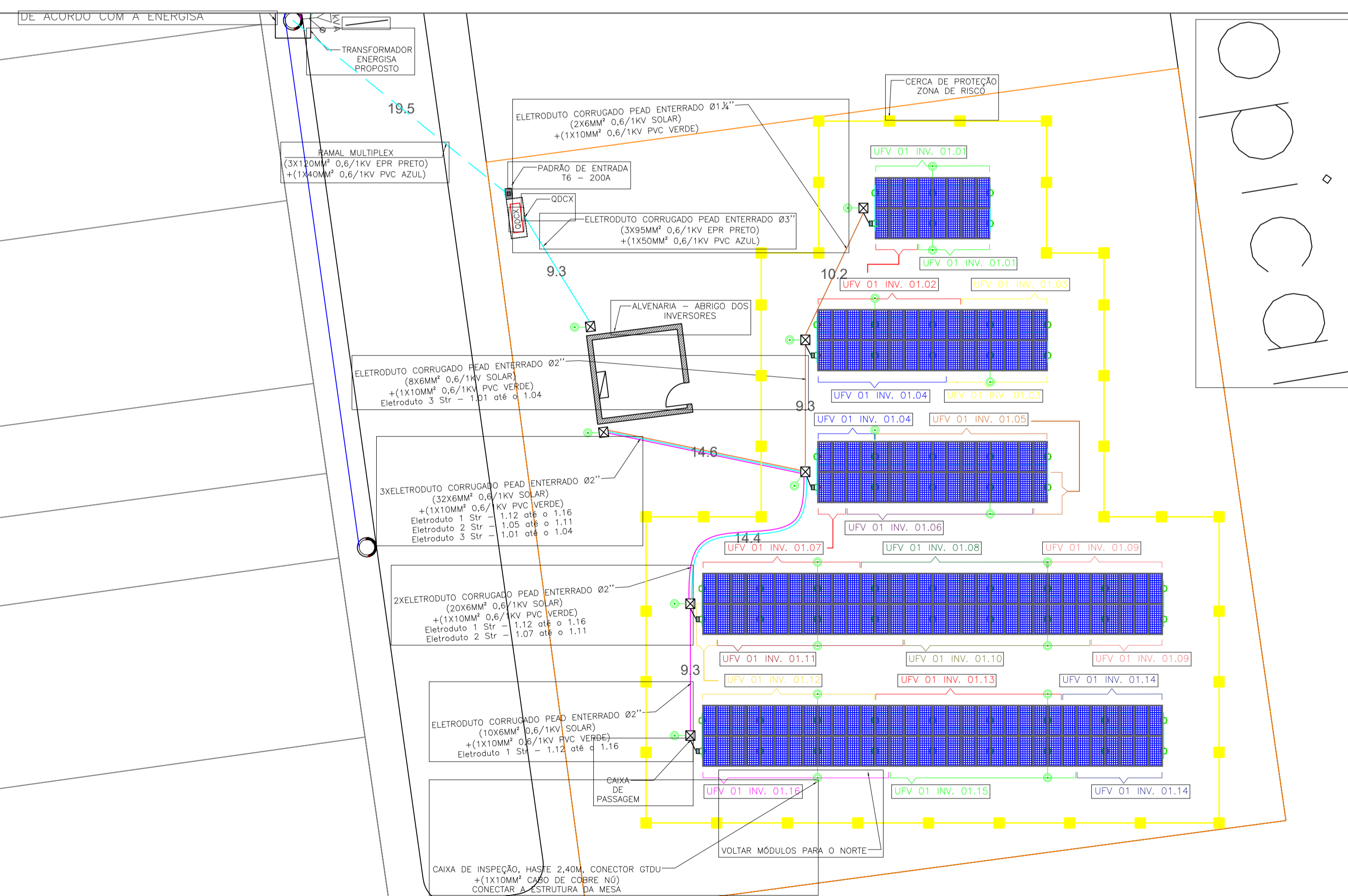
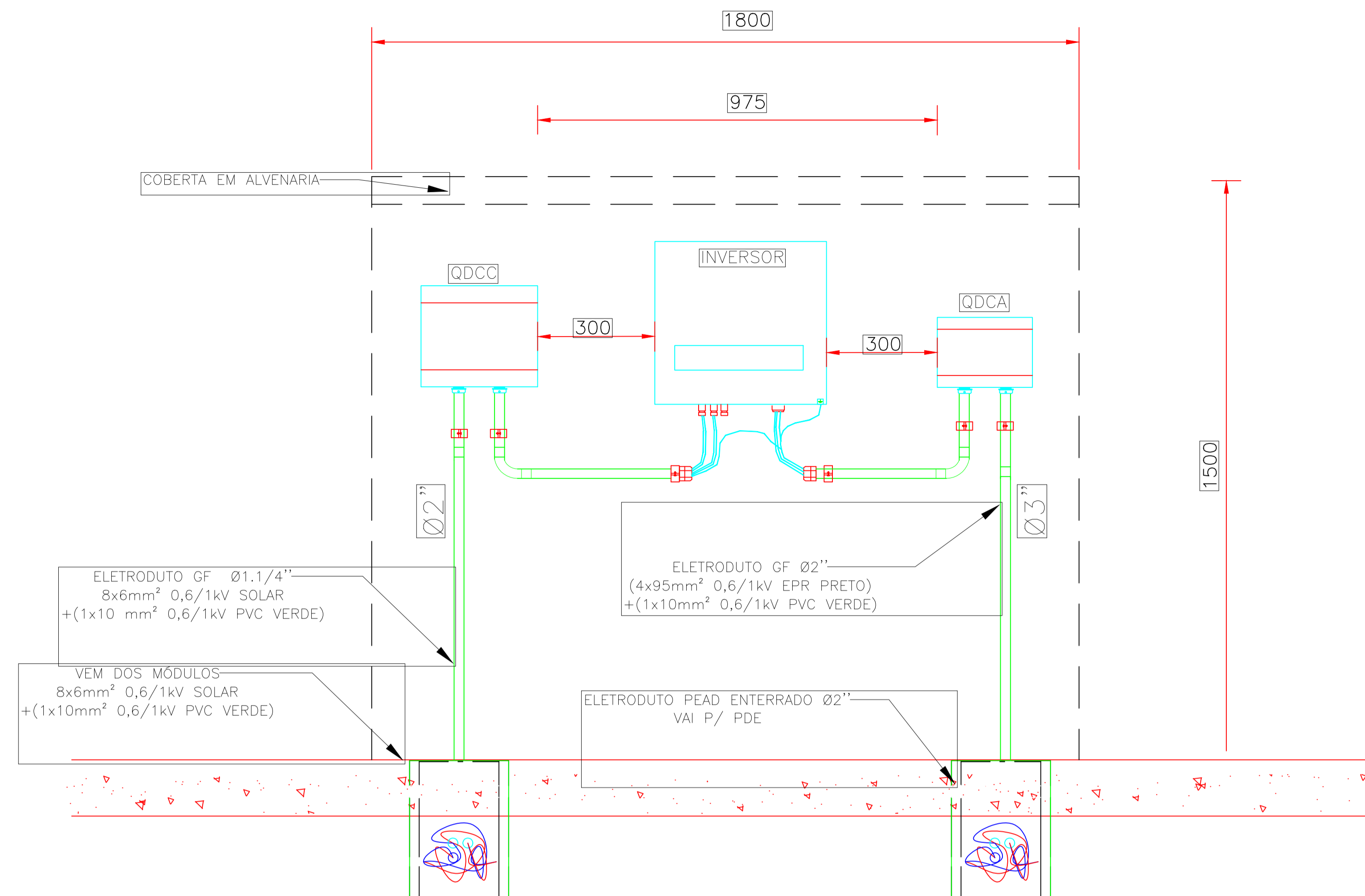
ESTE DESENHO NÃO PODE SER
 USADO, COPIADO OU CEDI-
 DO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS.
 F-002-A1-00

Legenda

- 1- QDCA/QDCA1 – QUADROS DA UFV;
- 2- UFV – USINA FOTOVOLTAICA;
- 3- QM – QUADRO DE MEDIÇÃO;
- 4- QD – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- 5- INV – INVERSOR;
- 6- STRB – STRING BOX;
- 7- STR – ARRANJO DOS MÓDULOS.

Notas

- 1- 208 MÓDULOS x 440Wp
- 2- 1x INVERSOR 75kW



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Britzola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO
 CONECTADO À REDE

28027230211428092
 ART

01/10/2021
 DATA

12/2021
 PROJETO Nº

1:1000
 ESCALA

ENCAMINHAMENTO DE CC/CA -
 PLANTAS/CORTES/DETALHE

4/7
 FOLHA Nº

-22.254935, -50.708676
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RUA CARLOS BLEINROT
 LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP
 INTERESSADO

USINA FOTOVOLTAICA -
 74,52 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

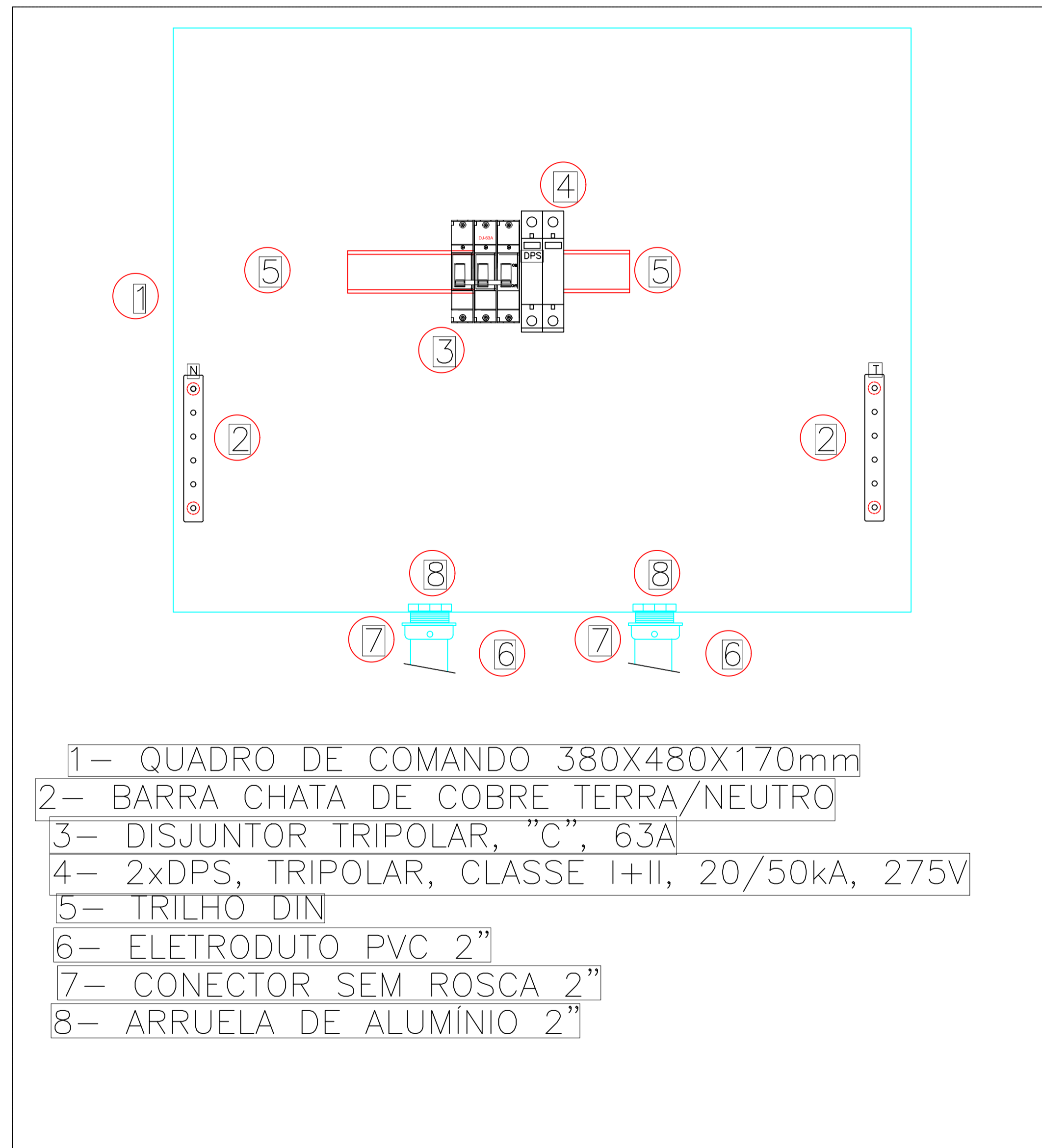
Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

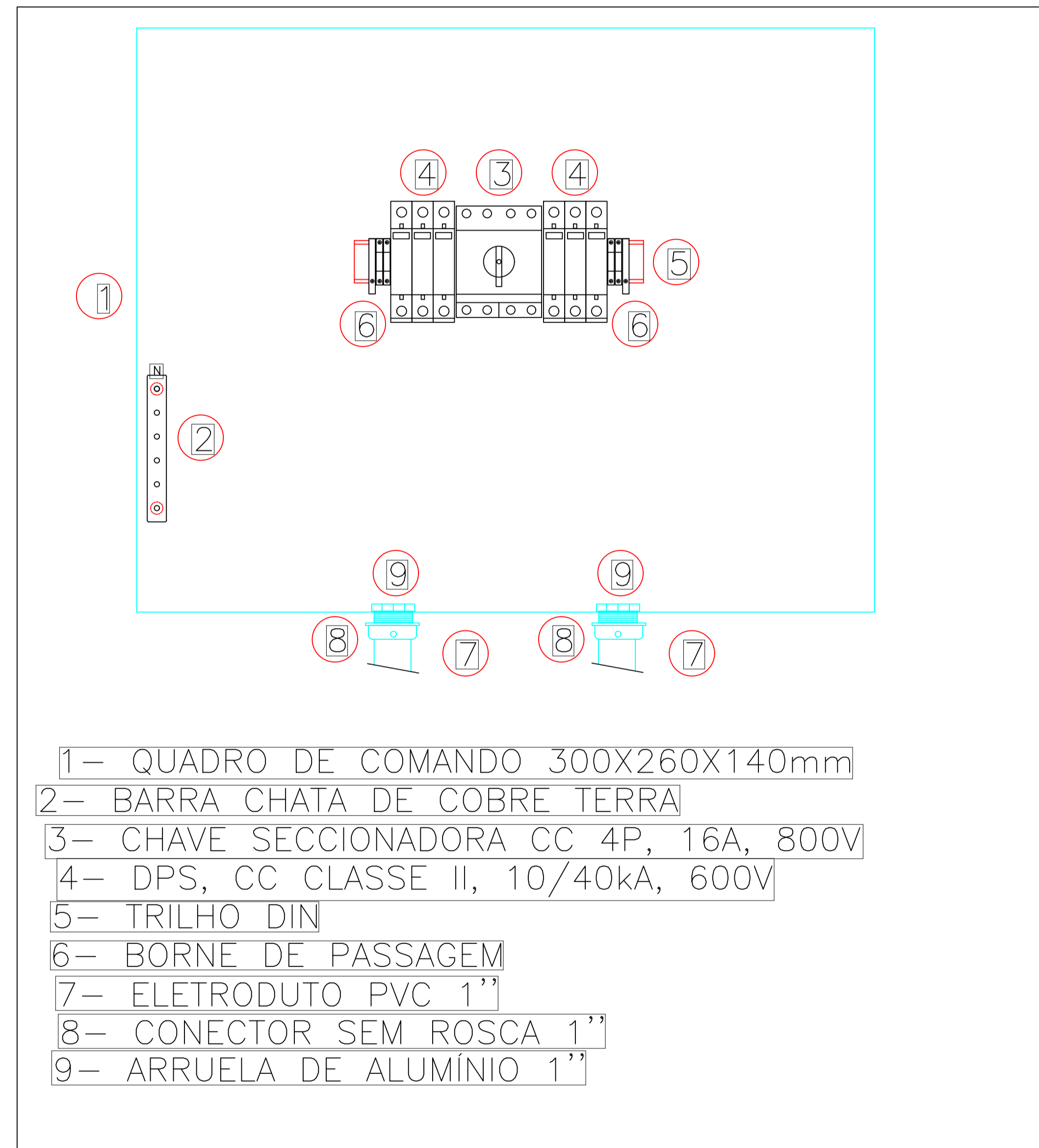
Observações:

Observações:

QDCA



QDCC1



- 1- QUADRO DE COMANDO 380X480X170mm
- 2- BARRA CHATA DE COBRE TERRA/NEUTRO
- 3- DISJUNTOR TRIPOLAR, "C", 63A
- 4- 2xDPS, TRIPOLAR, CLASSE I+II, 20/50kA, 275V
- 5- TRILHO DIN
- 6- ELETRODUTO PVC 2"
- 7- CONECTOR SEM ROSCA 2"
- 8- ARRUELA DE ALUMÍNIO 2"

- 1- QUADRO DE COMANDO 300X260X140mm
- 2- BARRA CHATA DE COBRE TERRA
- 3- CHAVE SECCIONADORA CC 4P, 16A, 800V
- 4- DPS, CC CLASSE II, 10/40kA, 600V
- 5- TRILHO DIN
- 6- BORNE DE PASSAGEM
- 7- ELETRODUTO PVC 1"
- 8- CONECTOR SEM ROSCA 1"
- 9- ARRUELA DE ALUMÍNIO 1"



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO
 CONECTADO À REDE

EMPREENDIMENTO (OBRA)
 ART 28027230211428092 DATA 01/10/2021

PROJETO Nº 12/2021 ESCALA S/E

CONTEÚDO DA FOLHA PLANTA DE LOCAÇÃO FOLHA Nº 5/7

COORDENADAS GEOGRÁFICAS -22.254935, -50.708676 RUA MARIA ALFINI LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP INTERESSADO USINA FOTOVOLTAICA - 74,52 kWp ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

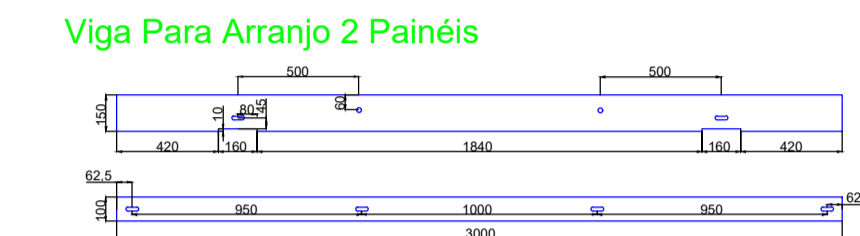
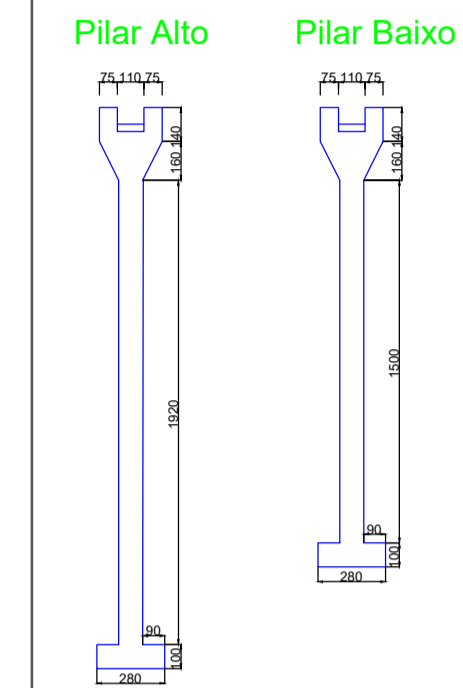
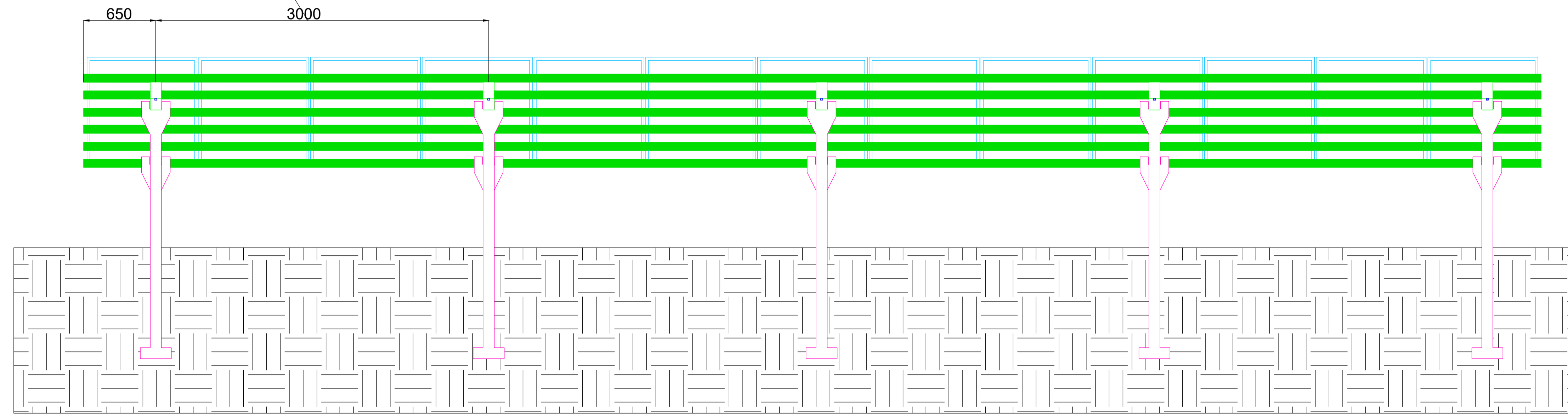
Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

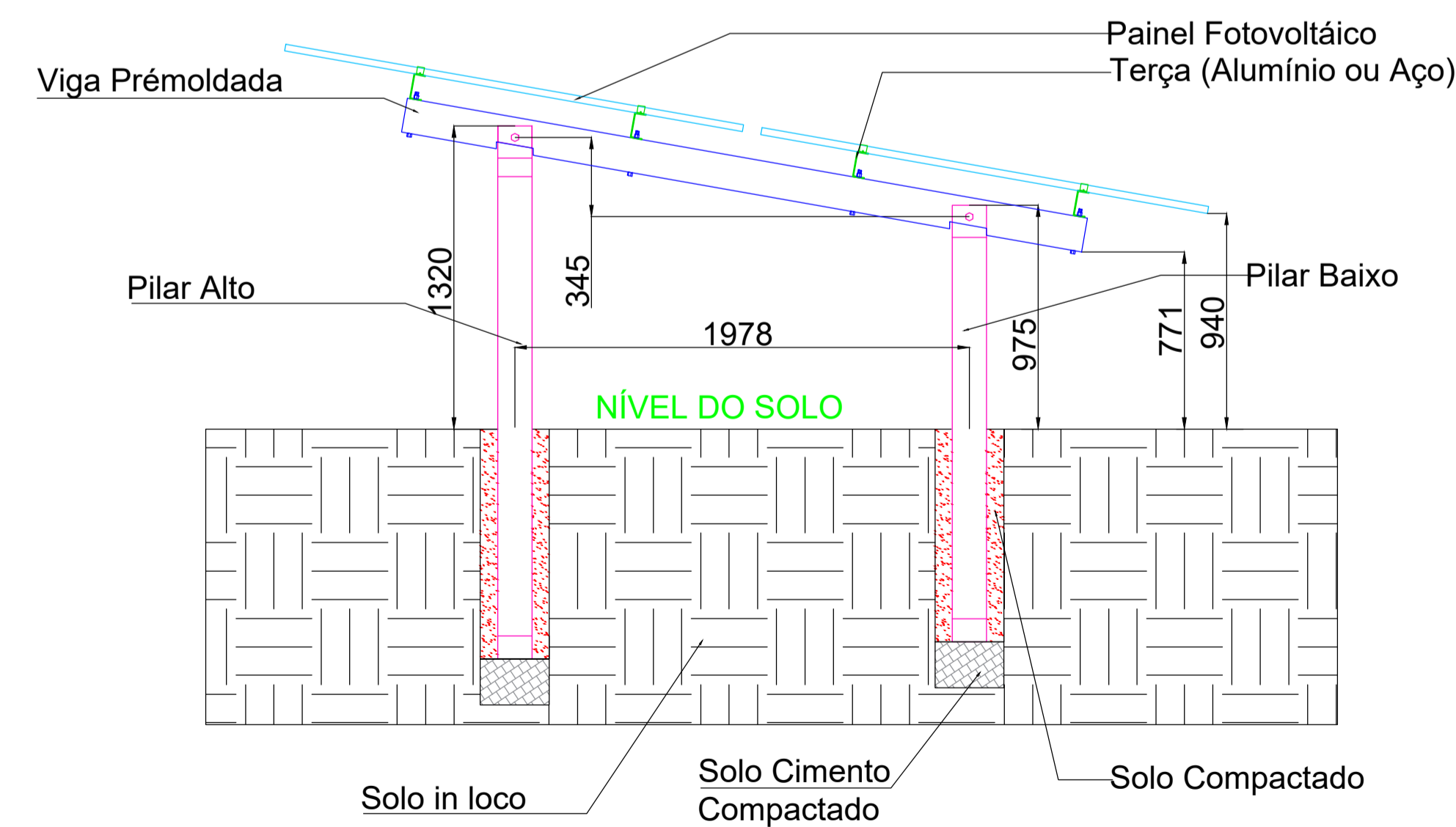
Observações:

Observações:

Distância determinada pelas condições do solo do terreno e da velocidade básica do vento aplicável a usina



VISTA LATERAL TÍPICA PARA ARRANJOS DE DOIS PAINÉIS COM INCLINAÇÃO DE 23 GRAUS.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 engenharia e seg. do trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 | I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)
 28027230211428092
 ART
 12/2021
 PROJETO Nº

01/10/2021
 DATA
 S/E
 ESCALA
 6/7
 FOLHA Nº

PLANTA DE LOCAÇÃO
 CONTEÚDO DA FOLHA
 -22.254935, -50.708676
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RUA MARIA ALFINI
 LOCAL
 MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP
 INTERESSADO
 USINA FOTOVOLTAICA - 74,52 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

Notas

1- Área plana, não necessita de terraplenagem, apenas limpeza.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
www.querytecengenharia.com
engenharia@querytecengenharia.com
FONE: (11) 9.4249-5050
R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO
CONECTADO À REDE

EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092
ART

01/10/2021
DATA

12/2021
PROJETO Nº

S/E
ESCALA

PLANTA DE CORTE E ATERRO
CONTEÚDO DA FOLHA

7/7
FOLHA Nº

-22.254935, -50.708676
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RUA MARIA ALFINI
LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP
INTERESSADO

USINA FOTOVOLTAICA -
74,52 kWp
ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
DANILO DE LIMA
Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

Observações:

Alinhamento Predial

Muro

Rua

Guia

46,64 m.

Cerca

Area Total: 2,331,44 m²

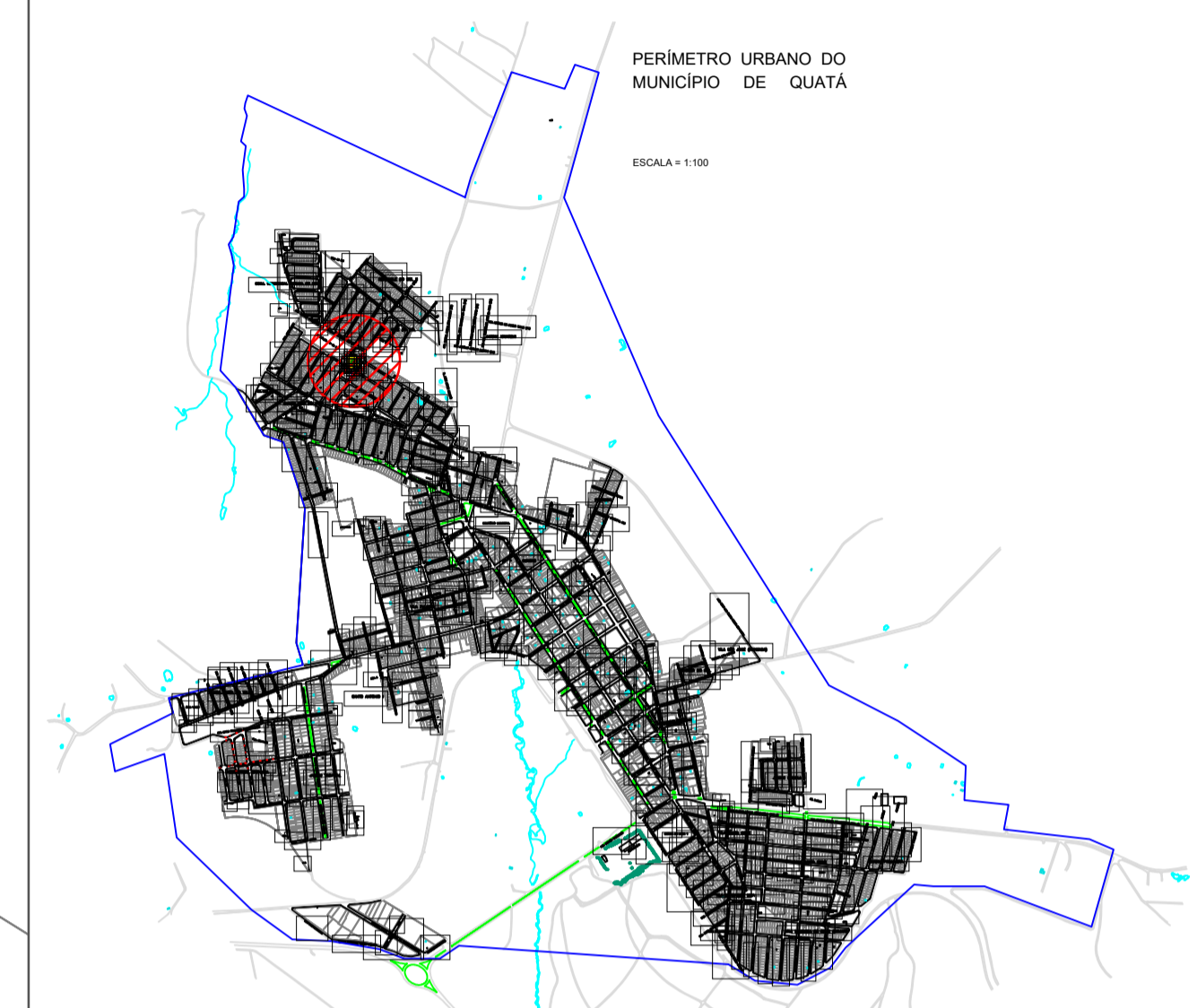
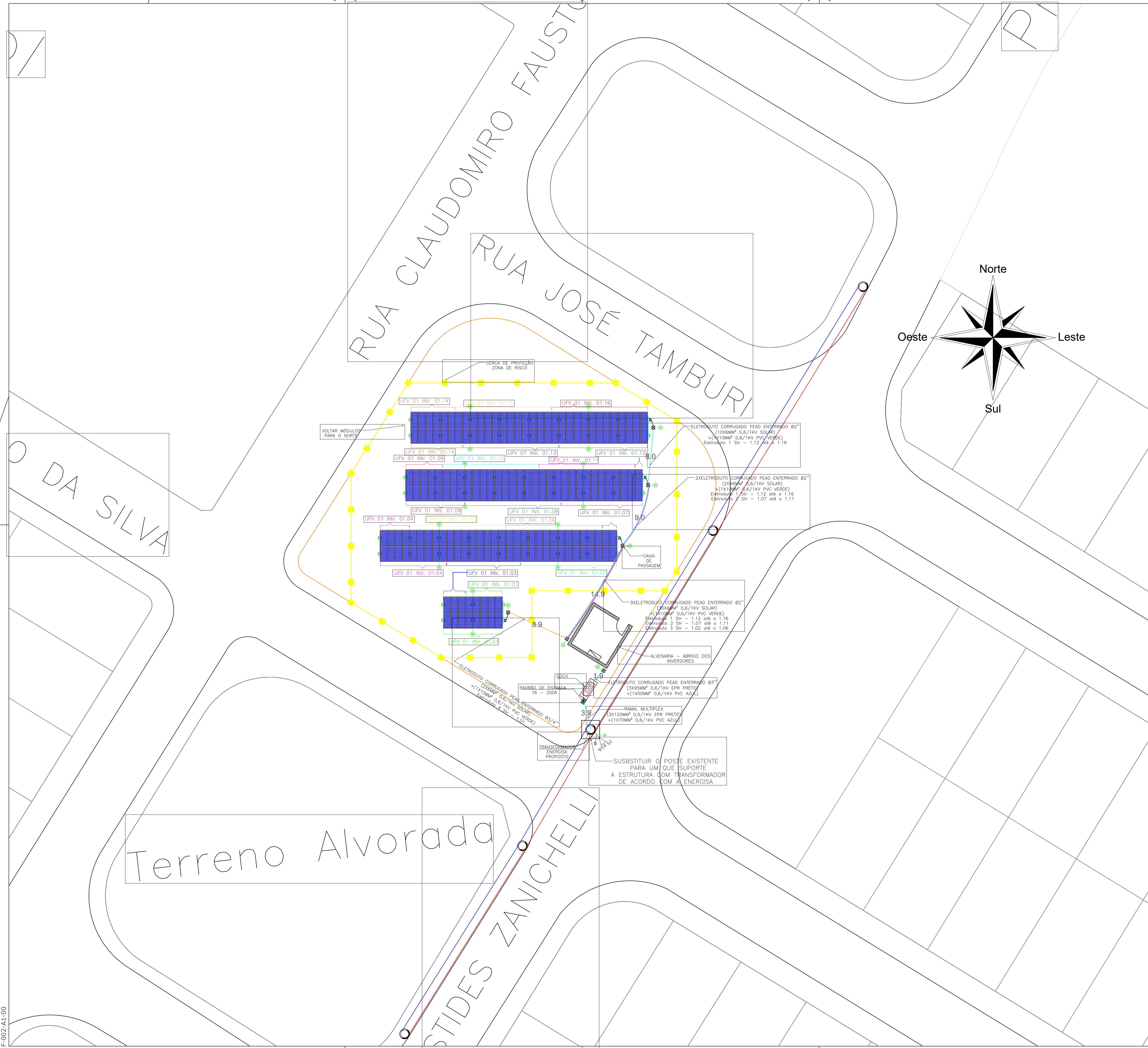
50,21 m.

50,00 m.

46,39 m.

Cerca

Planta de Locação



QUERY TEC
engenharia e seg. do trabalho

QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.: 357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092 01/10/2021
 ART DATA

12/2021 1:250
 PROJETO Nº ESCALA

PLANTA DE LOCAÇÃO
 CONTEÚDO DA FOLHA 1/6
 FOLHA Nº

-22.237163, -50.708572 RUA ARISTIDES ZANICHELLI
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP USINA FOTOVOLTAICA -
 INTERESSADO 74,52 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

- PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

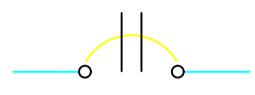
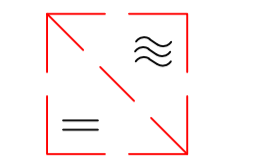


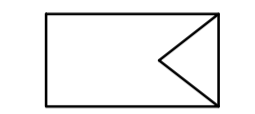

Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

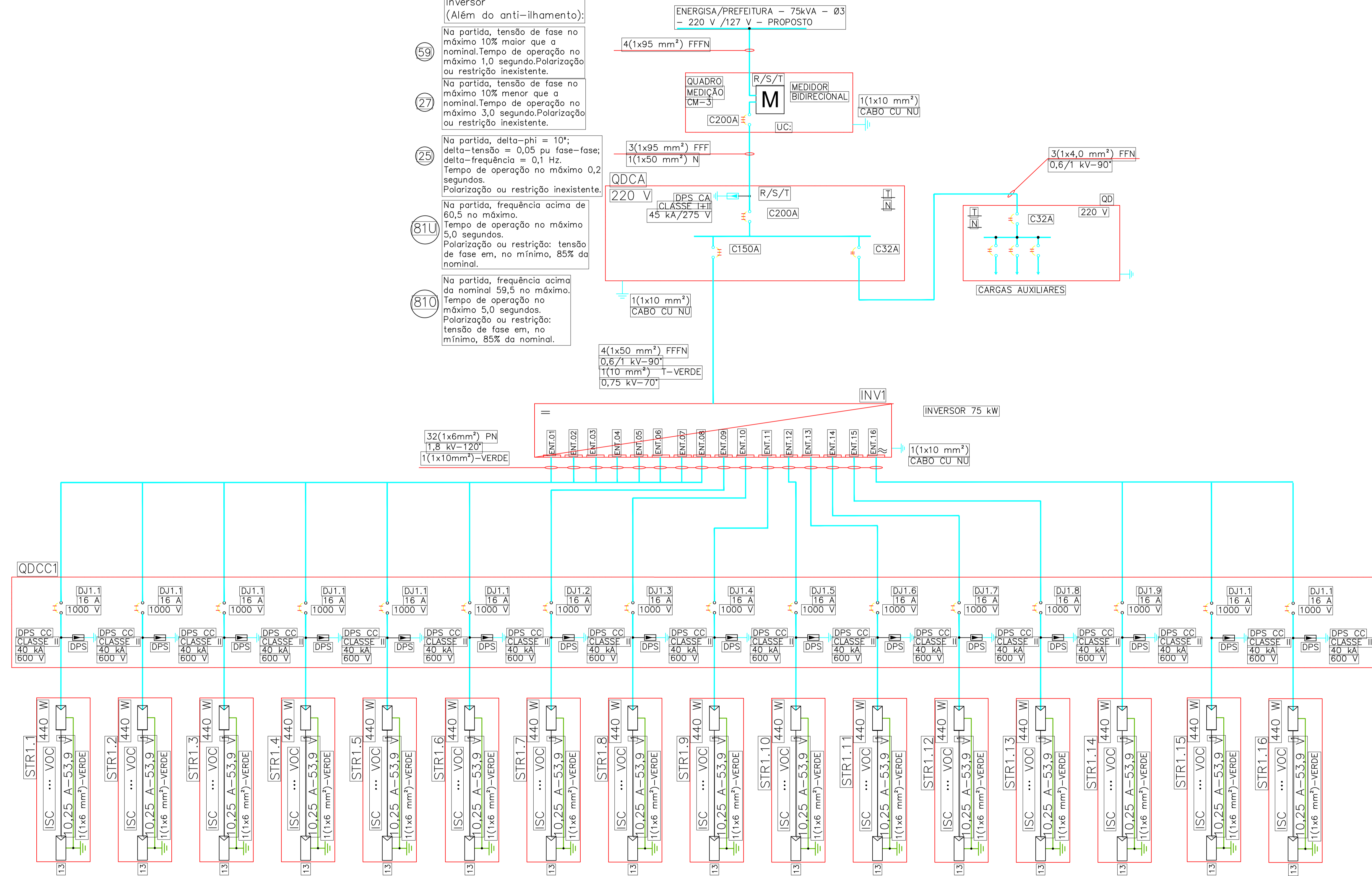
Observações:

Observações:

Legenda

-  - DISJUNTOR
-  - INVERSOR
-  - DPS
-  - ATERRAMENTO
-  - MÓDULO FOTOVOLTAICO
-  - STRING BOX

- Requisitos de Proteção Inversor (Além do anti-ilhamento):
- 59 Na partida, tensão de fase no máximo 10% maior que a nominal. Tempo de operação no máximo 1,0 segundo. Polarização ou restrição inexistente.
 - 27 Na partida, tensão de fase no máximo 10% menor que a nominal. Tempo de operação no máximo 3,0 segundo. Polarização ou restrição inexistente.
 - 25 Na partida, delta-phi = 10°; delta-tensão = 0,05 pu fase-fase; delta-frequência = 0,1 Hz. Tempo de operação no máximo 0,2 segundos. Polarização ou restrição inexistente.
 - 81U Na partida, frequência acima de 60,5 no máximo. Tempo de operação no máximo 5,0 segundos. Polarização ou restrição: tensão de fase em, no mínimo, 85% da nominal.
 - 81O Na partida, frequência acima da nominal 59,5 no máximo. Tempo de operação no máximo 5,0 segundos. Polarização ou restrição: tensão de fase em, no mínimo, 85% da nominal.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 engenharia e seg. do trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)
 28027230211428092
 01/10/2021
 DATA
 12/2021
 PROJETO Nº
 S/E
 ESCALA
 DIAGRAMA UNIFILAR
 CONTEÚDO DA FOLHA
 2/6
 FOLHA Nº
 -22.237163, -50.708572
 COORDENADAS GEográficas
 RUA ARISTIDES ZANICHELLI
 LOCAL
 MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP
 INTERESSADO
 USINA FOTOVOLTAICA -
 74,52 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

Notas

- 1- 208 MÓDULOS x 440W
- 2- 1x INVERSOR 75kW



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 | E.: 357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092 01/10/2021
 ART DATA

12/2021 S/E
 PROJETO Nº ESCALA

ARRANJO DAS STRINGS 3/6
 CONTEÚDO DA FOLHA FOLHA Nº

-22.237163, -50.708572 RUA ARISTIDES ZANICHELLI
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP USINA FOTOVOLTAICA -
 INTERESSADO 74,52 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

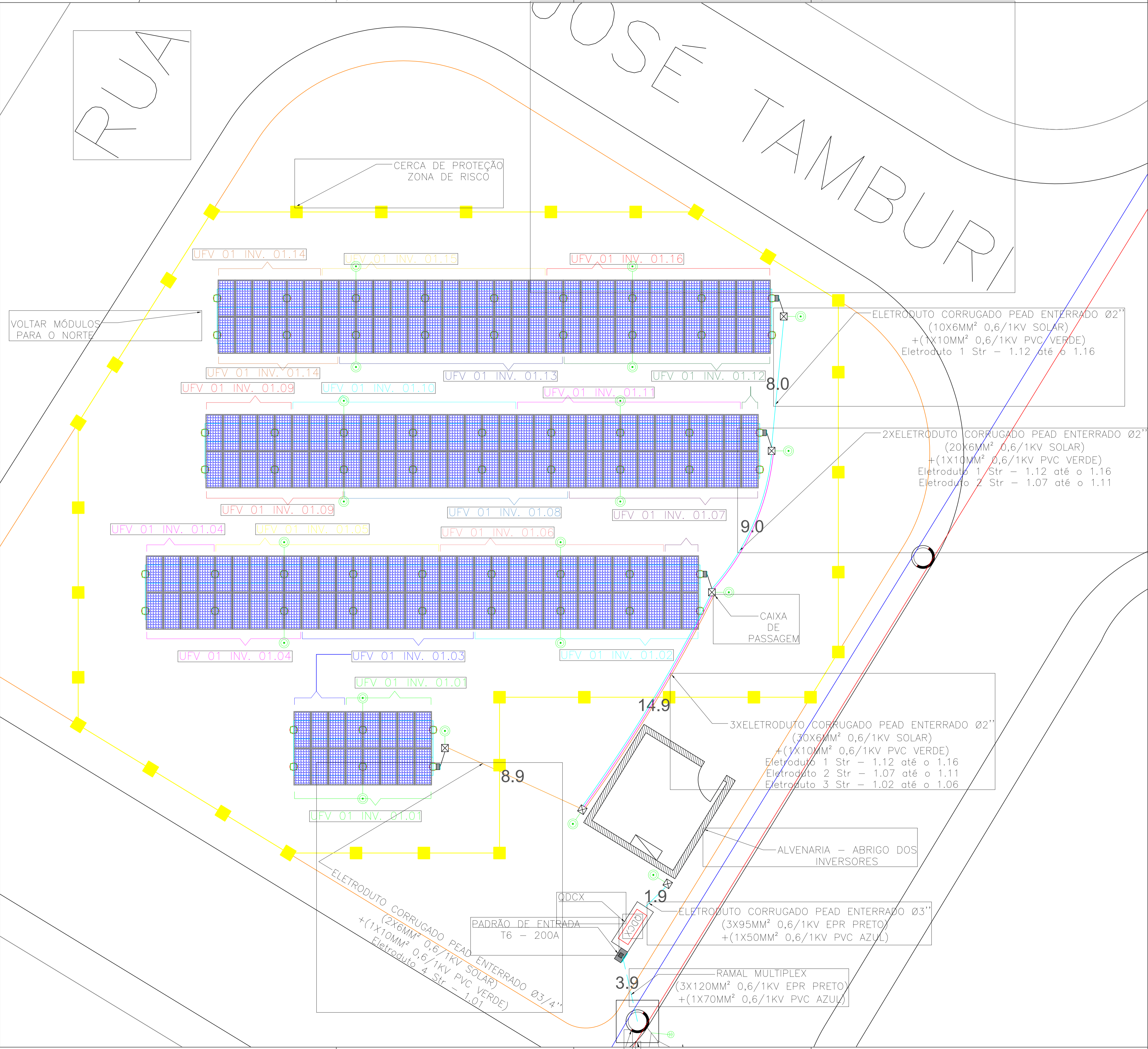
PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

Observações:



VOLTAR MÓDULOS PARA O NORTE

CERCA DE PROTEÇÃO ZONA DE RISCO

CAIXA DE PASSAGEM

ALVENARIA - ABRIGO DOS INVERSORES

PADRÃO DE ENTRADA T6 - 200A

ELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø3/4" (2X6MM² 0,6/1KV SOLAR) + (1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE) Eletroduto 4 Str - 1,01

ELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø3" (3X95MM² 0,6/1KV EPR PRETO) + (1X50MM² 0,6/1KV PVC AZUL)

RAMAL MULTIPLEX (3X120MM² 0,6/1KV EPR PRETO) + (1X70MM² 0,6/1KV PVC AZUL)

ELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø2" (10X6MM² 0,6/1KV SOLAR) + (1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE) Eletroduto 1 Str - 1,12 até o 1,16

2XELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø2" (20X6MM² 0,6/1KV SOLAR) + (1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE) Eletroduto 1 Str - 1,12 até o 1,16 Eletroduto 2 Str - 1,07 até o 1,11

3XELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø2" (30X6MM² 0,6/1KV SOLAR) + (1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE) Eletroduto 1 Str - 1,12 até o 1,16 Eletroduto 2 Str - 1,07 até o 1,11 Eletroduto 3 Str - 1,02 até o 1,06

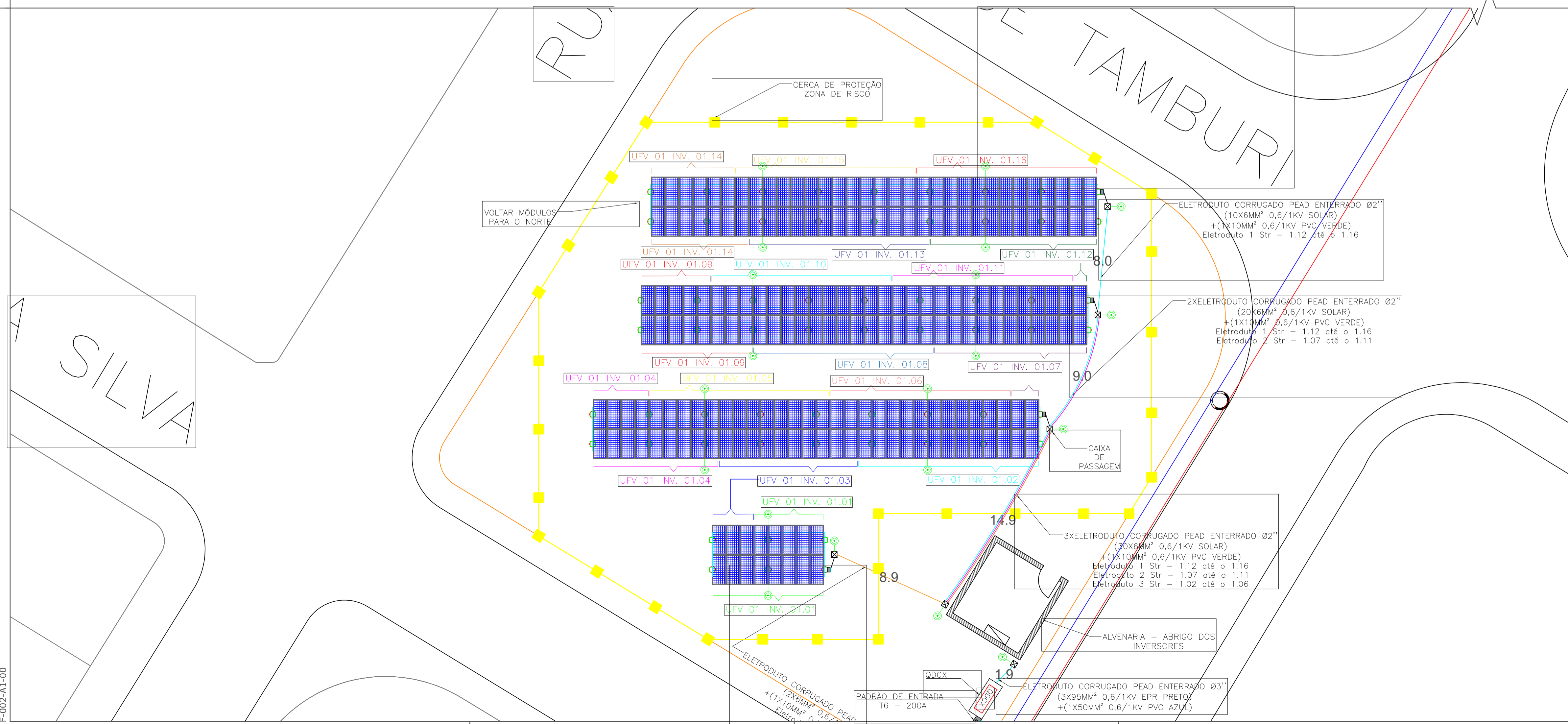
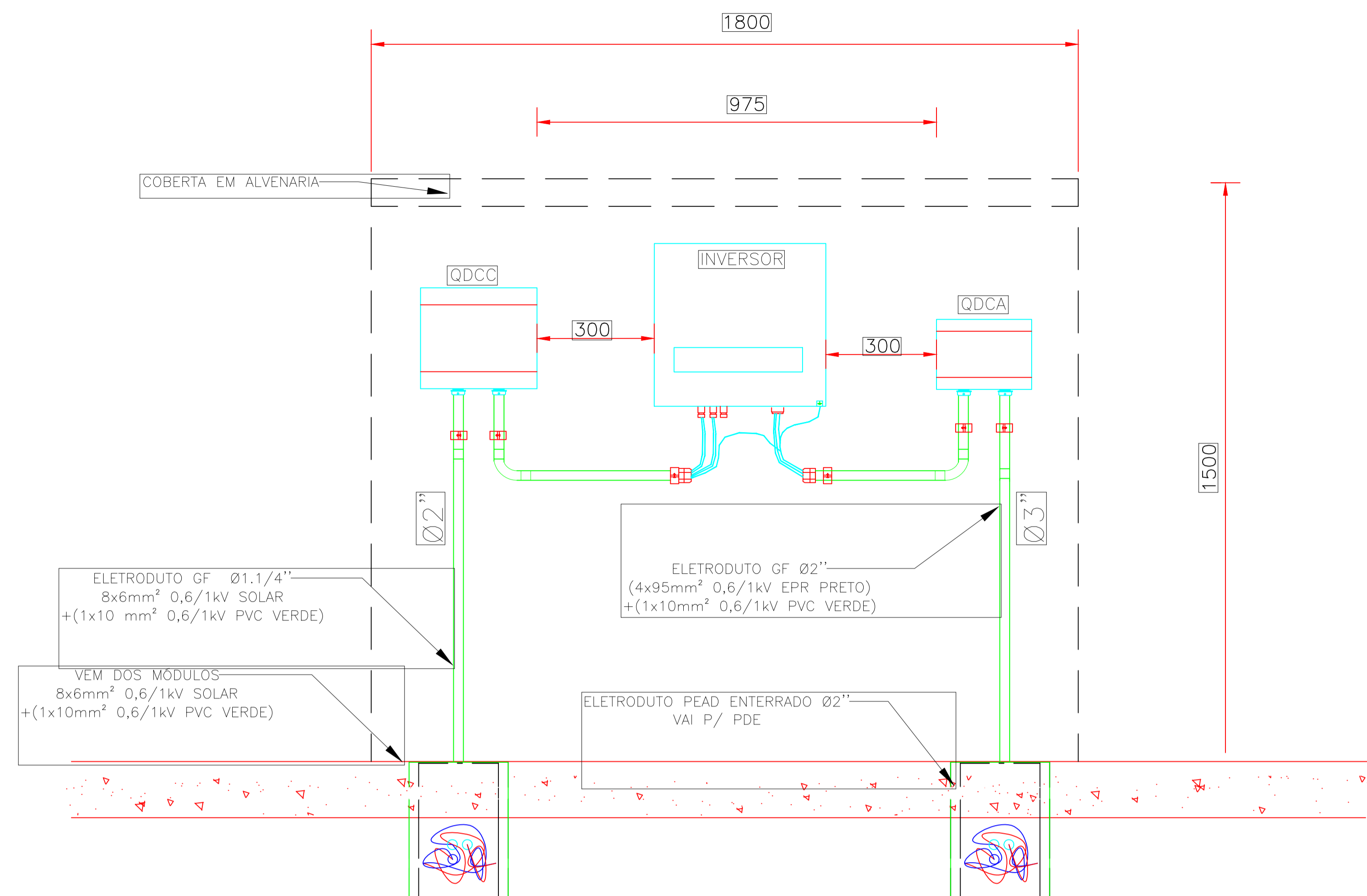
ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDI DO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS. F-002-A1-00

Legenda

- 1- QDCA/QDCA1 – QUADROS DA UFV;
- 2- UFV – USINA FOTOVOLTAICA;
- 3- QM – QUADRO DE MEDIÇÃO;
- 4- QD – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- 5- INV – INVERSOR;
- 6- STRB – STRING BOX;
- 7- STR – ARRANJO DOS MÓDULOS.

Notas

- 1- 208 MÓDULOS x 440Wp
- 2- 1x INVERSOR 75kW



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 engenharia e seg. do trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)
 28027230211428092
 ART 01/10/2021
 DATA
 12/2021
 PROJETO Nº S/E
 ESCALA
 ENCAMINHAMENTO DE CC/CA - PLANTAS/CORTES/DETALHE 4/6
 FOLHA Nº
 CONTEÚDO DA FOLHA RUA ARISTIDES ZANICHELLI LOCAL
 -22.237163, -50.708572 COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP USINA FOTOVOLTAICA - 74,52 kWp
 INTERESSADO ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

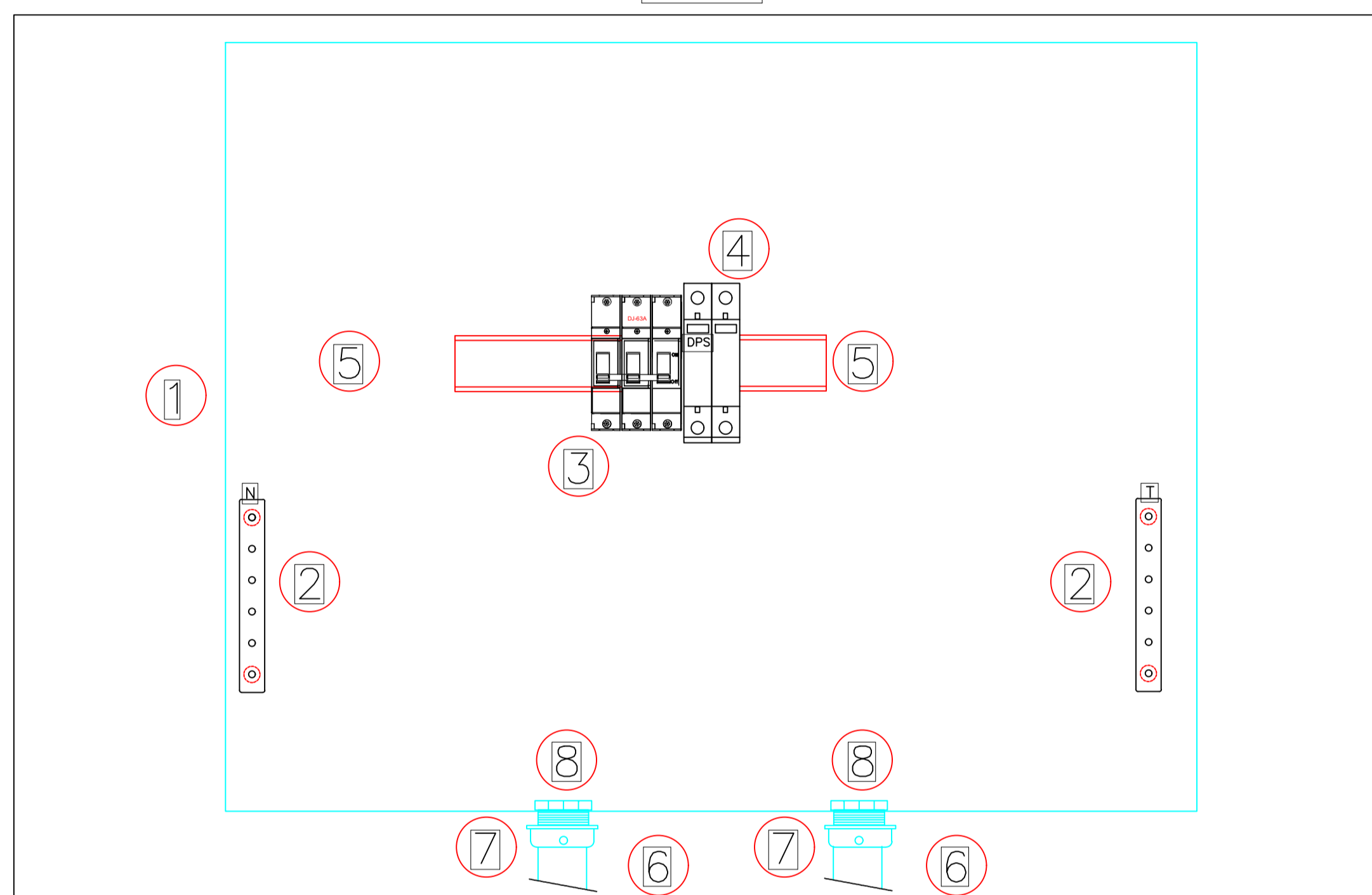
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

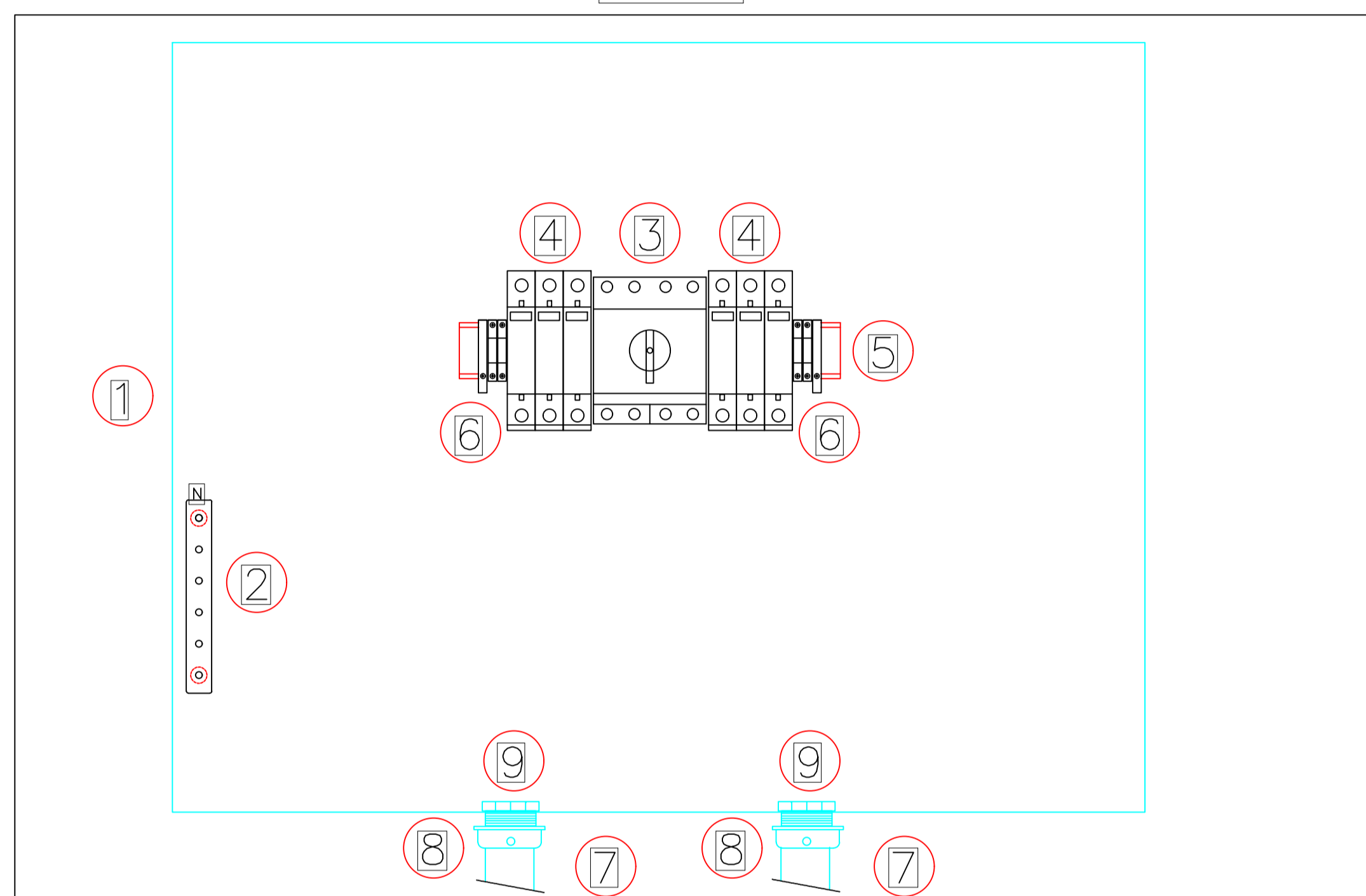
ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIADO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS.
 F-002-A1-00

QDCA



- 1- QUADRO DE COMANDO 380X480X170mm
- 2- BARRA CHATA DE COBRE TERRA/NEUTRO
- 3- DISJUNTOR TRIPOLAR, "C", 63A
- 4- 2xDPS, TRIPOLAR, CLASSE I+II, 20/50kA, 275V
- 5- TRILHO DIN
- 6- ELETRODUTO PVC 2"
- 7- CONECTOR SEM ROSCA 2"
- 8- ARRUELA DE ALUMÍNIO 2"

QDCC1



- 1- QUADRO DE COMANDO 300X260X140mm
- 2- BARRA CHATA DE COBRE TERRA
- 3- CHAVE SECCIONADORA CC 4P, 16A, 800V
- 4- DPS, CC CLASSE II, 10/40kA, 600V
- 5- TRILHO DIN
- 6- BORNE DE PASSAGEM
- 7- ELETRODUTO PVC 1"
- 8- CONECTOR SEM ROSCA 1"
- 9- ARRUELA DE ALUMÍNIO 1"



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO
 CONECTADO À REDE

EMPREENDIMENTO (OBRA)
 ART 28027230211428092 DATA 01/10/2021

PROJETO Nº 12/2021 ESCALA S/E

PLANTA DE LOCAÇÃO CONTEÚDO DA FOLHA 5/6 FOLHA Nº

COORDENADAS GEOGRÁFICAS -22.237163, -50.708572 RUA ARISTIDES ZANICHELLI LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP INTERESSADO USINA FOTOVOLTAICA - 74,52 kWp ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

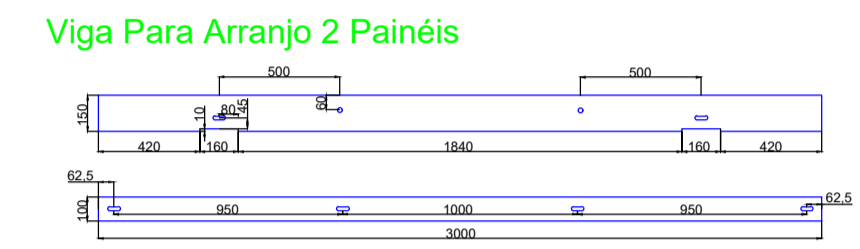
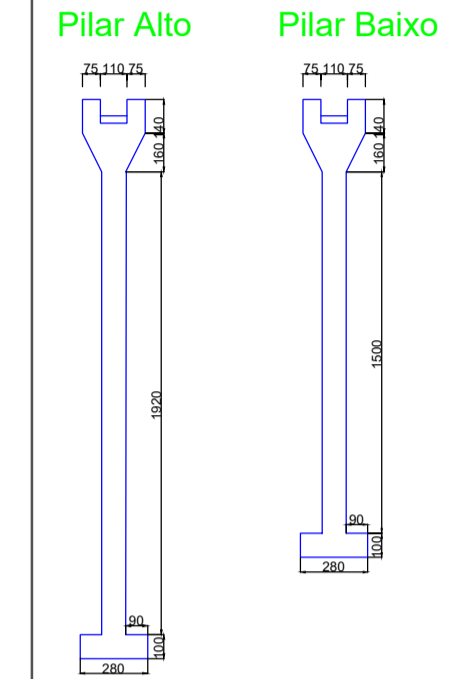
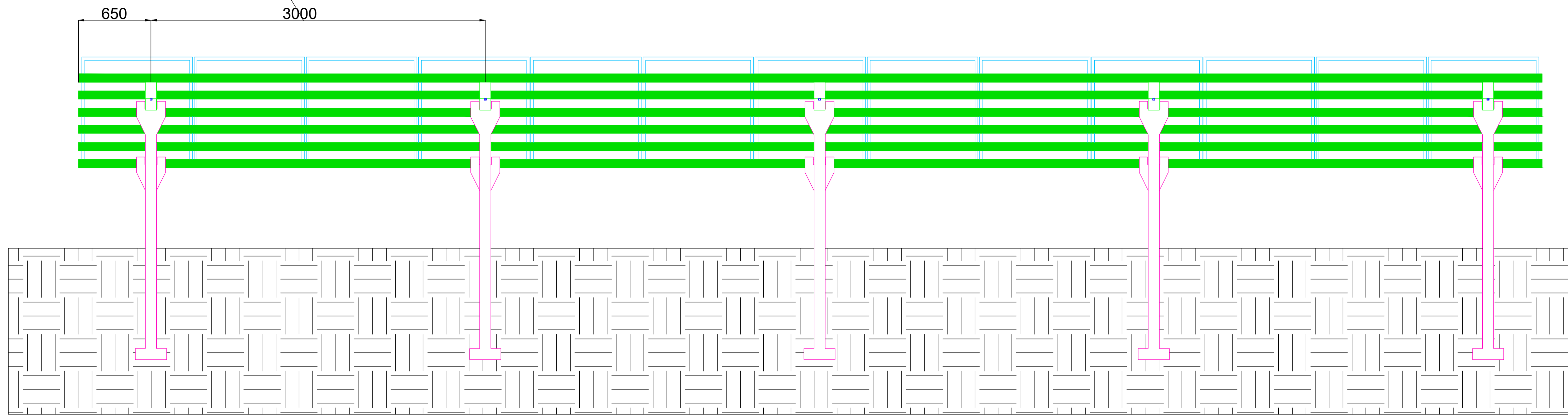
Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

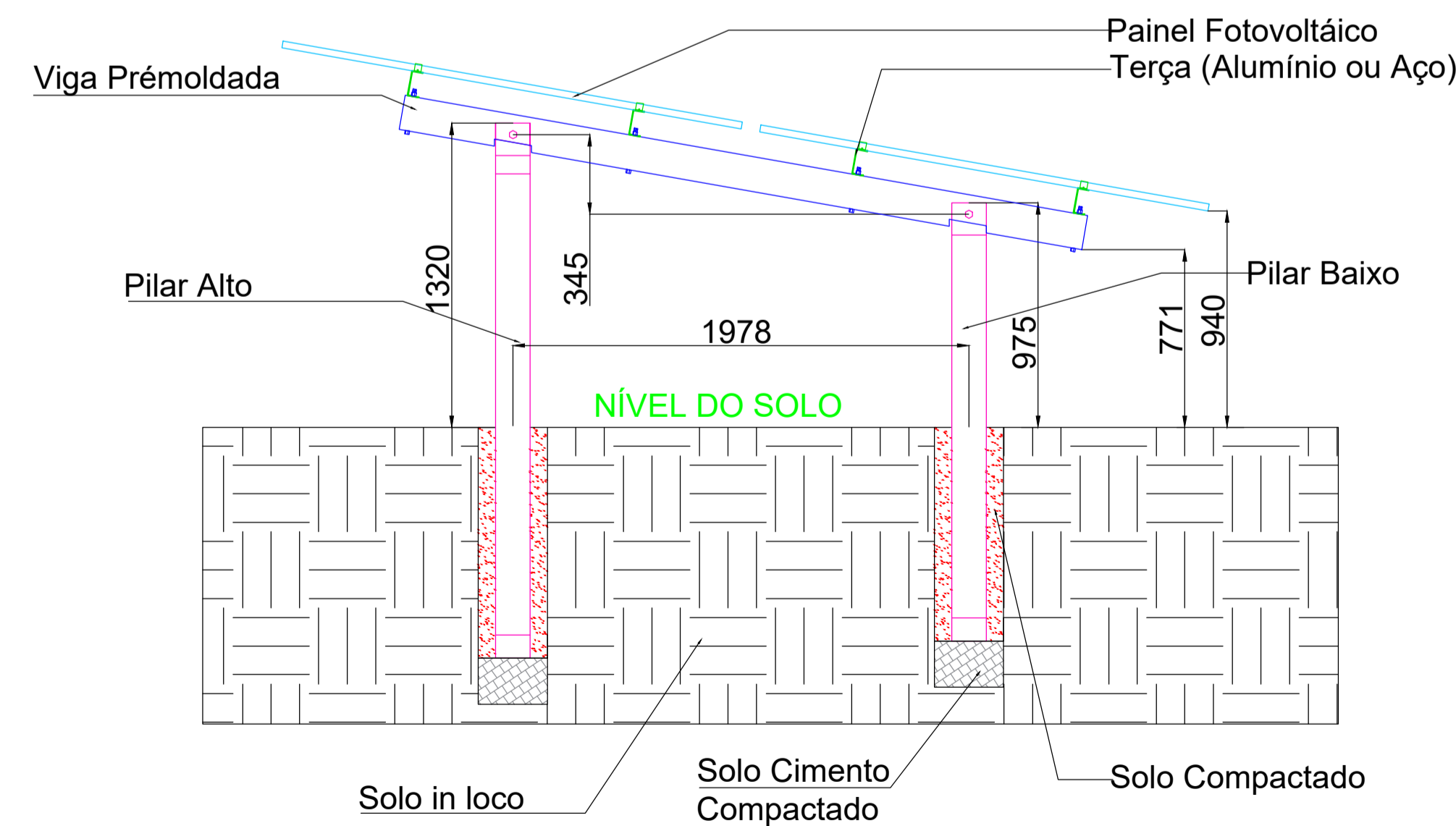
Observações:

Observações:

Distância determinada pelas condições do solo do terreno e da velocidade básica do vento aplicavel a usina



VISTA LATERAL TÍPICA PARA ARRANJOS DE DOIS PAINÉIS COM INCLINAÇÃO DE 23 GRAUS.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE

EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092
 ART

01/10/2021
 DATA

12/2021
 PROJETO Nº

S/E
 ESCALA

PLANTA DE LOCAÇÃO
 CONTEÚDO DA FOLHA

6/6
 FOLHA Nº

-22.237163, -50.708572
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RUA ARISTIDES ZANICHELLI
 LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP
 INTERESSADO

USINA FOTOVOLTAICA -
 74,52 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

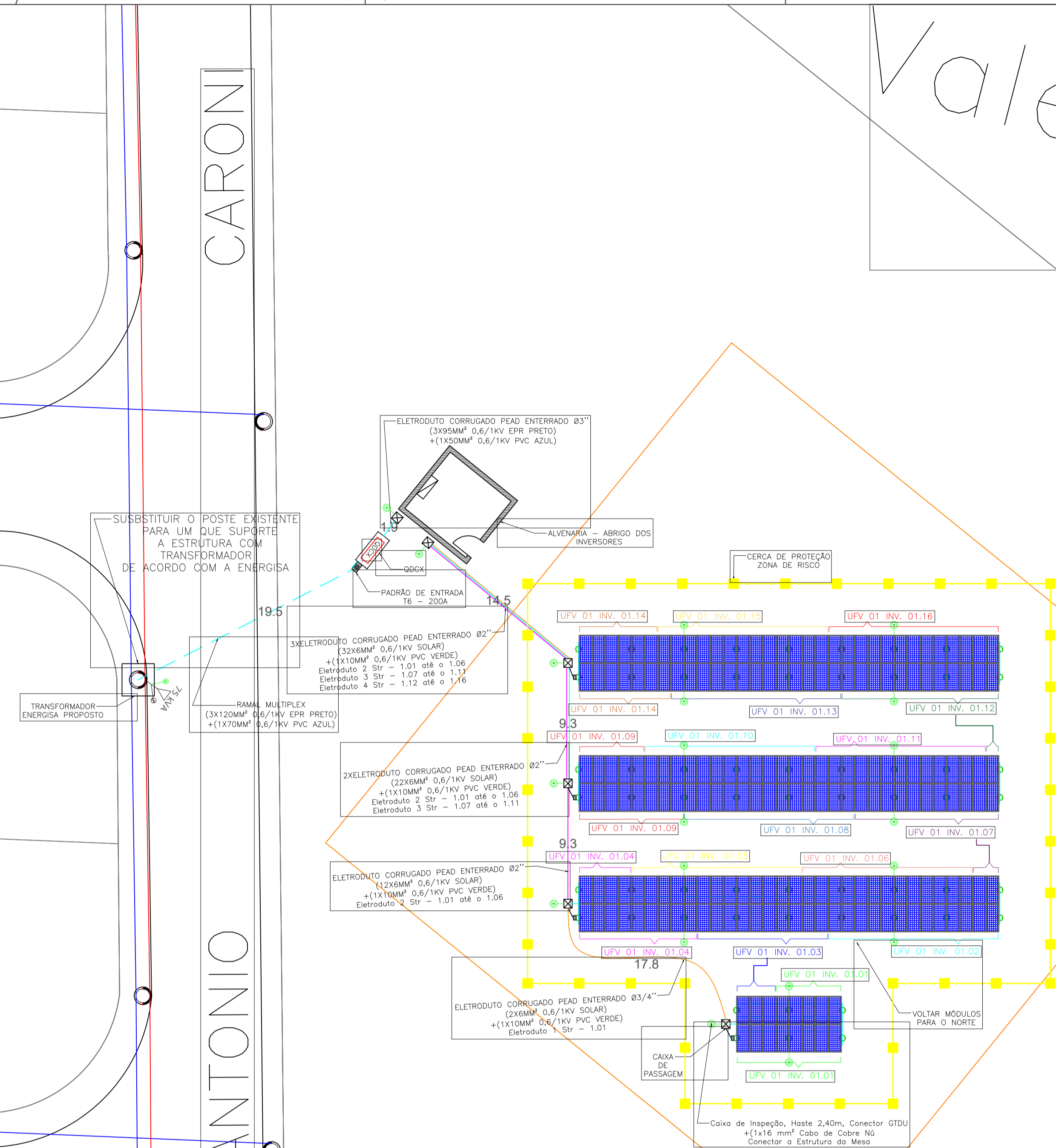
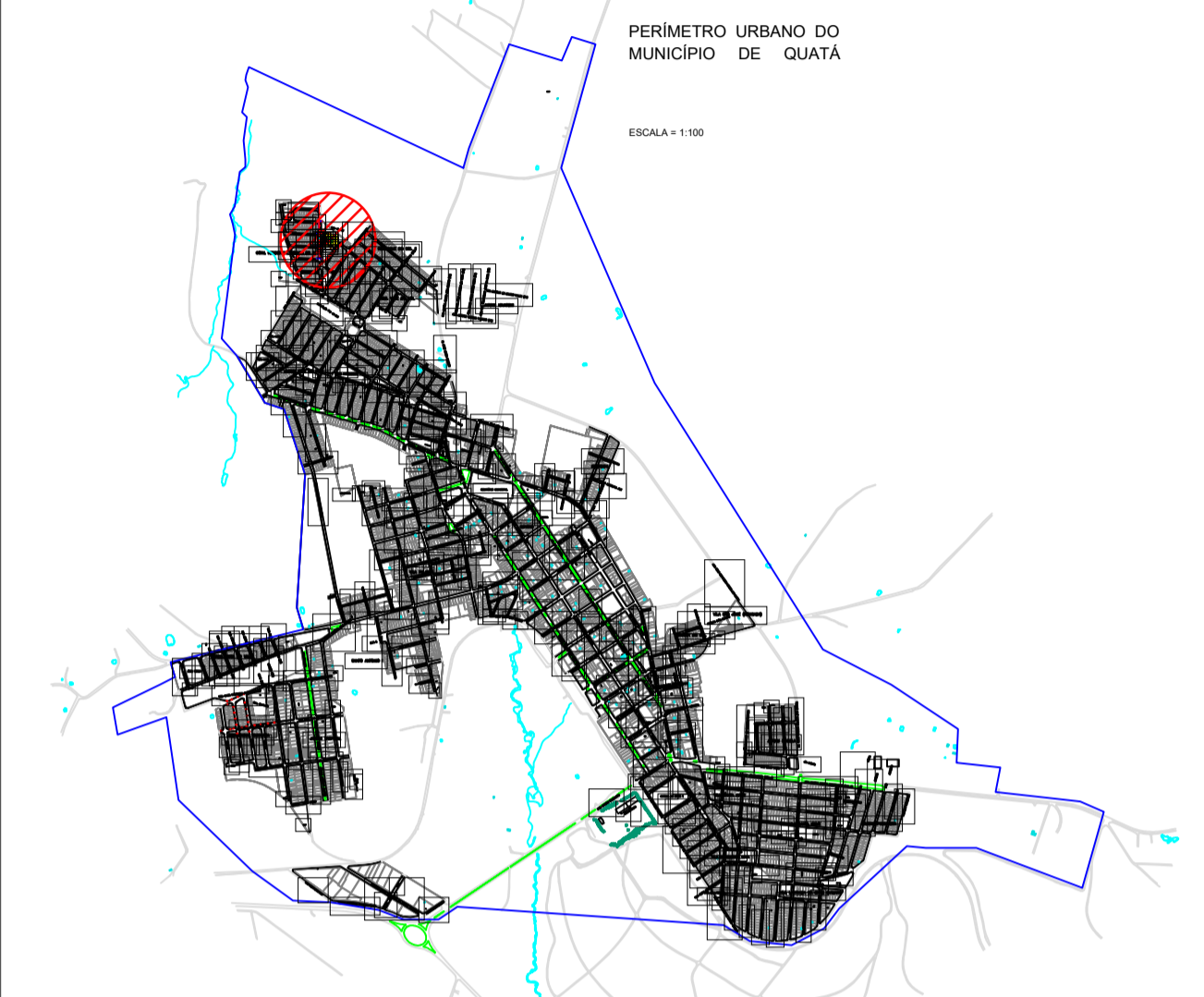
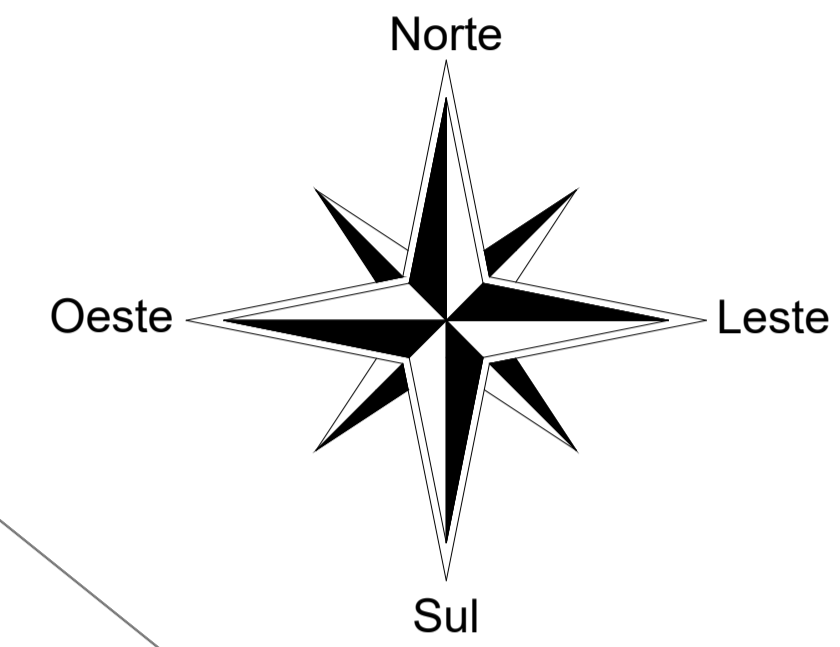
Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

Observações:

Planta de Locação

Vale do Sol



RUA PREFEITO TONEU ANTONIO

RUA ANGELO RIBEIRO (10)

SOL


QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092 01/10/2021
 ART DATA

12/2021 1:250
 PROJETO Nº ESCALA

PLANTA DE LOCAÇÃO
 CONTEÚDO DA FOLHA 1/7
 FOLHA Nº

-22.233691, -50.709564 RUA PREF. TONEU A. C. R. NUCCI
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP USINA FOTOVOLTAICA - 74,52 kWp
 INTERESSADO ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

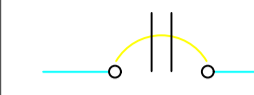
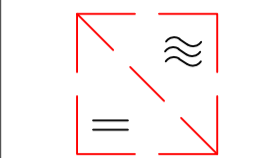


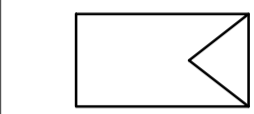

Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

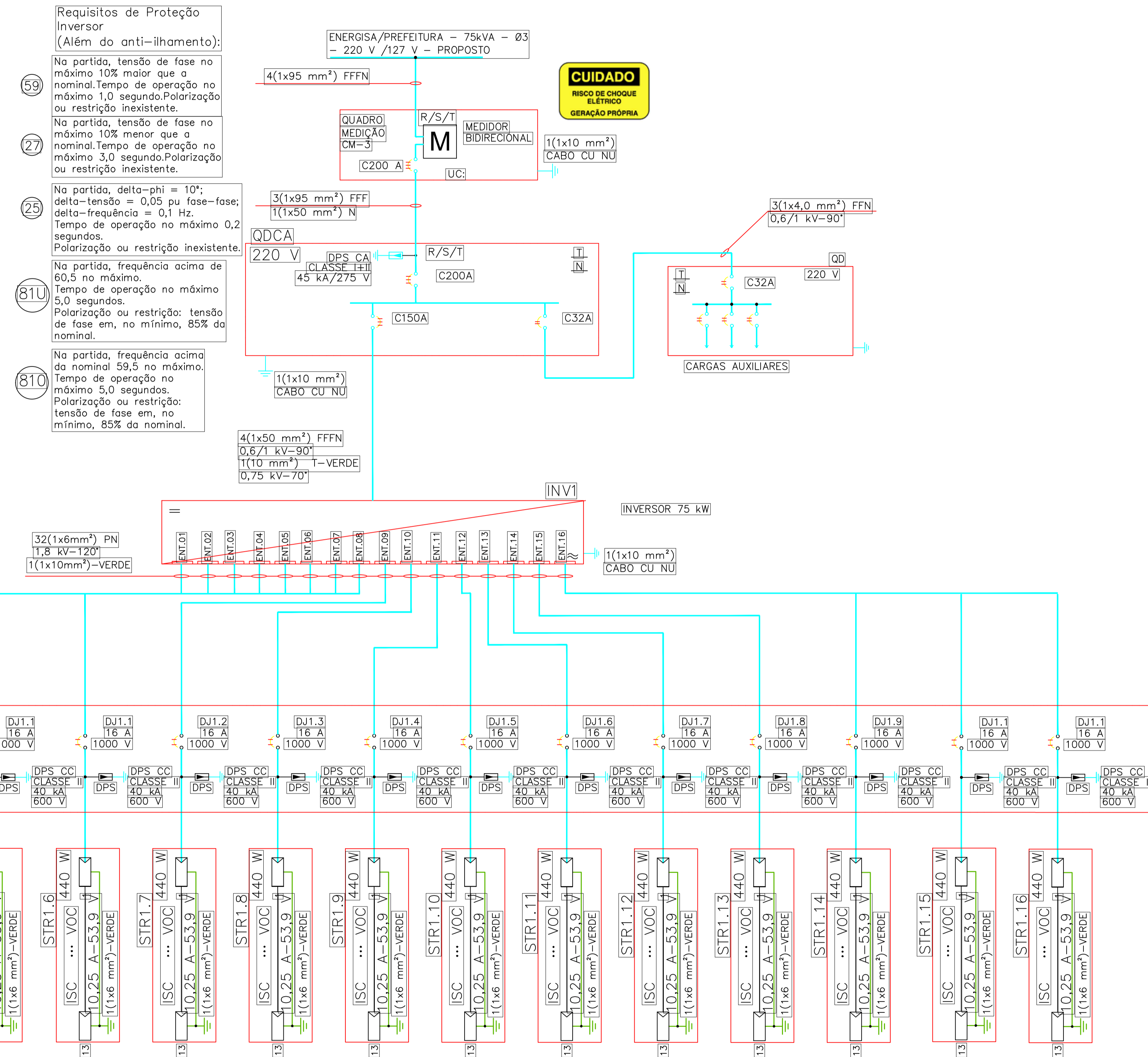
Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

ESTE DESENHO NÃO PODE SER
 USADO, COPIADO OU CEDI-
 DO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS.
 F-002-A1-00

Legenda

-  - DISJUNTOR
-  - INVERSOR
-  - DPS
-  - ATERRAMENTO
-  - MÓDULO FOTOVOLTAICO
-  - STRING BOX



Requisitos de Proteção Inversor (Além do anti-ilhamento):

59) Na partida, tensão de fase no máximo 10% maior que a nominal. Tempo de operação no máximo 1,0 segundo. Polarização ou restrição inexistente.

27) Na partida, tensão de fase no máximo 10% menor que a nominal. Tempo de operação no máximo 3,0 segundo. Polarização ou restrição inexistente.

25) Na partida, delta-phi = 10°; delta-tensão = 0,05 pu fase-fase; delta-frequência = 0,1 Hz. Tempo de operação no máximo 0,2 segundos. Polarização ou restrição inexistente.

81U) Na partida, frequência acima de 60,5 no máximo. Tempo de operação no máximo 5,0 segundos. Polarização ou restrição: tensão de fase em, no mínimo, 85% da nominal.

81O) Na partida, frequência acima da nominal 59,5 no máximo. Tempo de operação no máximo 5,0 segundos. Polarização ou restrição: tensão de fase em, no mínimo, 85% da nominal.

QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 engenharia e seg. do trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.: 357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)

ART 28027230211428092 DATA 01/10/2021

PROJETO Nº 12/2021 S/E ESCALA

DIAGRAMA UNIFILAR CONTEÚDO DA FOLHA 2/7 FOLHA Nº

-22.233691, -50.709564 COORDENADAS GEGRÁFICAS

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP INTERESSADO RUA PREF. TONEU A. C. R. NUCCI LOCAL USINA FOTOVOLTAICA - 74,52 kWp ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia: DANILO DE LIMA, Eng. Eletricista - CREA/SP: 50692321

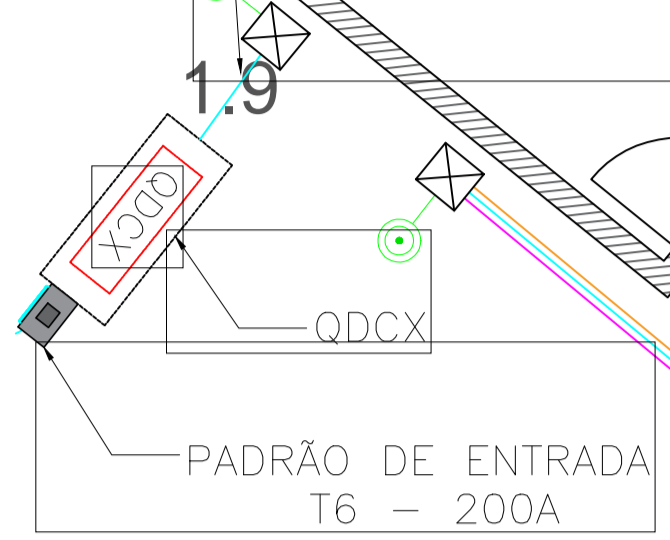
Observações:

Notas

- 1- 208 MÓDULOS x 440Wp
- 2- 1x INVERSOR 75kW

E EXISTENTE
SUPORTE
(COM
DOR
ENERGISA

ELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø3"
(3X95MM² 0,6/1KV EPR PRETO)
+(1X50MM² 0,6/1KV PVC AZUL)



ALVENARIA - ABRIGO DOS
INVERSORES

CERCA DE PROTEÇÃO
ZONA DE RISCO

PADRÃO DE ENTRADA
T6 - 200A

3XELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø2"
(32X6MM² 0,6/1KV SOLAR)
+(1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE)
Eletroduto 2 Str - 1.01 até o 1.06
Eletroduto 3 Str - 1.07 até o 1.11
Eletroduto 4 Str - 1.12 até o 1.16

RAMAL MULTIPLEX
Ø2" 0,6/1KV EPR PRETO)
Ø2" 0,6/1KV PVC AZUL)

2XELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø2"
(22X6MM² 0,6/1KV SOLAR)
+(1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE)
Eletroduto 2 Str - 1.01 até o 1.06
Eletroduto 3 Str - 1.07 até o 1.11

ELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø2"
(12X6MM² 0,6/1KV SOLAR)
+(1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE)
Eletroduto 2 Str - 1.01 até o 1.06

ELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø3/4"
(2X6MM² 0,6/1KV SOLAR)
+(1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE)
Eletroduto 1 Str - 1.01

CAIXA
DE
PASSAGEM

Caixa de Inspeção, Haste 2,40m, Conector GTDU
+(1x16 mm² Cabo de Cobre N₀)
Conectar a Estrutura da Mesa

VOLTAR MÓDULOS
PARA O NORTE

ESTE DESENHO NÃO PODE SER
USADO, COPIADO OU CEDI-
DO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS.
F-002-A1-00



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
www.querytecengenharia.com
engenharia@querytecengenharia.com
FONE: (11) 9.4249-5050
R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE	
EMPREENDIMENTO (OBRA)	
28027230211428092	01/10/2021
ART	DATA
12/2021	S/E
PROJETO Nº	ESCALA
ARRANJO DAS STRINGS	3/7
CONTEÚDO DA FOLHA	FOLHA Nº
-22.233691, -50.709564	RUA PREF. TONEU A. C. R.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	NUCCI
	LOCAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP	USINA FOTOVOLTAICA -
INTERESSADO	74,52 kWp
	ÁREA DE APLICAÇÃO
<input type="checkbox"/> PRELIMINAR	<input type="checkbox"/> PARA APROVAÇÃO
<input type="checkbox"/> PARA EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> AS-BUILT

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
DANILO DE LIMA
Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

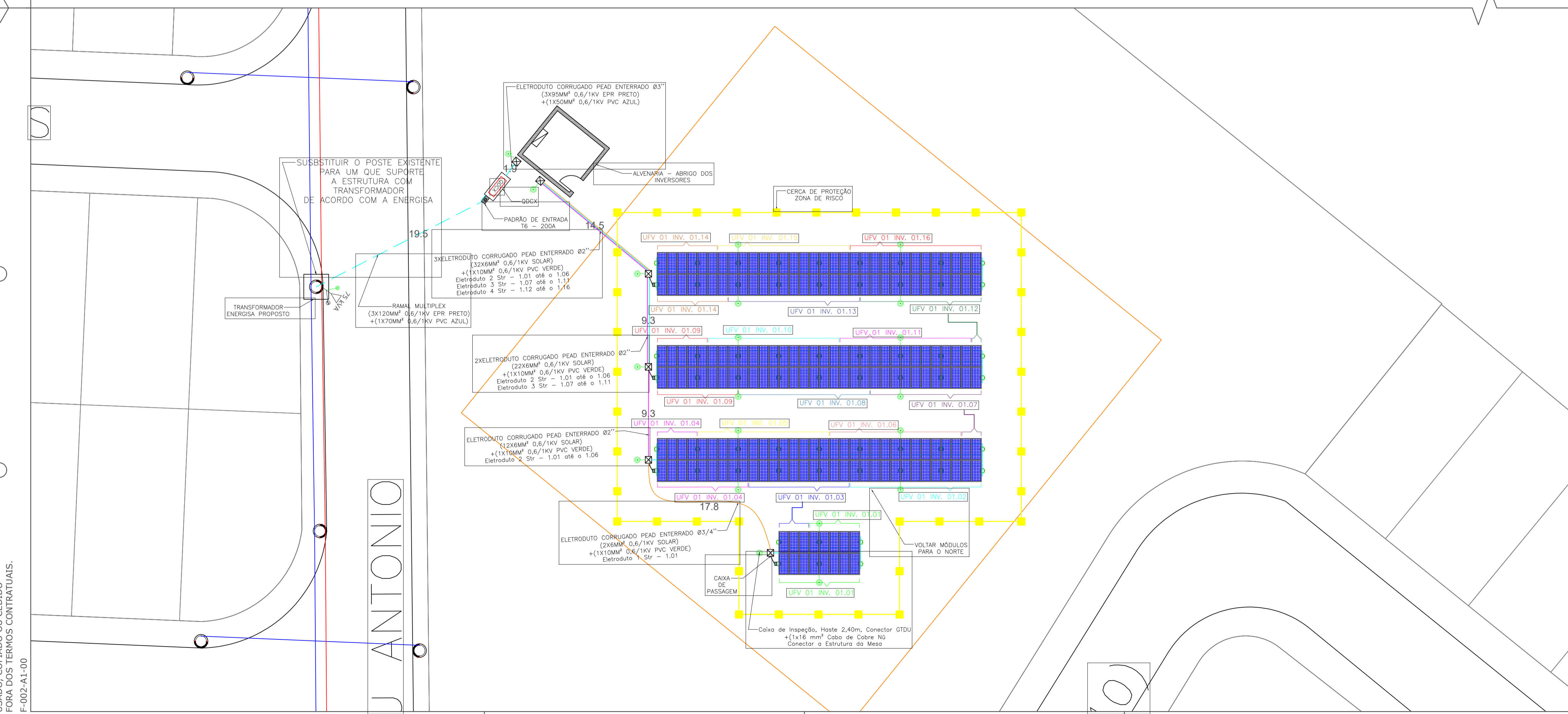
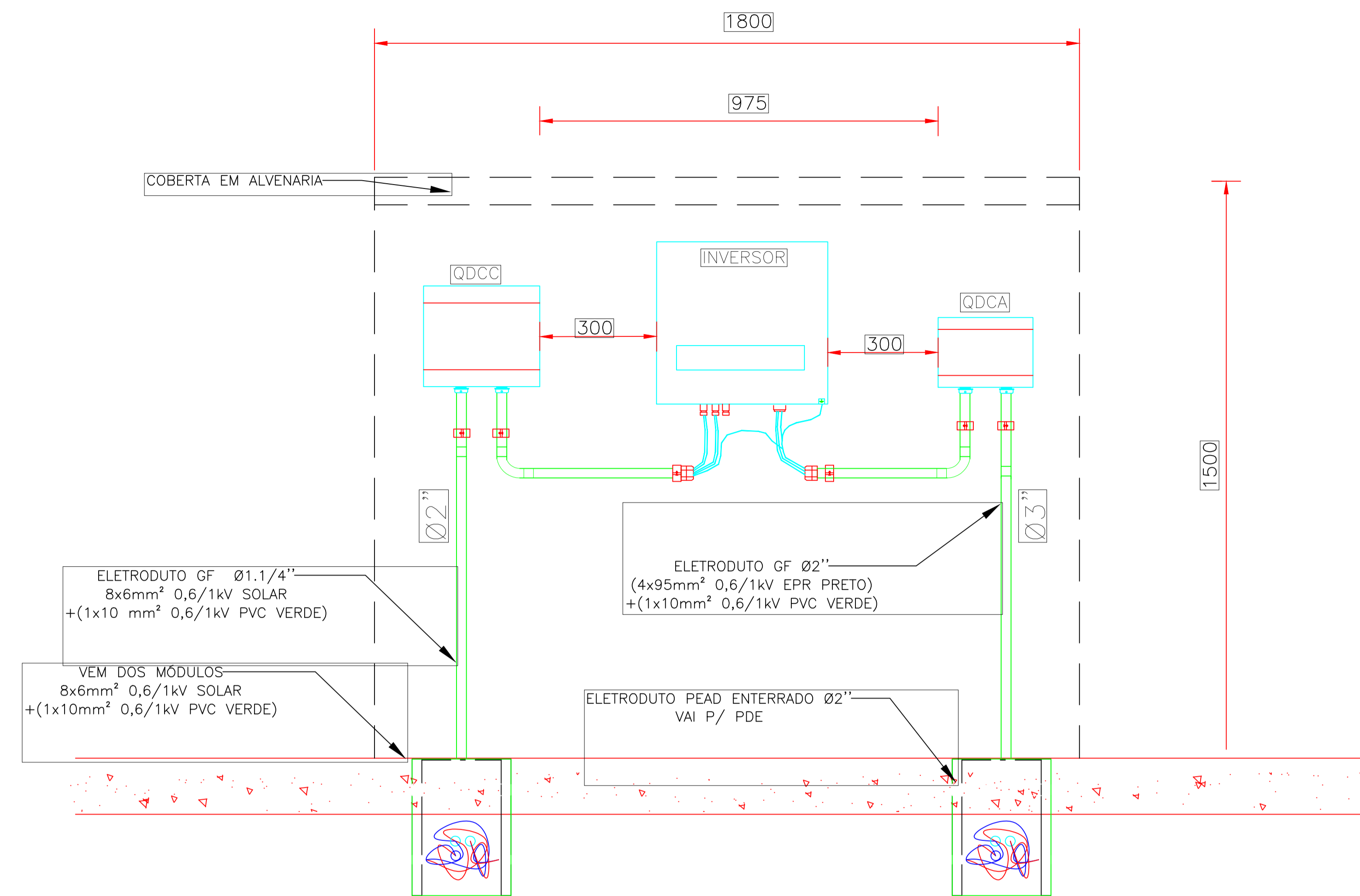
Observações:

Legenda

- 1- QDCA/QDCA1 – QUADROS DA UFV;
- 2- UFV – USINA FOTOVOLTAICA;
- 3- QM – QUADRO DE MEDIÇÃO;
- 4- QD – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- 5- INV – INVERSOR;
- 6- STRB – STRING BOX;
- 7- STR – ARRANJO DOS MÓDULOS.

Notas

- 1- 208 MÓDULOS x 440Wp
- 2- 1x INVERSOR 75kW



QUERY TEC
engenharia e seg. do trabalho

QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.: 357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092
 ART

12/2021
 PROJETO Nº

ENCAMINHAMENTO DE CC/CA - PLANTAS/CORTES/DETALHE
 CONTEÚDO DA FOLHA

-22.233691, -50.709564
 COORDENADAS GEORÁFICAS

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP
 INTERESSADO

01/10/2021
 DATA

S/E
 ESCALA

4/7
 FOLHA Nº

RUA PREF. TONEU A. C. R. NUCCI
 LOCAL

USINA FOTOVOLTAICA - 74,52 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

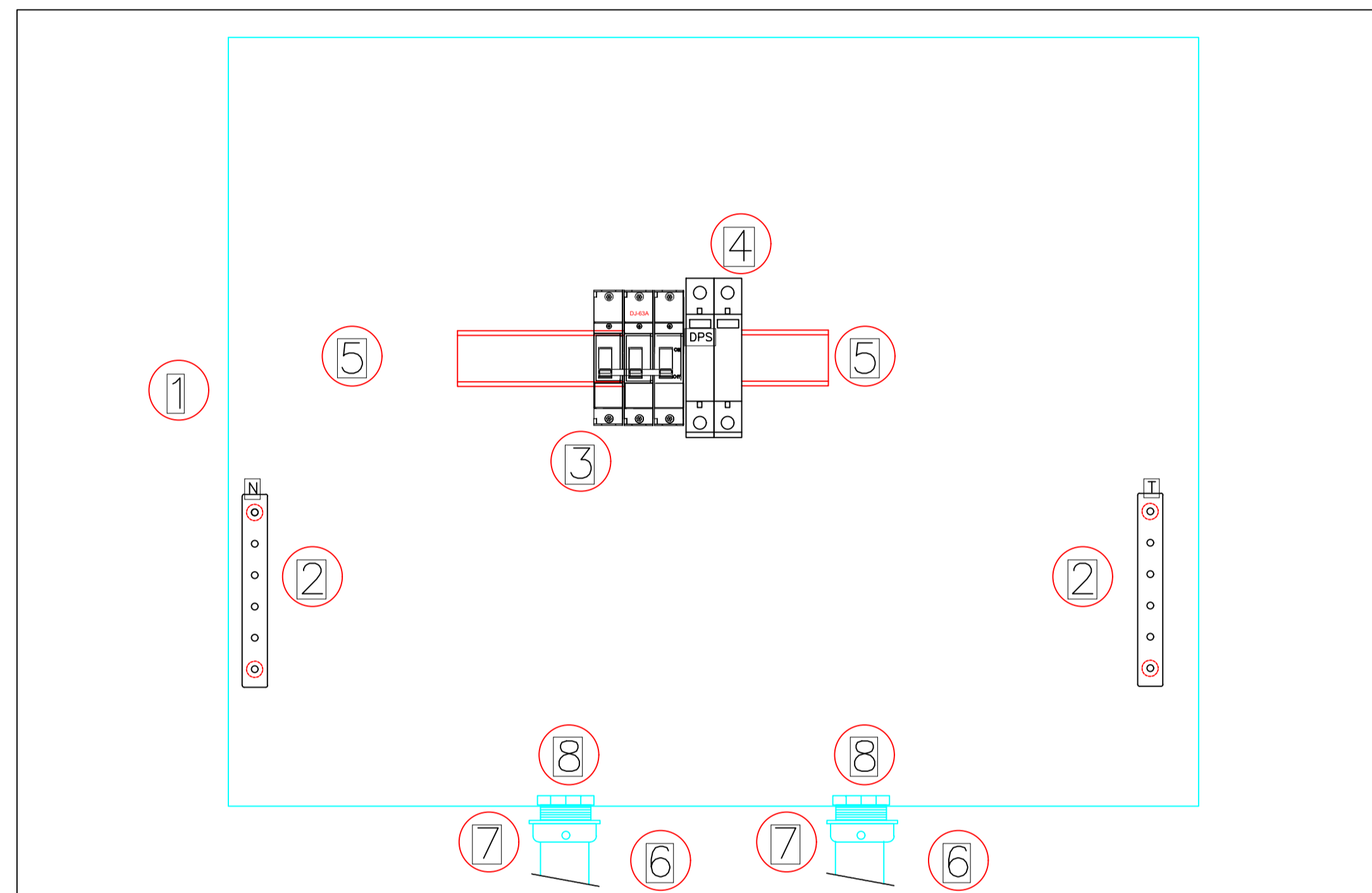
Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 50692321

Observações:

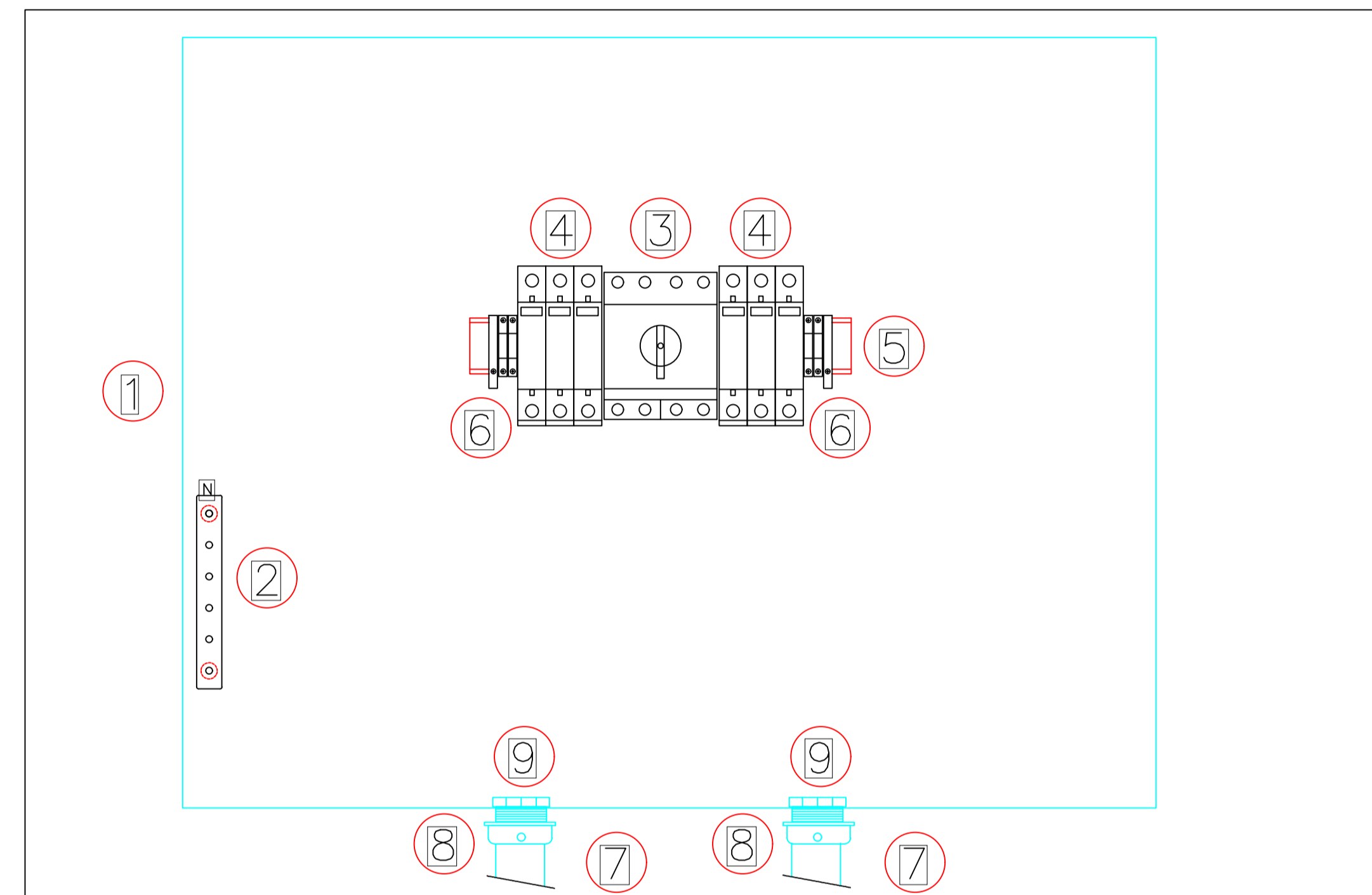
ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS.
 F-002-A1-00

QDCA



- 1- QUADRO DE COMANDO 380X480X170mm
- 2- BARRA CHATA DE COBRE TERRA/NEUTRO
- 3- DISJUNTOR TRIPOLAR, "C", 63A
- 4- 2xDPS, TRIPOLAR, CLASSE I+II, 20/50kA, 275V
- 5- TRILHO DIN
- 6- ELETRODUTO PVC 2"
- 7- CONECTOR SEM ROSCA 2"
- 8- ARRUELA DE ALUMÍNIO 2"

QDCC1



- 1- QUADRO DE COMANDO 300X260X140mm
- 2- BARRA CHATA DE COBRE TERRA
- 3- CHAVE SECCIONADORA CC 4P, 16A, 800V
- 4- DPS, CC CLASSE II, 10/40kA, 600V
- 5- TRILHO DIN
- 6- BORNE DE PASSAGEM
- 7- ELETRODUTO PVC 1"
- 8- CONECTOR SEM ROSCA 1"
- 9- ARRUELA DE ALUMÍNIO 1"

QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 engenharia e seg. do trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO
 CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092
 ART

01/10/2021
 DATA

12/2021
 PROJETO Nº

S/E
 ESCALA

PLANTA DE LOCAÇÃO
 CONTEÚDO DA FOLHA

5/7
 FOLHA Nº

-22.233691, -50.709564
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RUA PREF. TONEU A. C. R. NUCCI
 LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP
 INTERESSADO

USINA FOTOVOLTAICA - 74,52 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

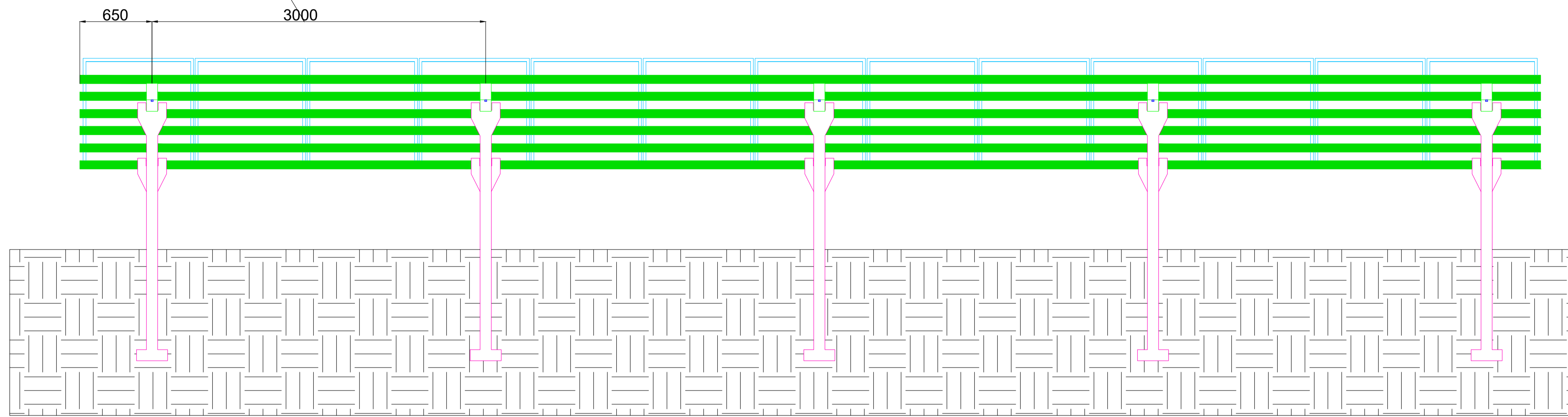
PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

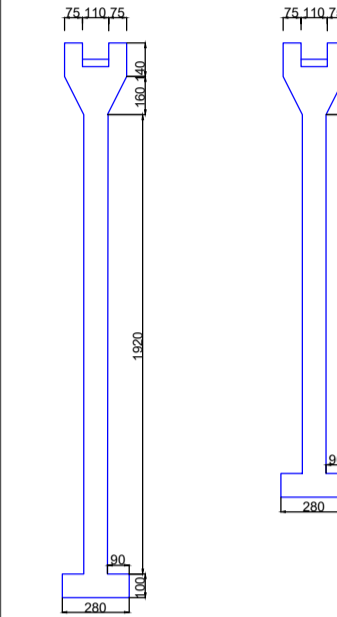
Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

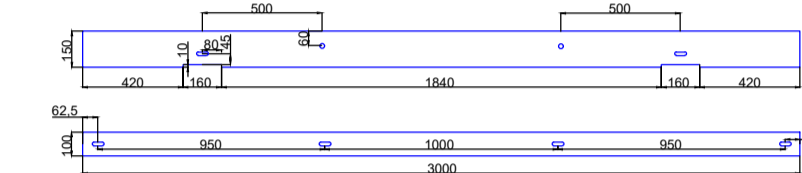
Distância determinada pelas condições do solo do terreno e da velocidade básica do vento aplicavel a usina



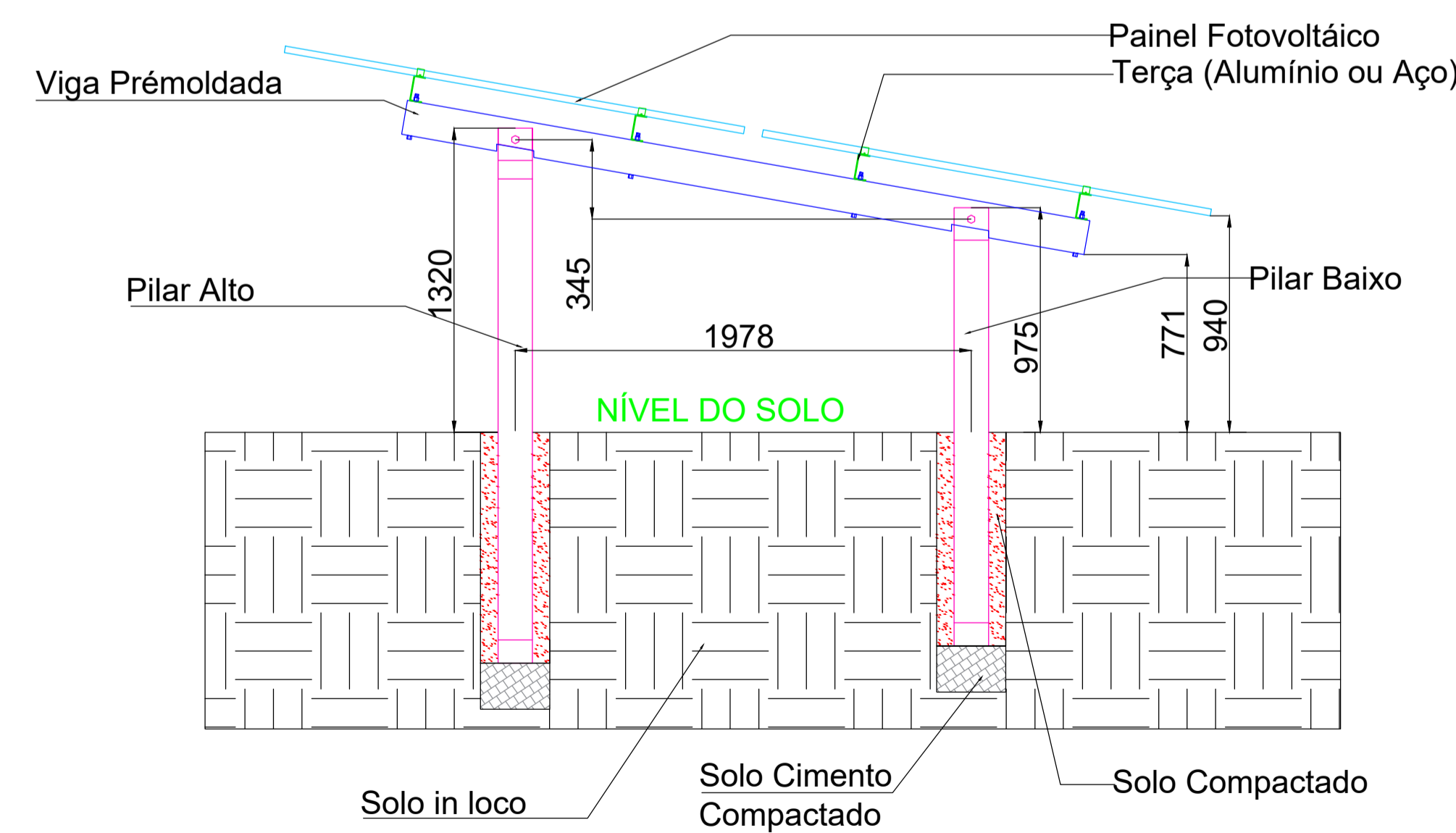
Pilar Alto Pilar Baixo



Viga Para Arranjo 2 Painéis



VISTA LATERAL TÍPICA PARA ARRANJOS DE DOIS PAINÉIS COM INCLINAÇÃO DE 23 GRAUS.



QUERY TEC
engenharia e seg. do trabalho

QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
www.querytecengenharia.com
engenharia@querytecengenharia.com
FONE: (11) 9.4249-5050
R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092
ART

01/10/2021
DATA

12/2021
PROJETO Nº

S/E
ESCALA

6/7
FOLHA Nº

PLANTA DE LOCAÇÃO
CONTEÚDO DA FOLHA

-22.233691, -50.709564
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RUA PREF. TONEU A. C. R. NUCCI
LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP
INTERESSADO

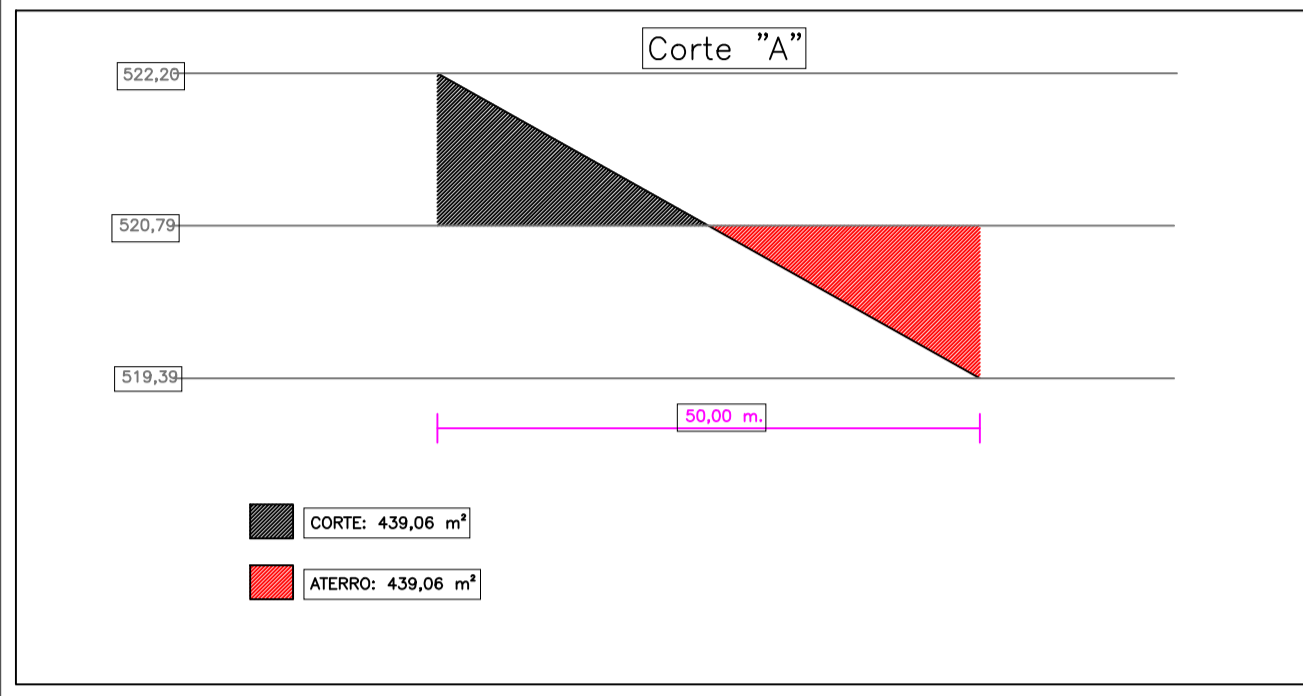
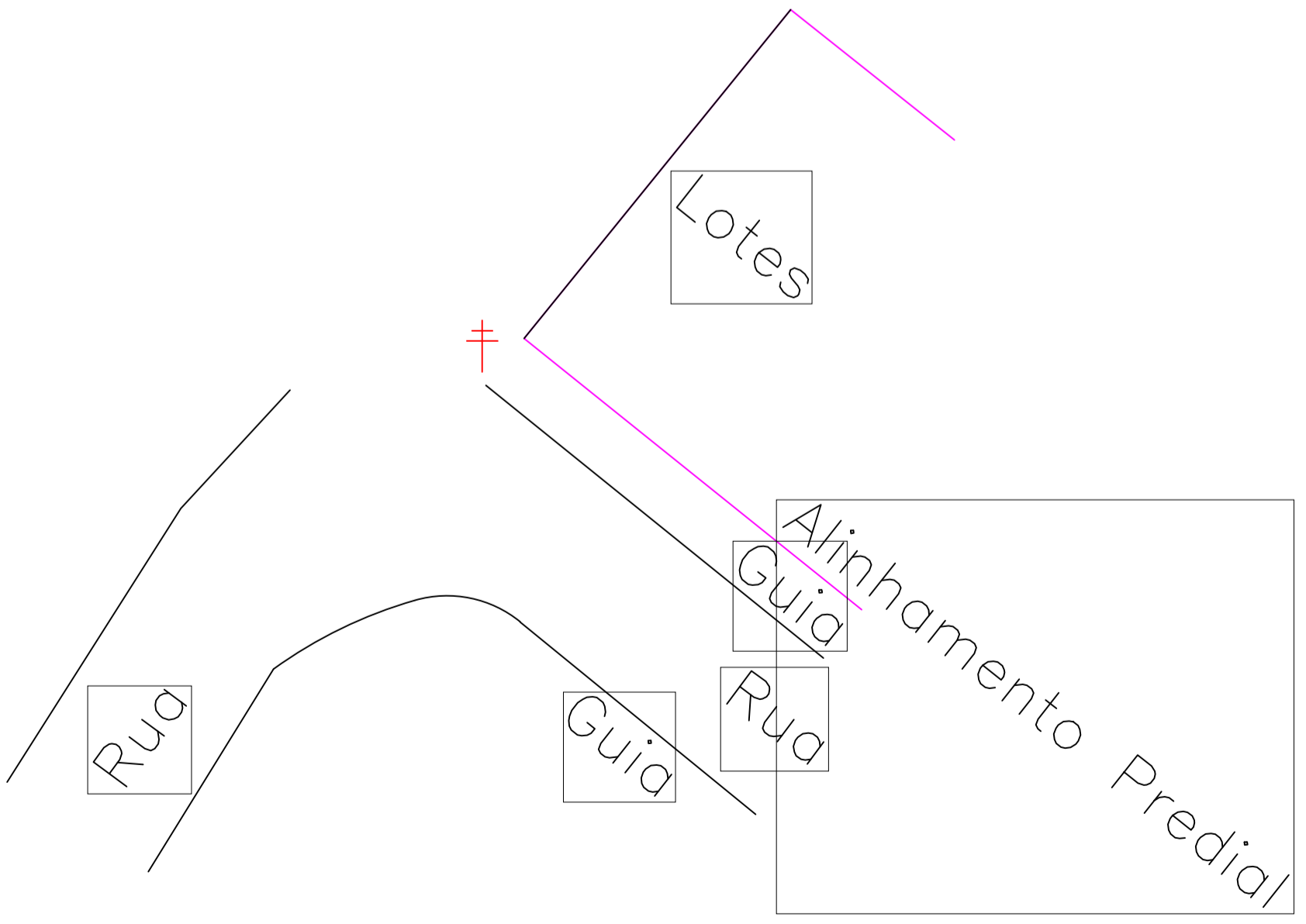
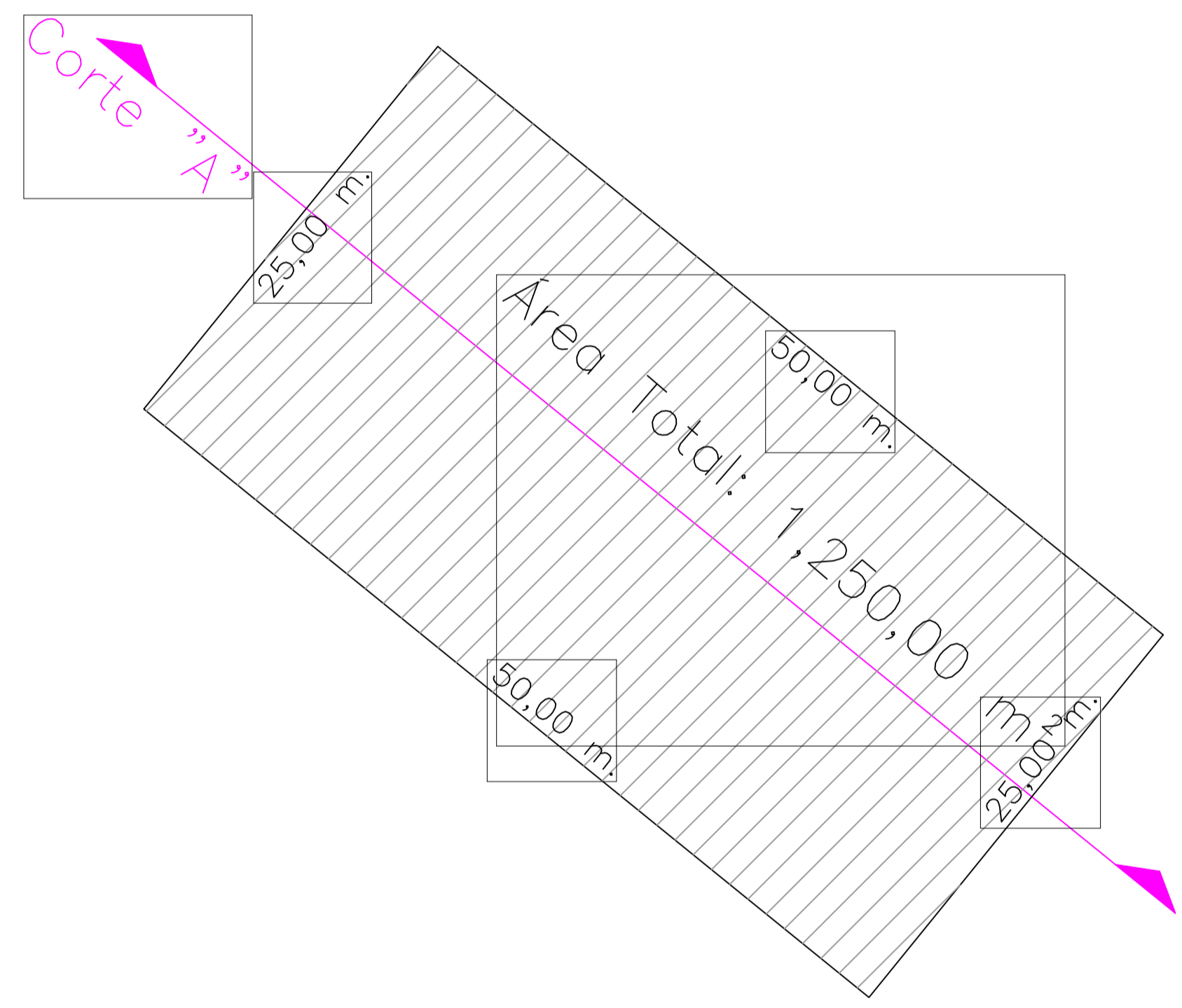
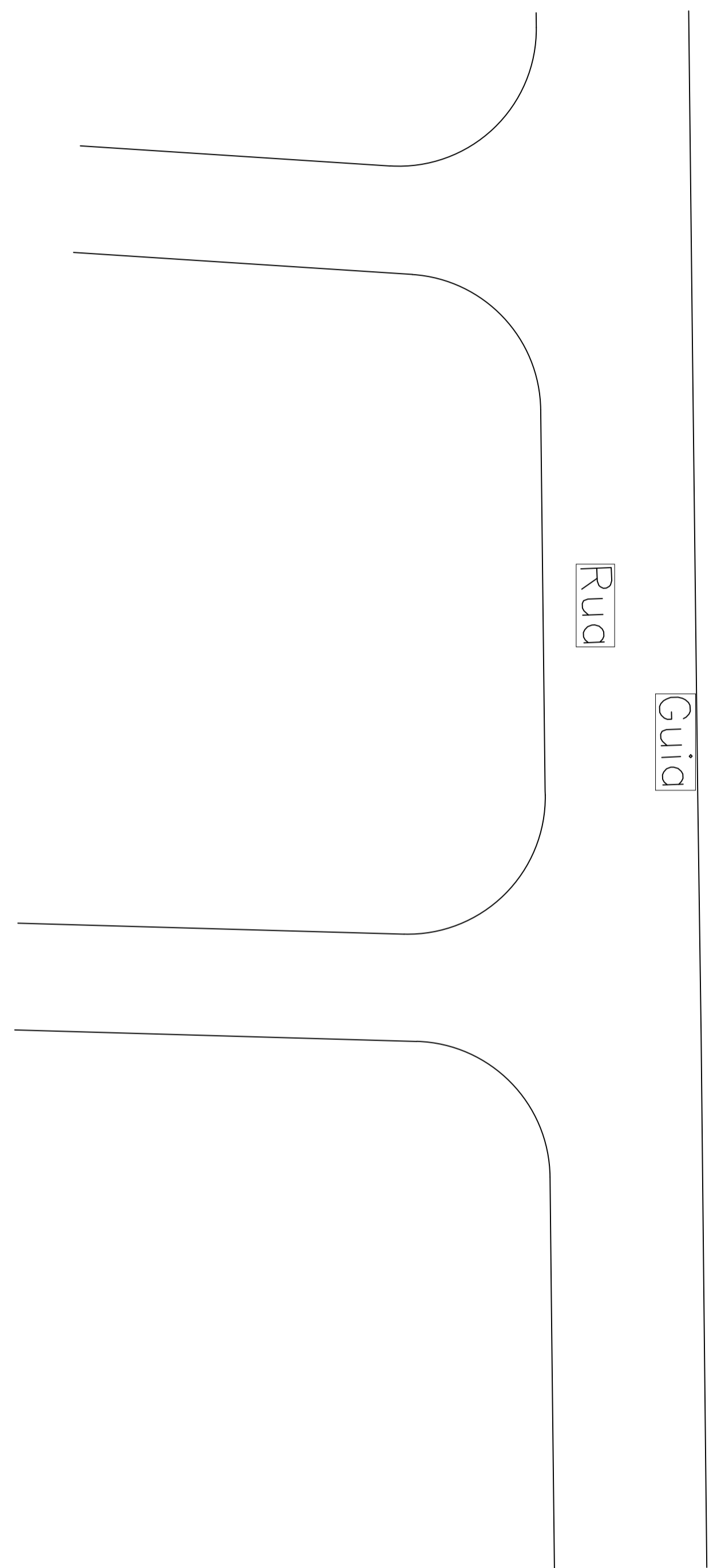
USINA FOTOVOLTAICA - 74,52 kWp
ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
DANILO DE LIMA
Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 engenharia e seg. do trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

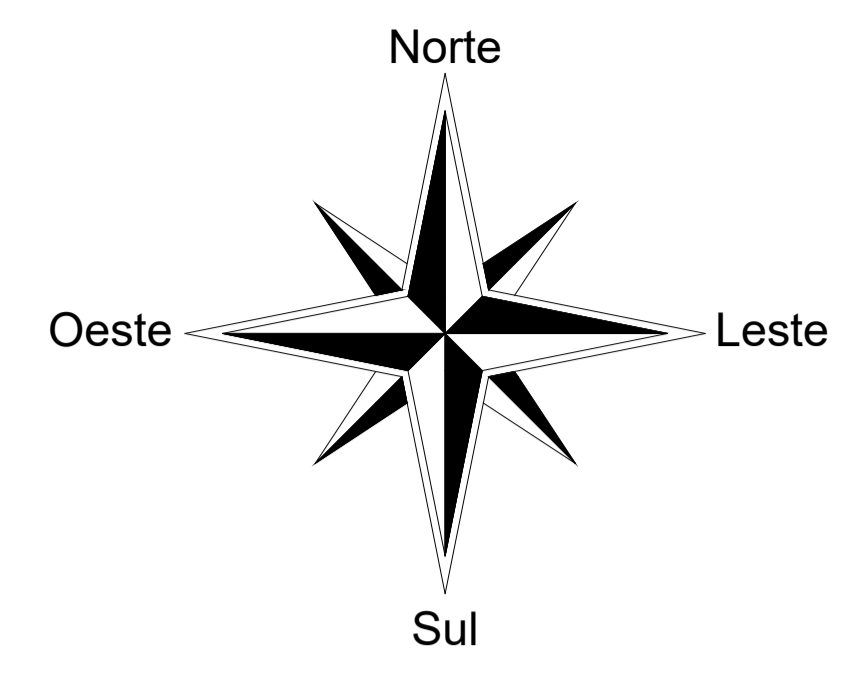
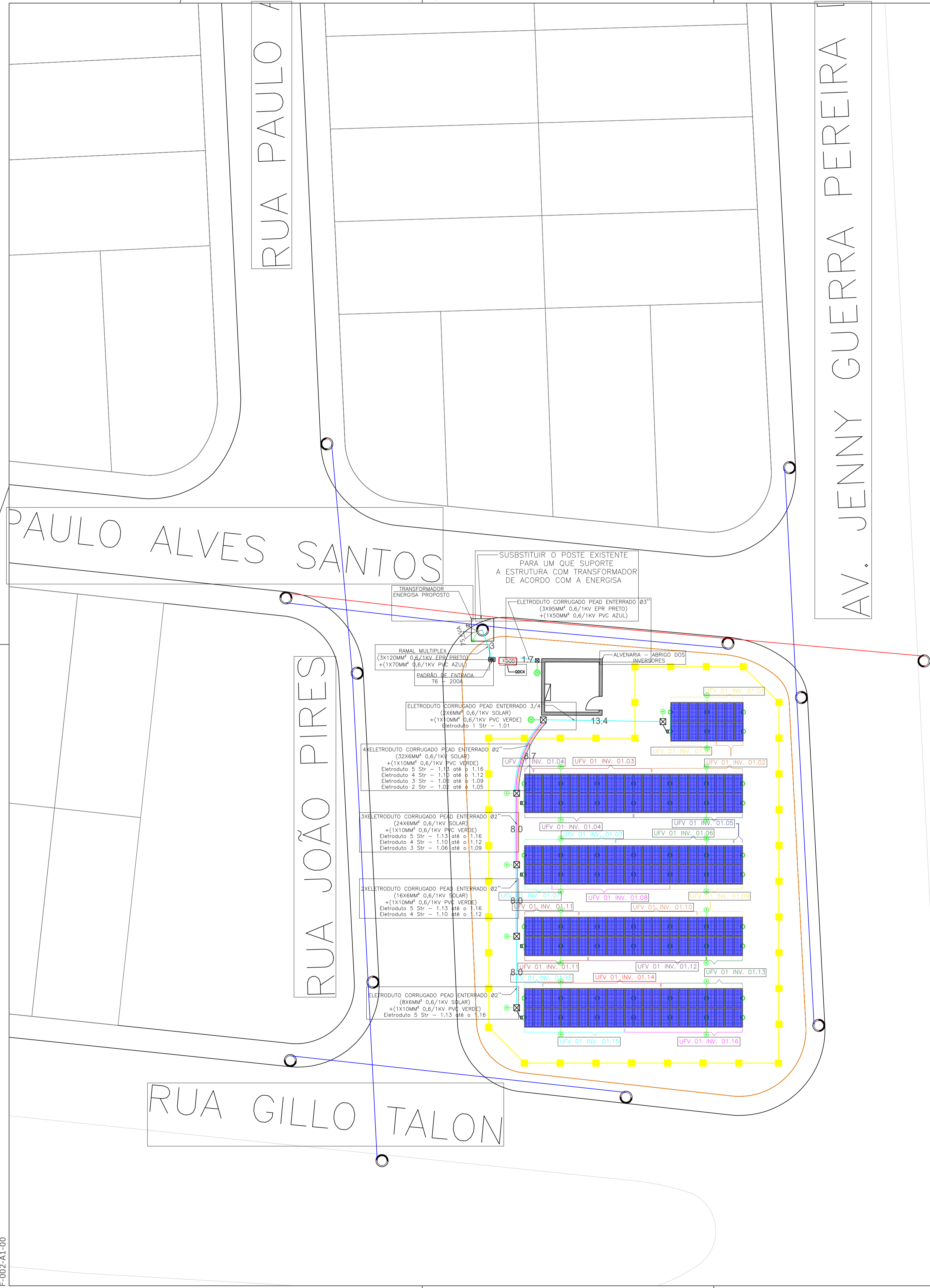
PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE	
EMPREENDIMENTO (OBRA)	
28027230211428092	01/10/2021
ART	DATA
12/2021	S/E
PROJETO Nº	ESCALA
PLANTA DE LOCAÇÃO	7/7
CONTEÚDO DA FOLHA	FOLHA Nº
-22.233691, -50.709564	RUA PREF. TONEU A. C. R. NUCCI
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	LOCAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP	USINA FOTOVOLTAICA - 74,52 kWp
INTERESSADO	ÁREA DE APLICAÇÃO
<input type="checkbox"/> PRELIMINAR <input type="checkbox"/> PARA APROVAÇÃO <input type="checkbox"/> PARA EXECUÇÃO <input type="checkbox"/> AS-BUILT	

Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

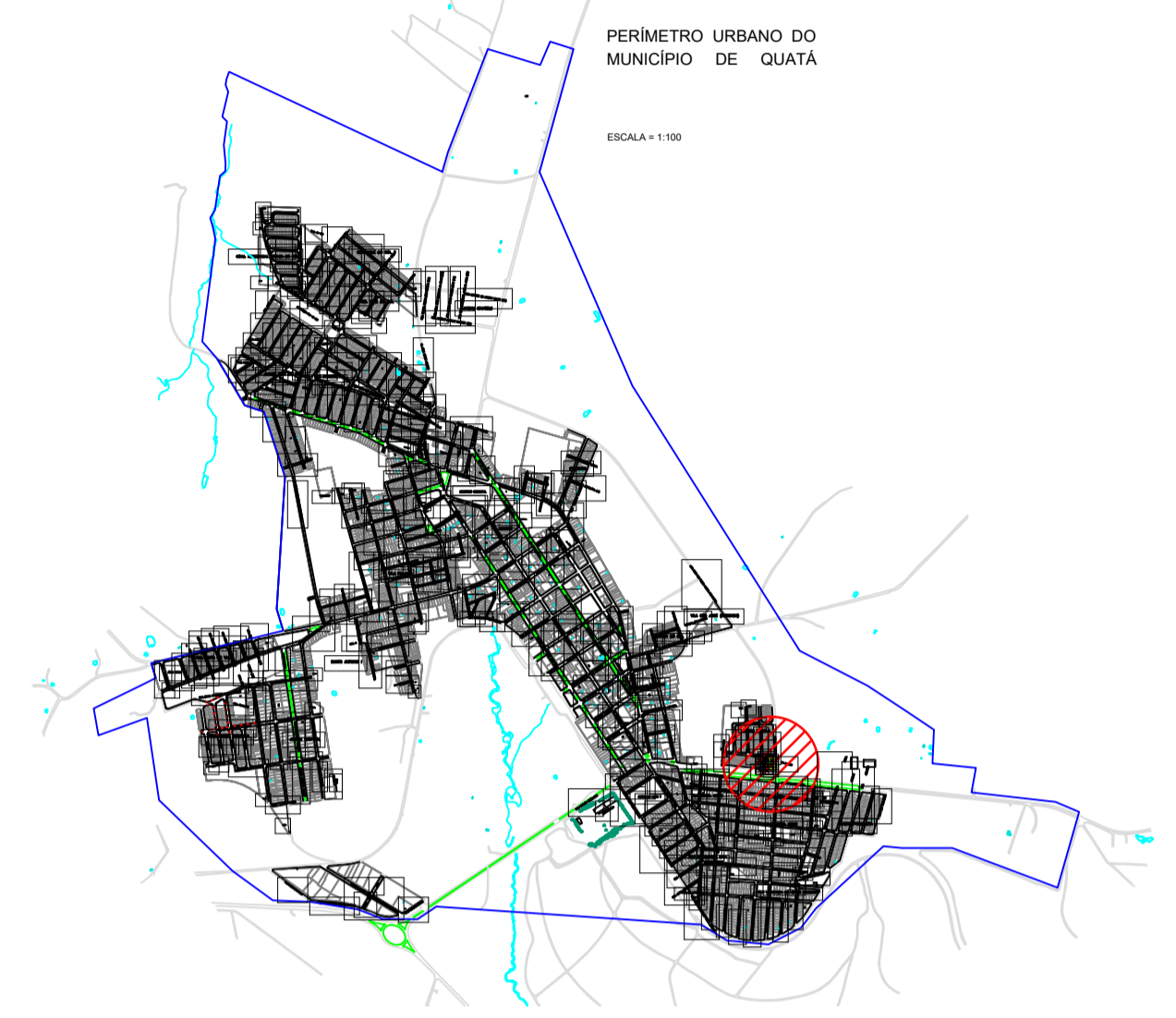
Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

Observações:



Planta de Locação



Jd. Isabela

QUERY TEC
engenharia e seg. do trabalho

QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
www.querytecengenharia.com
engenharia@querytecengenharia.com
FONE: (11) 5.4249-5050
R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE

EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092 01/10/2021
ART DATA

12/2021 1:250
PROJETO Nº ESCALA

PLANTA DE LOCAÇÃO 1/7
CONTEÚDO DA FOLHA FOLHA Nº

X: -22.255831, Y: -50.696974 RUA PAULO A. SANTOS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP USINA FOTOVOLTAICA -
INTERESSADO 74,52 kWp
ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT


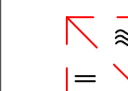



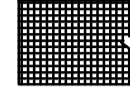
Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
DANILO DE LIMA
Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

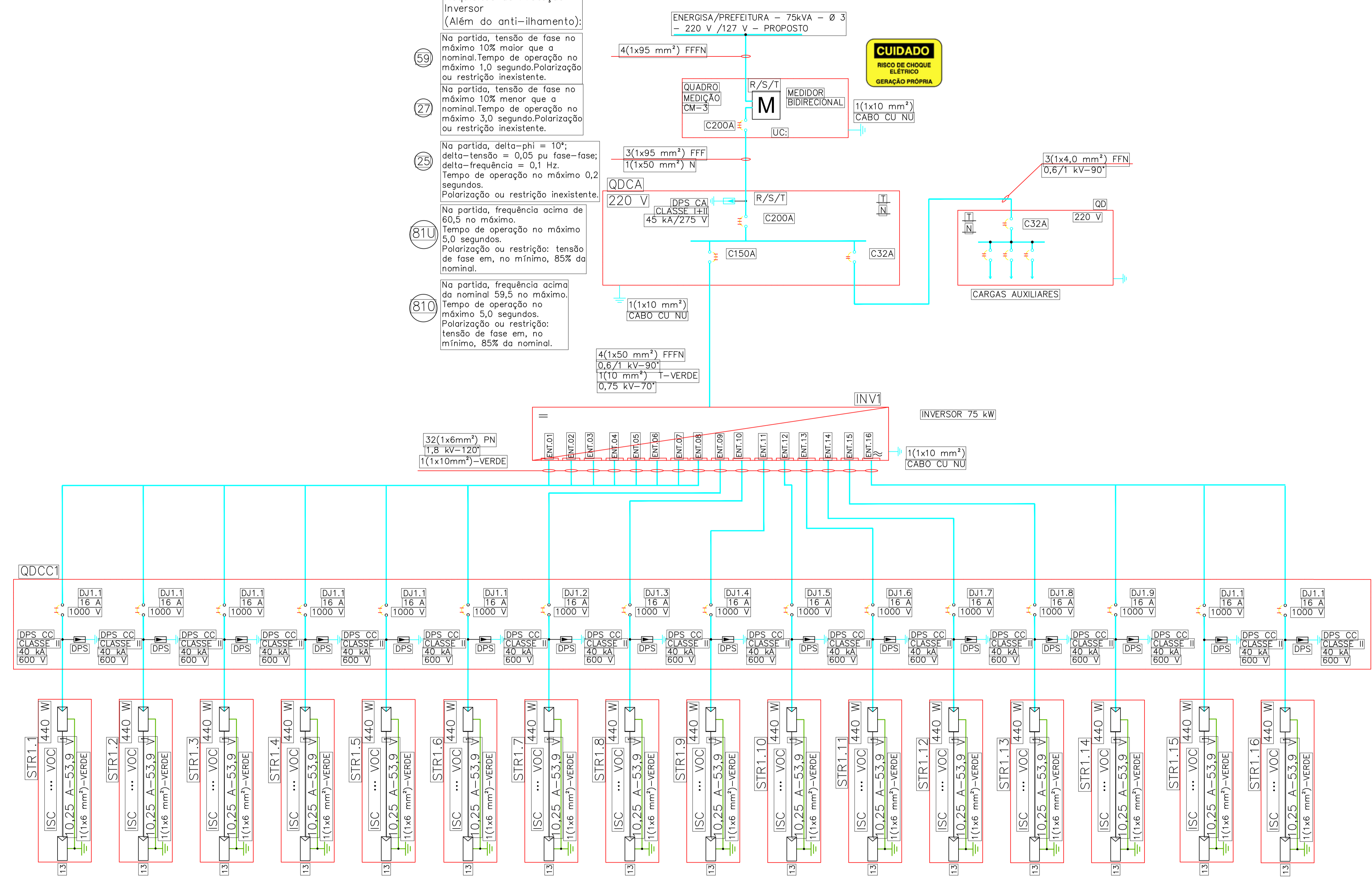
ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIADO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS. F-002-A1-00

Legenda

-  - DISJUNTOR
 -  - INVERSOR
 -  - DPS
 -  - ATERAMENTO
 -  - STRING BOX
- STR1 - STRING 1
QDCA - QUADRO DE BAIXA TENSÃO UFV
-  - MÓDULO FOTOVOLTAICO

Requisitos de Proteção Inversor (Além do anti-ilhamento):

- 59 Na partida, tensão de fase no máximo 10% maior que a nominal. Tempo de operação no máximo 1,0 segundo. Polarização ou restrição inexistente.
- 27 Na partida, tensão de fase no máximo 10% menor que a nominal. Tempo de operação no máximo 3,0 segundo. Polarização ou restrição inexistente.
- 25 Na partida, delta-phi = 10°; delta-tensão = 0,05 pu fase-fase; delta-frequência = 0,1 Hz. Tempo de operação no máximo 0,2 segundos. Polarização ou restrição inexistente.
- 81U Na partida, frequência acima de 60,5 no máximo. Tempo de operação no máximo 5,0 segundos. Polarização ou restrição: tensão de fase em, no mínimo, 85% da nominal.
- 81O Na partida, frequência acima da nominal 59,5 no máximo. Tempo de operação no máximo 5,0 segundos. Polarização ou restrição: tensão de fase em, no mínimo, 85% da nominal.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)

ART 28027230211428092 DATA 01/10/2021

PROJETO Nº 12/2021 ESCALA S/E

DIAGRAMA UNIFILAR CONTEÚDO DA FOLHA 2/7 FOLHA Nº

X: -22.255831, Y: -50.696974 RUA PAULO A. SANTOS LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP INTERESSADO USINA FOTOVOLTAICA - 74,52 kWp ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia: DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 50692321

Observações:

Notas

- 1- 208 MÓDULOS x 440Wp
- 2- 1x INVERSOR 75kW



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE

EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092
ART

01/10/2021
DATA

12/2021
PROJETO Nº

S/E
ESCALA

ARRANJO DAS STRINGS
CONTEÚDO DA FOLHA

3/7
FOLHA Nº

X: -22.255831, Y: -50.696974
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RUA PAULO A. SANTOS
LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP
INTERESSADO

USINA FOTOVOLTAICA -
74,52 kWp
ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
DANILO DE LIMA
Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

Observações:

RUA JOAO PIRES

RAMAL MULTIPLEX
(3X120MM² 0,6/1KV EPR PRETO)
+(1X70MM² 0,6/1KV PVC AZUL)
PADRÃO DE ENTRADA
T6 - 200A

ELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO 3/4"
(2X6MM² 0,6/1KV SOLAR)
+(1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE)
Eletroduto 1 Str - 1.01

4XELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø2"
(32X6MM² 0,6/1KV SOLAR)
+(1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE)
Eletroduto 5 Str - 1.13 até o 1.16
Eletroduto 4 Str - 1.10 até o 1.12
Eletroduto 3 Str - 1.06 até o 1.09
Eletroduto 2 Str - 1.02 até o 1.05

3XELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø2"
(24X6MM² 0,6/1KV SOLAR)
+(1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE)
Eletroduto 5 Str - 1.13 até o 1.16
Eletroduto 4 Str - 1.10 até o 1.12
Eletroduto 3 Str - 1.06 até o 1.09

2XELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø2"
(16X6MM² 0,6/1KV SOLAR)
+(1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE)
Eletroduto 5 Str - 1.13 até o 1.16
Eletroduto 4 Str - 1.10 até o 1.12

ELETRODUTO CORRUGADO PEAD ENTERRADO Ø2"
(8X6MM² 0,6/1KV SOLAR)
+(1X10MM² 0,6/1KV PVC VERDE)
Eletroduto 5 Str - 1.13 até o 1.16

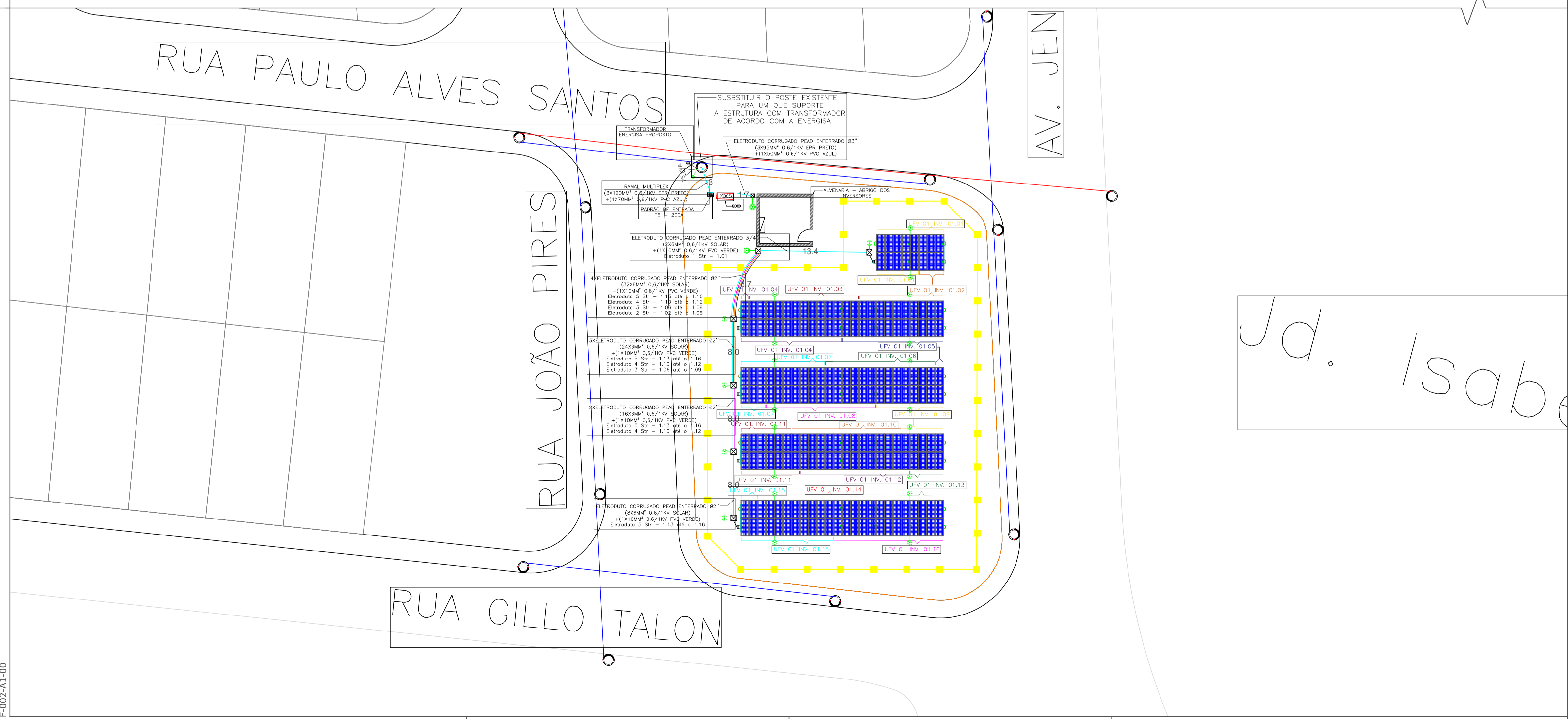
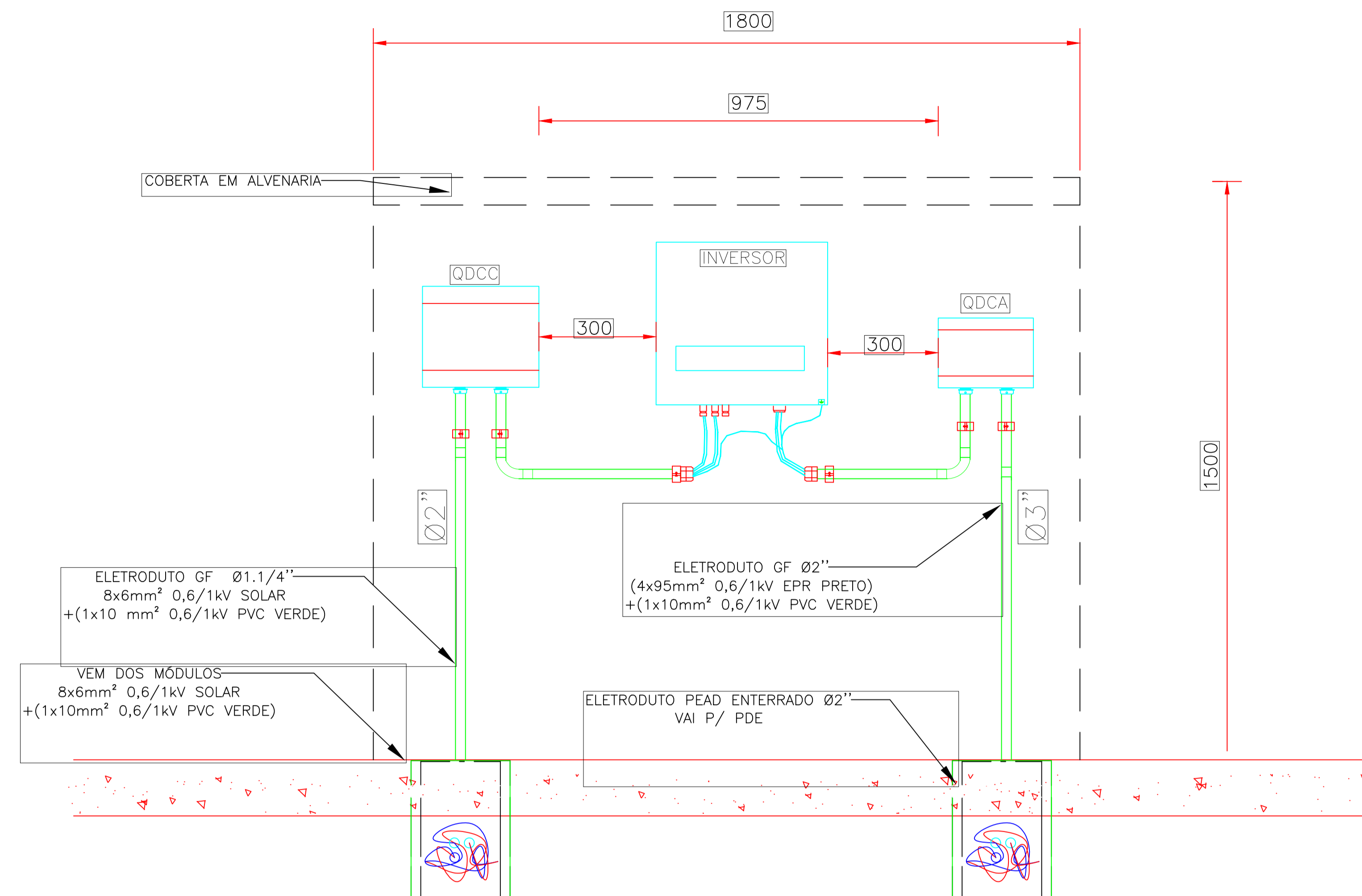


Legenda

- 1- QDCA/QDCA1 – QUADROS DA UFV;
- 2- UFV – USINA FOTOVOLTAICA;
- 3- QM – QUADRO DE MEDIÇÃO;
- 4- QD – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- 5- INV – INVERSOR;
- 6- STRB – STRING BOX;
- 7- STR – ARRANJO DOS MÓDULOS.

Notas

- 1- 208 MÓDULOS x 440Wp
- 2- 1x INVERSOR 75kW



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.: 357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)
 28027230211428092
 ART 01/10/2021
 DATA
 12/2021
 PROJETO Nº S/E
 ESCALA
 ENCAMINHAMENTO DE CC/CA - PLANTAS/CORTES/DETALHE 4/7
 FOLHA Nº
 CONTEÚDO DA FOLHA RUA PAULO A. SANTOS LOCAL
 X: -22.255831, Y: -50.696974
 COORDENADAS GEGRÁFICAS
 MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP
 INTERESSADO USINA FOTOVOLTAICA - 74,52 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

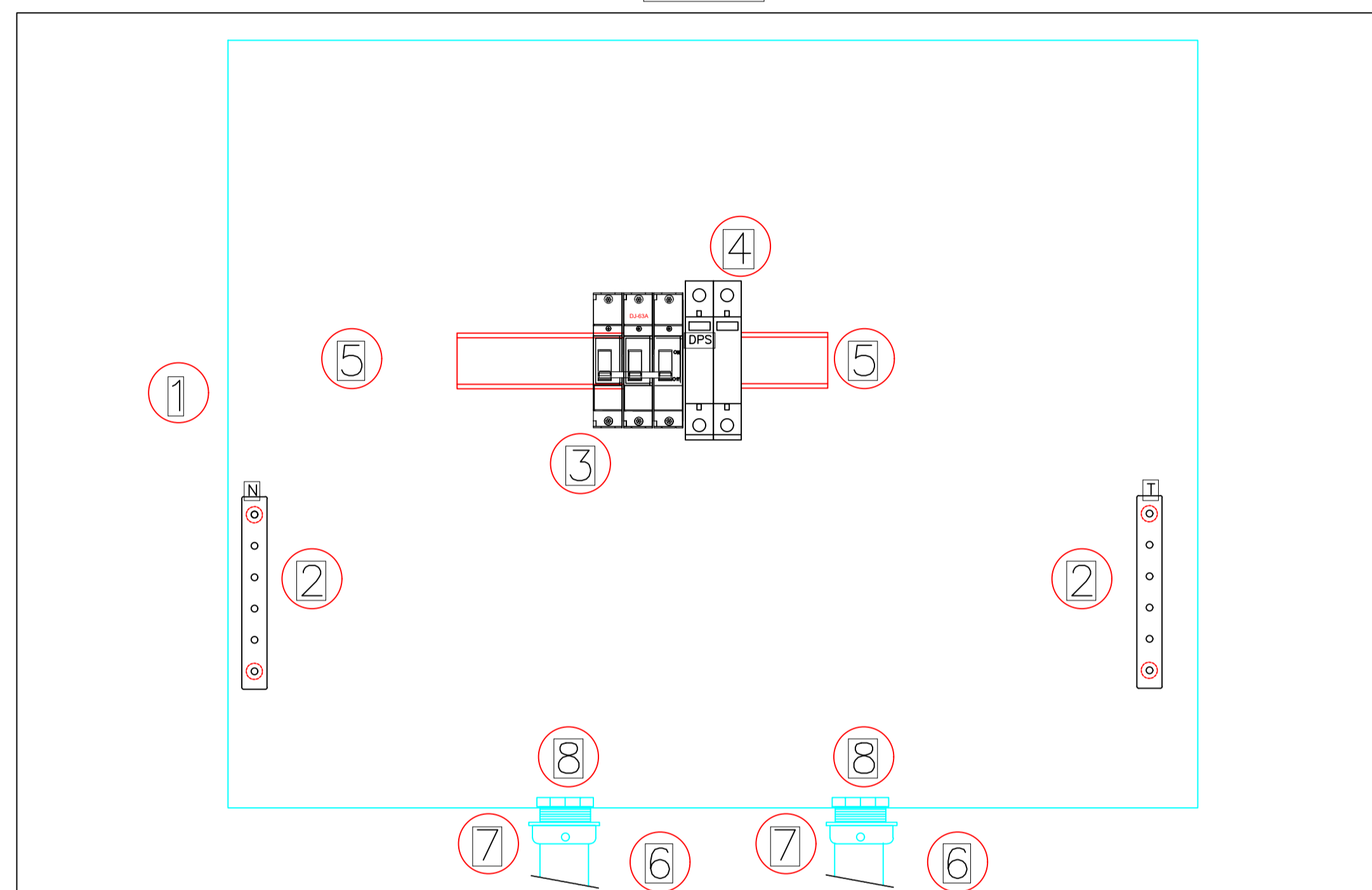
PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

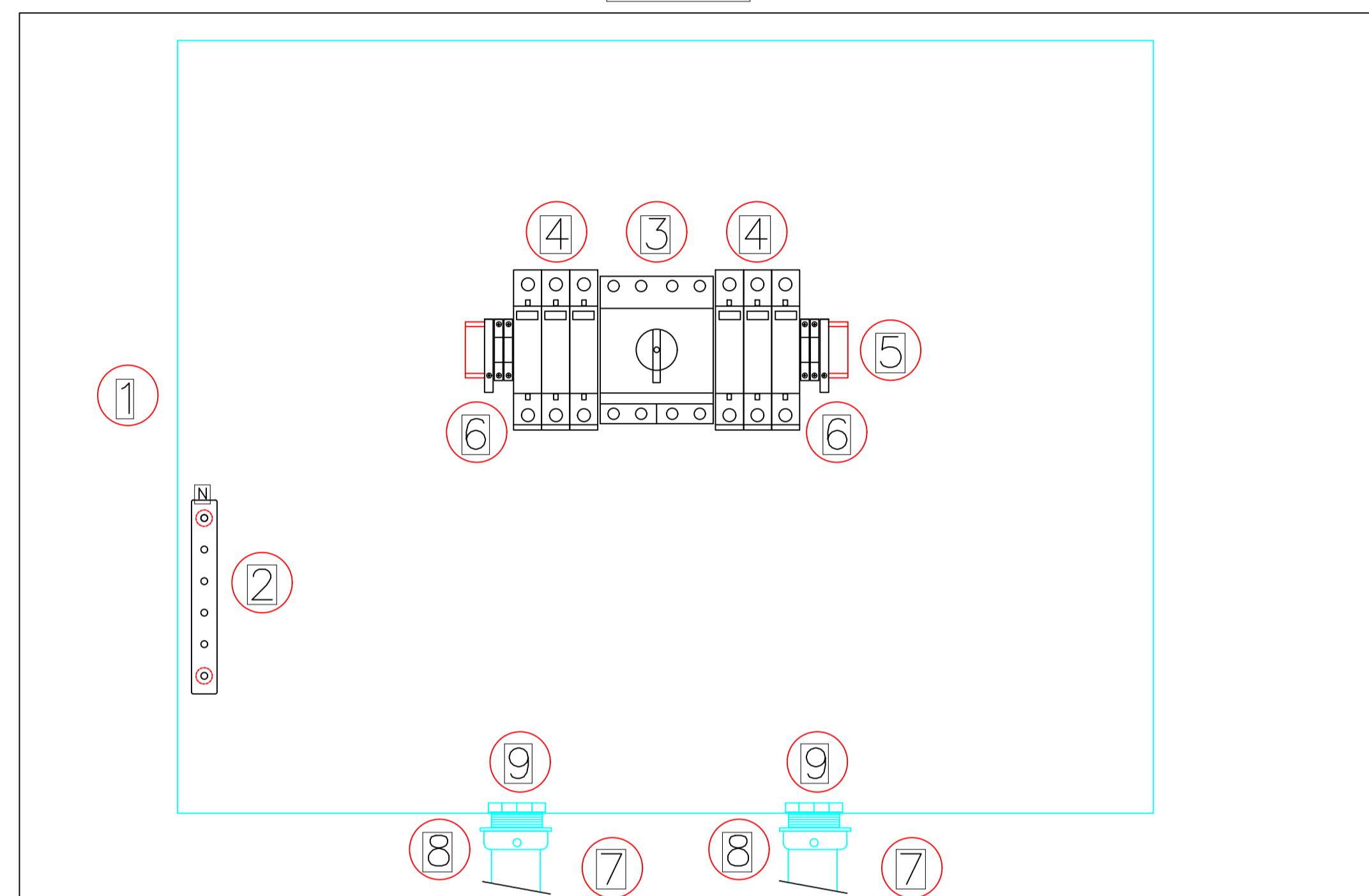
Observações:

QDCA



- 1- QUADRO DE COMANDO 380X480X170mm
- 2- BARRA CHATA DE COBRE TERRA/NEUTRO
- 3- DISJUNTOR TRIPOLAR, "C", 63A
- 4- 2xDPS, TRIPOLAR, CLASSE I+II, 20/50kA, 275V
- 5- TRILHO DIN
- 6- ELETRODUTO PVC 2"
- 7- CONECTOR SEM ROSCA 2"
- 8- ARRUELA DE ALUMÍNIO 2"

QDCC1



- 1- QUADRO DE COMANDO 300X260X140mm
- 2- BARRA CHATA DE COBRE TERRA
- 3- CHAVE SECCIONADORA CC 4P, 16A, 800V
- 4- DPS, CC CLASSE II, 10/40kA, 600V
- 5- TRILHO DIN
- 6- BORNE DE PASSAGEM
- 7- ELETRODUTO PVC 1"
- 8- CONECTOR SEM ROSCA 1"
- 9- ARRUELA DE ALUMÍNIO 1"



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 I.E.:357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 5.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 - Centro, Ipaussu/SP - Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO
 CONECTADO À REDE

EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092 01/10/2021
 ART DATA

12/2021 S/E
 PROJETO Nº ESCALA

PLANTA DE LOCAÇÃO 5/7
 CONTEÚDO DA FOLHA FOLHA Nº

X: -22.255831, Y: -50.696974 RUA PAULO A. SANTOS
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP USINA FOTOVOLTAICA -
 INTERESSADO 74,52 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

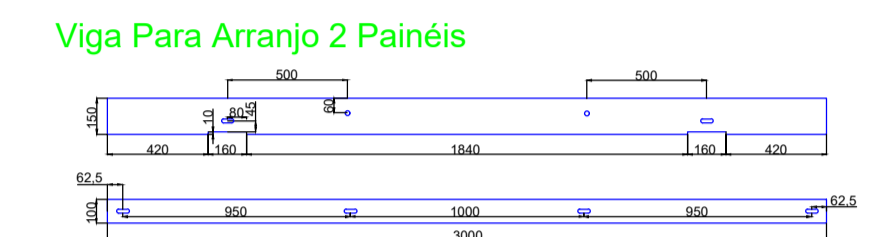
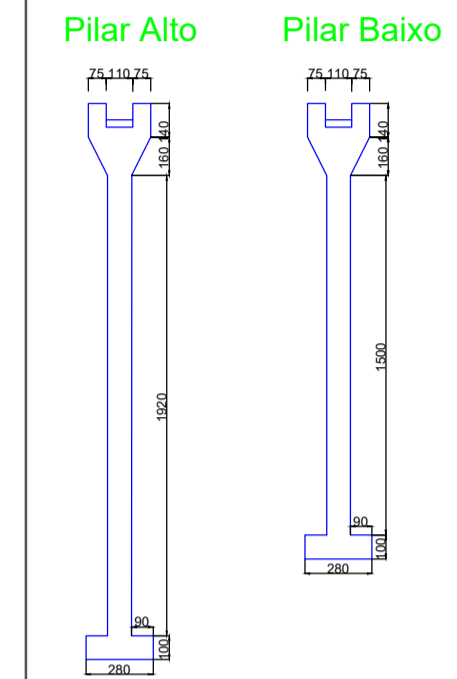
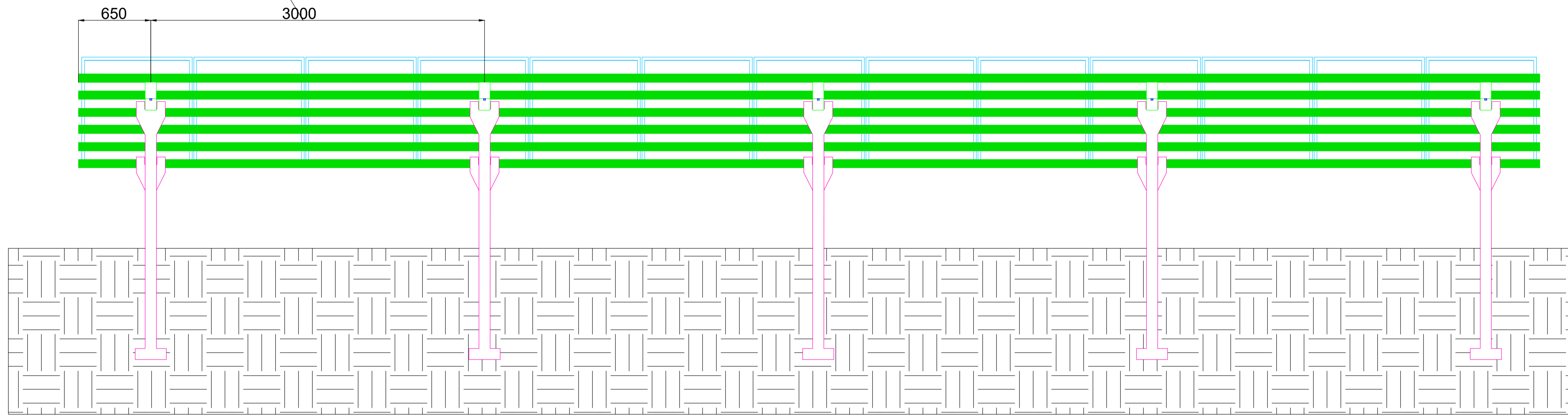
Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

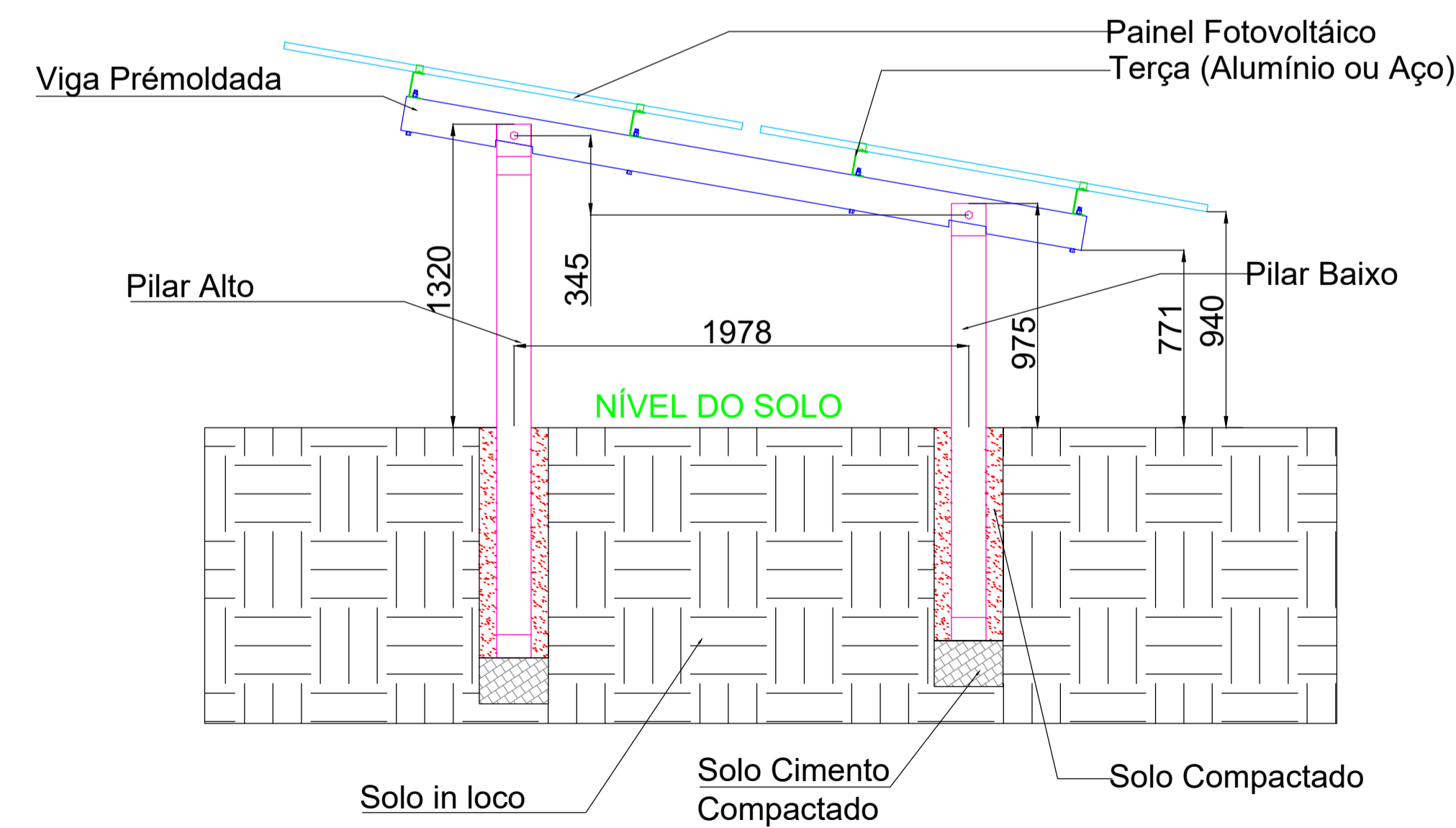
Observações:

Observações:

Distância determinada pelas condições do solo do terreno e da velocidade básica do vento aplicável a usina



VISTA LATERAL TÍPICA PARA ARRANJOS DE DOIS PAINÉIS COM INCLINAÇÃO DE 23 GRAUS.



QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho
 CNPJ: 28.728.677/0001-60 | E.: 357.019.501.111
 www.querytecengenharia.com
 engenharia@querytecengenharia.com
 FONE: (11) 9.4249-5050
 R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Ipaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE
 EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092 01/10/2021
 ART DATA

12/2021 1:1000
 PROJETO Nº ESCALA

PLANTA DE LOCAÇÃO 6/7
 CONTEÚDO DA FOLHA FOLHA Nº

X: -22.255831, Y: -50.696974 RUA PAULO A. SANTOS
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP USINA FOTOVOLTAICA -
 INTERESSADO 74,52 kWp
 ÁREA DE APLICAÇÃO

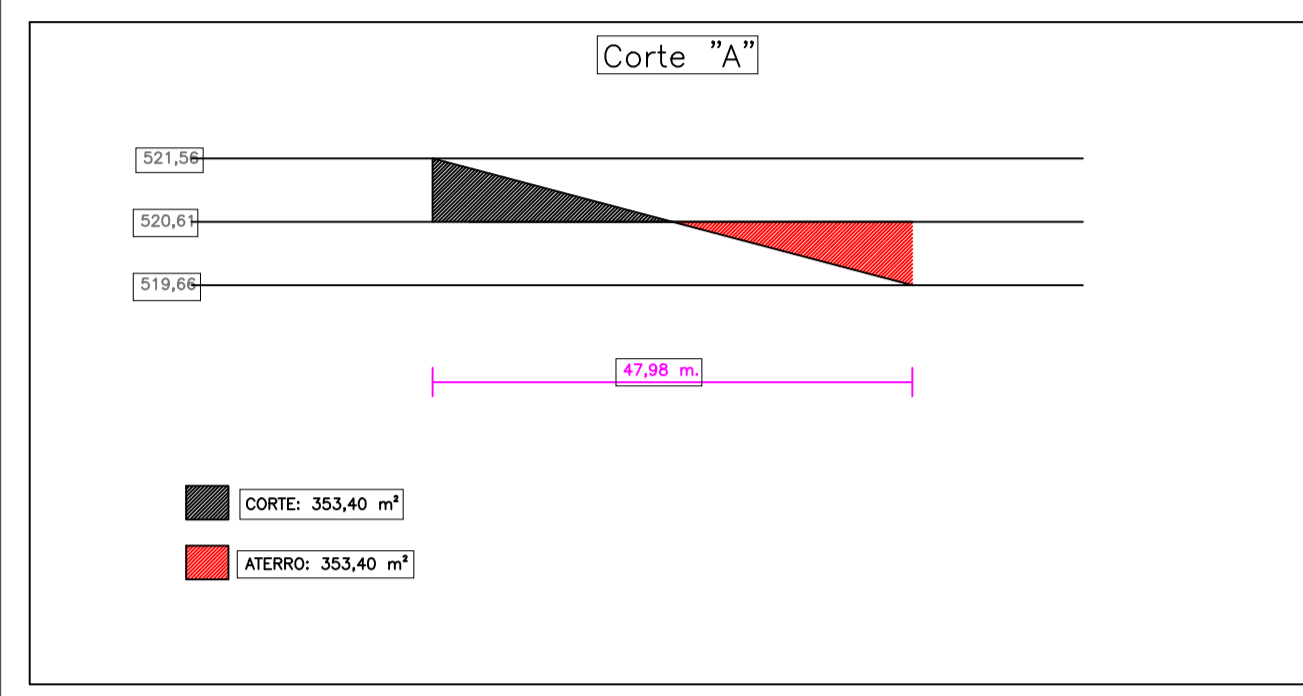
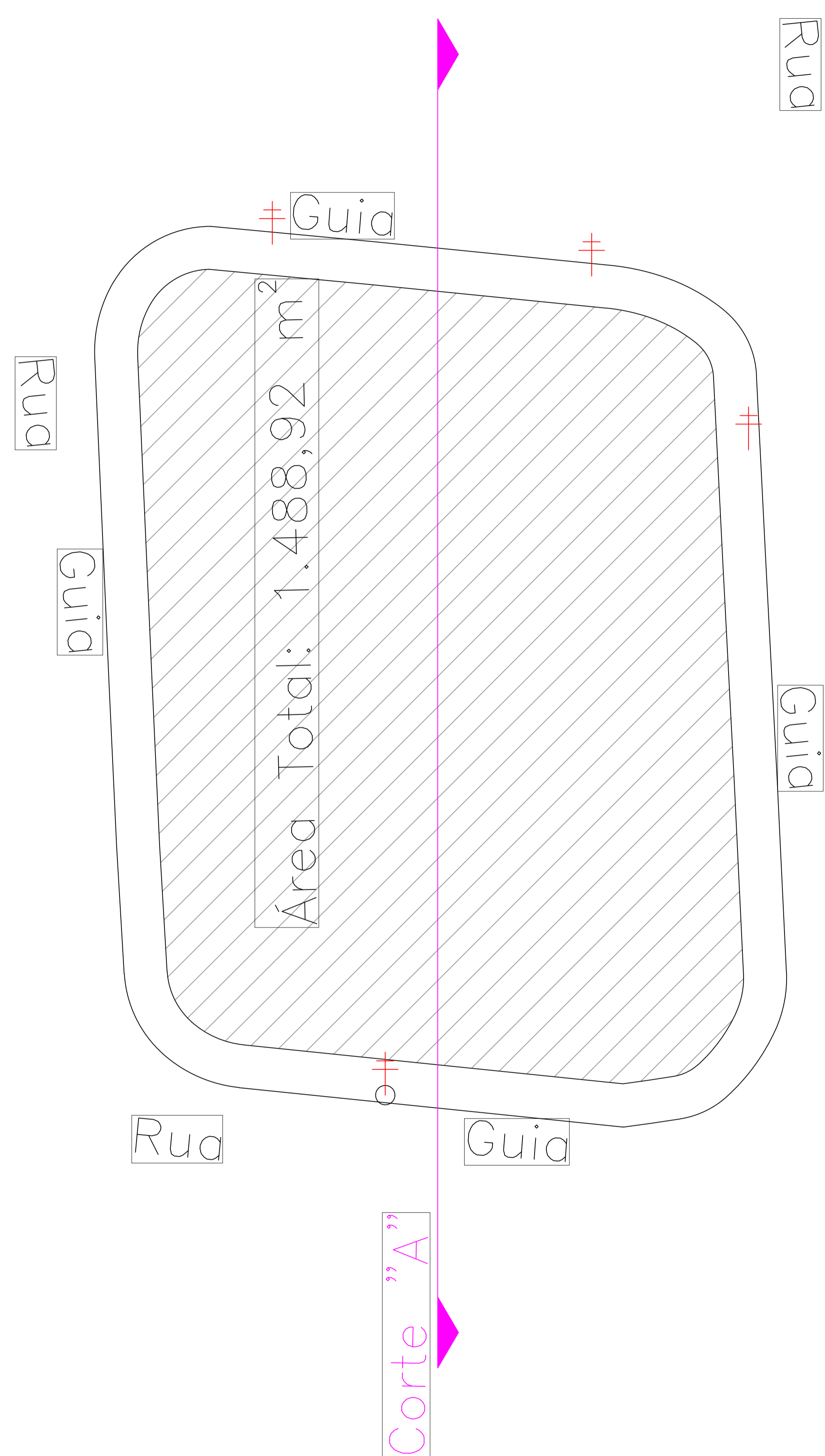
PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
 DANILO DE LIMA
 Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

Observações:



QUERY TEC
engenharia e seg. do trabalho

QUERY TEC Engenharia e Segurança do Trabalho

CNPJ: 28.728.677/0001-60 | E.:357.019.501.111
www.querytecengenharia.com
engenharia@querytecengenharia.com
FONE: (11) 9.4249-5050
R: Elias Leme Brizola, nº56 – Centro, Jpaussu/SP – Cep:18050-077

PROJETO EXECUTIVO SISTEMA FOTOVOLTAICO
CONECTADO À REDE

EMPREENDIMENTO (OBRA)

28027230211428092 01/10/2021
ART DATA

12/2021 1:1000
PROJETO Nº ESCALA

PLANTA DE LOCAÇÃO 7/7
CONTEÚDO DA FOLHA FOLHA Nº

X: -22.255831, Y: -50.696974 RUA PAULO A. SANTOS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS LOCAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP USINA FOTOVOLTAICA -
INTERESSADO 74,52 kWp
ÁREA DE APLICAÇÃO

PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO AS-BUILT

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITO: MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Responsável Técnico da Query Tec Engenharia
DANILO DE LIMA
Eng. Eletricista - CREA/SP: 506992321

Observações:

Observações:

ANEXO – V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO – C.R.C.

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato Social de Contribuição, e última alteração;
- b) Cédula de Identidade dos sócios, ou apenas, do sócio administrador;

2- REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** – do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes);
- d) **Fazenda Estadual**: relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal Estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo).
- e) **Fazenda Municipal**: relativo a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a **180 (cento e oitenta) dias** da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

3- CAPACIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA

a) Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, **90 (noventa)** dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a¹) Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

“TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE AUTENTICADOS”

ANEXO – VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO Nº ___/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Regime de Execução: Empreitada Global

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

**ANEXO – VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ART. 7º,
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO Nº ____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.**

Regime de Execução: Empreitada Global

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato
representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no
Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação
regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição
Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega
menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a
presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO – VIII – DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO COM O PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES

PROCESSO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Regime de Execução: Empreitada Global

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO –IX - DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº ____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Regime de Execução: Empreitada Global

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que arcará com os salários e encargos sociais e previdenciários de seus funcionários e da construção, eventuais tributos, taxas, emolumentos, etc., isentando o Município de qualquer responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO -X - DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº ____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Regime de Execução: Empreitada Global

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____ (microempresa **OU** empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO -XI - DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº ___/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Regime de Execução: Empreitada Global

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante / sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que estou ciente da garantia mínima de:

- 12 meses para os serviços;
- 12 anos ou a do fabricante caso esta seja maior para os painéis solares fotovoltaicos / módulos;
- 5 anos ou a do fabricante caso esta seja maior para o inversor;
- 12 anos ou a do fabricante caso esta seja maior para material não citado;
- 25 anos em relação a potência linear de saída.

E que os materiais utilizados na execução da obra atendem as normas da ABNT/INMETRO vigentes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

**ANEXO – XII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE APRESENTARÁ
GARANTIA DE 5% (CINCO POR CENTO)**

**PROCESSO Nº ___/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Regime de Execução: Empreitada Global

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, que **apresentará garantia de 5% (cinco por cento)** do valor total do contrato conforme solicitação da Prefeitura, caso seja a vencedora do certame, numa das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores durante o período de execução dos serviços, ficando obrigado a estendê-la no caso de não conclusão dos serviços contratados, devendo apresentá-lo em até 5 dias antes do seu término.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

____, ____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

**ANEXO – XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ
CUMPRINDO PENALIDADE**

**PROCESSO Nº ___/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.**

Regime de Execução: Empreitada Global

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste
ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de
suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitação em pauta, que a empresa licitante **não está cumprindo
penalidade** de suspensão temporária de licitar ou contratar com a
Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar
com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as
demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

____, ____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO – XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI NA DATA DA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR.

PROCESSO Nº ___/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Regime de Execução: Empreitada Global

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, que a empresa licitante possui na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor dos acervos técnicos apresentados, compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já desempenhou atividades pertinentes ao objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de ____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO – XV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE TODOS OS TERMOS DO EDITAL E QUE EXAMINOU O PROJETO.

PROCESSO Nº ___/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Regime de Execução: Empreitada Global

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, que a empresa licitante concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do Edital;

Declaro ainda de que **examinei o Projeto**, o Memorial Descritivo, a Planilha de Orçamento e também os demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO –XVI – MINUTA DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 0./2022

Tomada de Preços nº 0. /2022

Contrato nº 0. /2022

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº _____

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº _____

VALOR TOTAL CONTRATO: _____ (_____)

VIGÊNCIA CONTRATO: __/__/2022 À __/__/2023.

Fiscal do Contrato: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Aos __ dias do mês de _____ de 2022, o **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, inscrito no CNPJ nº 44.547.313/0001-30, estabelecido na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, nesta cidade de Quatá, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade Nº 13.480.268 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº 086.548.688-30, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, Nº993, Centro, nesta cidade e Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, CEP: 19.780- 000, doravante denominada **CONTRATANTE** e Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJP nº., com sede na rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ (órgão expedidor) e do CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Constituição da República do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterada pela de n.º 8.883, de 08/06/94, têm entre si justo e contratado, nos termos da Tomada de Preços nº __/2022, o presente contrato, conforme segue:

1 - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**”, compreendendo os itens detalhados na Planilha orçamentária da PMQ e demais documentos que integram Edital.

2 - DAS DOTAÇÕES E DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das dotações extra orçamentárias:

Cód.	Descrição da Despesa	Categoria Econômica
572	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Outras Obras e Instalações	4.4.90.51.99

2.2 - O preço certo e total para execução deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 - Esta licitação subordina-se às disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/93 de 08 de junho de 1994, e demais alterações posteriores, em especial o art. 23, inciso II Letra B.

4 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DAS MEDIÇÕES, PAGAMENTO E VIGÊNCIA

4.1 - Os prazos e condições de execução dos serviços serão os seguintes:

4.1.1 - Para início até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da expedição da Ordem de Serviço que poderá ser expedida até o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Contrato.

4.1.2 - Para a conclusão da obra/objeto desta licitação será de no máximo de **06 (seis) meses** contados da data de início dos serviços, prorrogáveis desde que justificado e aceito pela administração;

4.1.3 O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato

4.1.4 - Para o recebimento provisório pela Fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da conclusão dos serviços por parte da contratada;

4.1.5 - Para recebimento definitivo até 30 (trinta) dias após o recurso do prazo do recebimento provisório.

4.2 - O pagamento deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após as realizações das medições, o profissional técnico responsável pelo acompanhamento da execução do contrato deverá emitir parecer favorável e aprovar o valor para fins de faturamento, comunicando a Contratada dentro de 03 (três) dias do recebimento da medição o que implica na apresentação, por parte da contratada da respectiva fatura, no primeiro dia subsequente a comunicação do valor aprovado.

4.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

4.4 - O valor aprovado, de acordo com a medição deverá em igual prazo, ser comunicado a Contratada, com justificativa correspondente, para a expedição da Fatura.

4.5 - O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da Obra e Serviços pela Fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.6 - Eventual alteração do cronograma de execução será obrigatoriamente formalizado por meio de Termo Aditivo ao contrato, respeitados as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.7 - Para as obras e serviços a serem executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, serão utilizados para efeito de medição, os preços de cada etapa obtidos pela aplicação linear do percentual representado pelo "valor global proposto" em relação ao "valor global orçado" pela Prefeitura, sobre os preços orçados para cada etapa prevista no Cronograma da PMQ.

a) Os valores para pagamento das medições serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos com base no preço da respectiva etapa, este obtido na forma do item anterior.

4.8 - Os valores dos serviços e obras medidos e aprovados pela PMQ deverão estar indicados na fatura, que será emitida em duas vias e deverá estar acompanhada dos originais, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração mediante o cotejo com o original, na forma do art. 32 da Lei de Licitações, dos seguintes documentos referentes ao mês anterior dos serviços prestados, exceção para a última fatura que será apresentada com os documentos do mês anterior e do mês da execução dos serviços:

a) Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, ISS, PIS e COFINS, calculadas e recolhidas na forma da legislação pertinente, e

b) Folha de Pagamento dos empregados envolvidos nos serviços, quando solicitado pela PMQ, contendo valores detalhados e recibo de quitação bancário ou cópia dos contracheques.

4.9 - A não apresentação das comprovações indicadas no item anterior assegura à PMQ o direito de sustar o pagamento respectivo ou os pagamentos seguintes.

4.10 - A fatura representativa das obras e serviços medidos deverá ser entregue, no primeiro dia útil subsequente à aprovação da respectiva medição, no Setor de Engenharia da PMQ.

4.11 - Entre a data da entrega da medição e a de seu pagamento deverá ser observado o prazo de 15 (quinze) dias, sem qualquer incidência de atualização monetária.

4.12 - No caso de devolução das faturas, por alguma inexatidão que apresentem, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pelo Setor de Engenharia da PMQ.

4.13 - Os pagamentos da PMQ serão efetuados exclusivamente por meio de crédito aberto em conta corrente ou ordem de pagamento, em nome da contratada, e o depósito da respectiva quantia pela PMQ configurará plena, geral e irrevogável quitação para todos os fins e efeitos de direito.

4.14 - É vedada a negociação das faturas ou duplicatas com terceiros.

4.15 - É também vedado o desconto ou a promoção da cobrança das faturas ou duplicatas por meio de banco, senão quando prévia e expressamente autorizado pela PMQ.

4.16 - O descumprimento do disposto no item acima, implicará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

4.17 - Se dá infringência do disposto neste contrato advier protesto do título, a contratada deverá efetuar à suas expensas o respectivo cancelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da emissão do correspondente instrumento cartorário, sem prejuízo de arcar com a penalidade prevista no item anterior.

4.18 - Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

4.19 - Para o último pagamento, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), a contratada deverá já ter apresentado, quando cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído (*as built*);
- b) Resultados dos testes e ensaios realizados;
- c) Declaração, expedida pelas respectivas entidades prestadoras ou fornecedoras, de quitação das contas de água, energia elétrica e todas as demais devidas;
- d) Declaração de quitação total quanto a custos indiretos eventualmente não previstos na proposta de preço da contratada, liberando a PMQ de qualquer pagamento futuro relativamente ao presente contrato.
- e) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

4.20 - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

5 - DO REAJUSTE

5.1. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, em especial na Lei Federal n.º 10.192 de 14/02/01, em caso de necessidade e desde que devidamente comprovado, o reajuste será com base nos índices FIPE para Construção Civil e Obras Públicas/SP, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, tendo como data base de referência a data de assinatura do contrato e periodicidade de 01 (um) ano.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Para assegurar a perfeita execução dos serviços em conformidade com as condições e cláusulas contratuais, a Prefeitura nomeará um funcionário designado pela administração, como coordenadora para dirigir e acompanhar os trabalhos, e que ficará responsável pela aprovação das medições.

7 - DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e
- c) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- d) Advertência;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de QUATÁ.

7.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

7.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

7.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8 - A APLICAÇÃO DA MULTA

8.1 - A aplicação da multa não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o CONTRATO.

8.2 - A aplicação da multa não impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 - Prejudica a decadência do direito a contratação, nem a aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4 - Desobriga a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.

8.5 - As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do CONTRATO devidamente reajustado nos termos do item supra.

8.6 - O CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1.1 - Quanto à aceitação dos acréscimos ou supressões que o Município realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;

1.2 - Pela contratação do pessoal e pelo fornecimento de todos os materiais, transportes, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços contratados;

1.3 - Prestar todo o apoio que o Município entenda necessário para que os trabalhos da empreitada possam ser iniciados da melhor forma possível, nomeadamente na consignação dos trabalhos, análise detalhada da proposta do empreiteiro, análise do programa de trabalhos definitivos, análise e acompanhamento do projeto de execução, localização, constituição e montagem;

1.4 - A empresa, através de seus representantes, tem a incumbência de vigiar e verificar o exato cumprimento do projeto e suas alterações, do contrato, do caderno de encargos e do plano de trabalhos em vigor;

1.5 - Utilizar somente bens, materiais e serviços normatizados, conforme o caso; podendo ser requisitado a qualquer tempo a comprovação de qualidade dos mesmos.

1.6 - Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços;

1.7 - Em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;

1.8 - Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos;

1.9 - Em apresentar a relação dos empregados da obra e as guias devidamente pagas do FGTS e de recolhimento da Previdência Social (INSS);

1.10 - Quanto aos custos relativos a todos os deslocamentos necessários à execução deste contrato, como também as demais despesas quanto à execução e adequação do mesmo;

1.11 - Em providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;

1.12 - Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo;

1.13 - Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);

1.14 - Quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e previdenciárias, pela prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira, bem como quanto às despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários;

1.15 - Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa, que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato;

1.16 - Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;

1.17 - Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços;

1.18 - Deverá fornecer anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra, por ocasião da assinatura do instrumento contratual;

1.19 - Refazer todo serviço mal executado, sem custos, fornecendo garantia dos serviços e materiais pelo prazo de 60 (sessenta) meses após a entrega da obra.

1.20 - A manter no escritório da obra o Diário de Obras atualizado diariamente e, ao final de cada mês, ou junto com a medição, enviar cópia do mesmo ao Município.

10 – DAS ALTERAÇÕES:

10.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos:

10.1.1 - Unilateralmente pela Administração;

10.1.1.1 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos;

10.1.1.2 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

10.1.2 - Por acordo entre as partes:

10.1.2.1 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

10.1.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face a verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

10.1.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

10.1.2.4 - Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

10.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos neste contrato.

10.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.4 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.5 – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS E SERVIÇOS

11.1 - Mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e serviços, hipótese em que pagará à contratada, o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

11.2 - A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela PMQ, e a contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada, a contar do recebimento da comunicação.

12 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

12.1 - Durante a execução do objeto contratual, os trabalhos que, a critério da PMQ não apresentarem as condições estabelecidas no contrato, serão rejeitados mediante registro no Diário de Obras, e caberá à CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação, que deverá se efetivar, no máximo, dentro do prazo para tanto estipulado pela PMQ no mesmo registro.

12.2 - Caso a reparação não seja efetivada até o limite de prazo acima estipulado, a PMQ estará autorizada a contratar terceiros para executar os reparos por conta da contratada ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, tudo sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.3 - Nenhum serviço fora das especificações constantes deste Contrato será executado pela contratada, ainda que em caráter extraordinário, salvo com a concordância expressa da PMQ, e conforme as condições previstas neste instrumento.

12.4 - O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra, Recebimento Definitivo da Obra.

12.5 - Recebida pela PMQ a comunicação da licitante vencedora contratada, de conclusão das obras, devidamente anotada no Diário de Obras, os engenheiros fiscais da PMQ, juntamente com os técnicos da licitante vencedora contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, vistoriarão as obras e lavrarão termo de verificação circunstanciada no mesmo Diário de Obras, após o que será emitido o Termo de Recebimento Provisório das obras, desde que sejam constatadas, quando cabíveis, as seguintes condições:

- a) Plena conformidade da execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovados;
- b) Limpeza da obra e dos canteiros;
- c) Obtenção da CND do INSS referente a CEI da obra.

12.6 - Os trabalhos que não apresentem as condições estabelecidas no item anterior, mas cujas desconformidades sejam, a critério dos profissionais técnicos e fiscais da PMQ, passíveis de reparação no prazo de observação de 90 (noventa) dias, serão rejeitados no termo de verificação circunstanciada, porém, sem prejuízo da emissão do Termo de Recebimento Provisório com Ressalvas, hipótese em que caberá à licitante vencedora contratada todos os ônus e encargos da reparação, a qual deverá se efetivar dentro de referido prazo.

12.7 - No caso de não recebimento provisório, a licitante vencedora contratada deverá, no prazo fixado pelos profissionais técnicos e fiscais no Termo de Verificação Circunstanciada, tomar todas as providências para sanar os problemas ali apontados, e que determinaram o não recebimento, sem prejuízo da aplicação, pela PMQ, das penalidades cabíveis.

12.8 - Não sendo realizadas as reparações exigidas pela PMQ, poderá esta ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.9 - Também sem suspensão da aplicação das penalidades cabíveis, PMQ poderá, em qualquer caso de seu interesse para habitabilidade, e desde que não haja prejuízo dos serviços, aceitar parcialmente as obras para livre e imediata utilização de quaisquer etapas, partes, serviços, áreas ou instalações, mediante emissão de Termo de Recebimento Parcial Provisório.

12.10 - Decorrido o prazo de até 90 (noventa) dias de observação das obras, contado do recebimento provisório e desde que não haja qualquer pendência, a contratada poderá requerer o recebimento definitivo das obras.

12.11 - O recebimento definitivo só será concedido quando a obra estiver totalmente concluída, em adequação aos termos contratuais, após vistoria que a comprove, especialmente a entrega da documentação que demonstre regularidade das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocasião em que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

12.12 - Após realizada a vistoria final e tendo a PMQ aprovado a obra, considerando que a mesma esteja em plena conformidade de execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovadas, as partes assinarão o Termo de Aceitação Definitiva da Obra, mediante a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Débito do INSS referente aos serviços e obras do Contrato;
- b)** Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- c)** Recibos ou comprovantes das ligações definitivas dos serviços públicos, tais como água, esgoto, gás, telefone, eletricidade, etc.;
- d)** “Habite-se” total da obra objeto do presente Contrato;
- e)** Plantas aprovadas relativas a eventuais modificações ocorridas no projeto previamente aprovado pela Prefeitura;
- f)** Documentação de responsabilidade da CONSTRUTORA, necessária à averbação da reforma, que ficará a cargo da PROPRIETÁRIA;
- g)** Desenho – como construído – (*as built*) que represente fielmente as obras e instalações executadas, geradas no programa gráfico AUTOCAD versão 2017 ou inferior;

h) Manual de Manutenção, Operação e Consulta, contendo no mínimo obrigatoriamente os itens abaixo descritos:

h.1) Um caderno de especificações técnicas intitulado de Manual de Manutenção que permita manter as obras entregues em boas condições de funcionamento e com boa aparência;

h.2) Deverá incluir um memorial descritivo com a relação dos serviços de revestimentos, acabamentos, forros, divisórias, entre outros com instruções de limpeza e conservação para todos os acabamentos utilizados na obra;

h.3) Para consulta:

- Listagem de todos os fornecedores, materiais e equipamentos para efeito de substituição, complementação ou assistência técnica dos equipamentos e instalações citadas no item h.3.

i) Manuais Técnicos e desenhos dos equipamentos instalados na obra;

j) Certificados de Garantia e cópia da nota fiscal autenticada, de todos os equipamentos instalados;

k) Chaves de todos os compartimentos da obra.

13 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 - A presente licitação poderá ser revogada, devendo ser anulada na hipótese da ocorrência de vícios ou irregularidades no procedimento, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação ressalvado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que rege esta Licitação.

14 - DA RESCISÃO

14.1- O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

14.1.1 - Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

14.1.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.

14.1.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato.

14.1.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.5 - Má execução do objeto contratado.

15 - DA GARANTIA CAUÇÃO E DO CONTRATO

15.1 - A **CONTRATADA** recolheu na conta nº ___, agência nº ___, Banco ___ da **CONTRATANTE**, no ato da assinatura do **CONTRATO**, através da Guia nº _____/_____ (ou comprovante de depósito), a importância de R\$ _____ (por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído a este instrumento, como garantia para seu cumprimento, abrangendo o período contratual até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços, ou, a **CONTRATADA** prestou fiança a **CONTRATANTE**, no ato da assinatura do **CONTRATO**, através da apólice nº ___ (ou outro comprovante), na importância de R\$ _____ (por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído a este instrumento, como garantia para seu cumprimento, abrangendo o período contratual até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços.

15.2 - Em caso de acréscimo do serviço, fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar a garantia na mesma percentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente **TERMO**.

15.3 - Poderá a **CONTRATANTE** descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela **CONTRATADA**.

15.4 - Desfalcada a garantia prestada pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a **CONTRATADA** por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

15.5 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o **RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA** (quando em dinheiro deve ser acrescentado: atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do BANCO DO BRASIL S/A), condicionada à inexistência de multa e/ou qualquer outra pendência.

15.6 - A liberação ou restituição da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

15.7 - O valor da "caução" deverá ser depositado antes da assinatura do presente contrato, e o seu comprovante ou os comprovantes da "fiança-bancária" ou de "seguro-garantia", deverão ser apresentados no ato de sua assinatura, podendo ainda a Administração solicitar a devida consulta do mesmo junto à referida instituição financeira oficial ou seguradora.

15.8 - A contratada será convocada dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da Homologação e Adjudicação, para firmar contrato.

15.9 - O não comparecimento para firmar contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item anterior, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame a Segunda classificada, consoante o disposto no artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

15.10 - A contratada deverá apresentar com até 05 cinco dias da data da assinatura do contrato a ART- CREA/CAU do valor do contrato.

16 - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

16.1 - Após a assinatura do contrato, a contratada será convocada para a apresentação da seguinte documentação necessária à emissão da OIS - Ordem de Início de Serviços:

- a) Organograma para a realização dos serviços e obras das instalações da usina solar;
- b) Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo o prazo de execução estabelecido neste contrato, cronograma esse que será objeto de análise pela PMQ, a qual poderá solicitar eventuais alterações a serem atendidas pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

b.1) No cronograma, tanto os percentuais (%), como os valores em reais (R\$) deverão ser registrados com apenas duas casas decimais;

b.2) O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser representado em PERT/CPM e deverá considerar as etapas constantes do Cronograma Físico da obra e o prazo para obtenção do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;

b.3) O Cronograma Financeiro deverá considerar os serviços relativos a cada uma das etapas de obra considerada no Cronograma Físico, apropriados mês a mês e vinculados aos períodos de medição definidos neste contrato, multiplicados pelos preços das etapas contratados obtidos conforme indicado;

c) Cronograma de permanência de mão de obra e equipamentos;

d) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra;

e) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) vinculada referente à segurança do trabalho;

f) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS ou a comprovação de sua dispensa nos termos da legislação aplicável.

16.2. A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação das penalidades previstas.

16.3 - Após efetuados os ajustes necessários no Cronograma Físico-Financeiro, e uma vez verificada pela PMQ a regularidade toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à contratada mediante a emissão de OIS's, que passarão a integrar o contrato e nas quais serão definidas as datas de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.

16.4 - Após a emissão da OIS, será convocada reunião de início de trabalhos, visando estabelecer os procedimentos e relações entre PMQ, Contratada, Fiscalizadora e Gerenciadora, de forma a garantir a execução das obras e serviços de forma planejada, dentro dos padrões de qualidade, prazos e otimização de resultados. Para tanto será nomeado o Gestor da obra, que terá poder decisório sobre o planejamento e demais questões que interfiram diretamente nas obras e serviços, visando o sucesso do empreendimento, com ganhos de prazo e qualidade.

17 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

17.1 - A garantia contratual do objeto deste contrato é de:
(será preenchido de acordo com o descrito na proposta)

- 12 meses para os serviços;
- 30 anos ou a do fabricante caso esta seja maior para os painéis solares fotovoltaicos / módulos;
- 10 anos ou a do fabricante caso esta seja maior para o inversor;
- 12 anos ou a do fabricante caso esta seja maior para material não citado;
- 25 anos em relação a potência linear de saída.

17.1.2 - A serem contados a partir da data do recebimento definitivo e obriga a contratada a sua execução, independente do prazo de vigência contratual.

17.2 - A garantia será prestada pela CONTRATADA, que se responsabiliza pelo perfeito funcionamento, integridade e isenção de qualquer defeito da instalação, obrigando-se a efetuar a qualquer tempo no prazo de garantia e sem quaisquer ônus para o SERPRO, a substituição de peças ou componentes, efetuar reparos e refazer a instalação, se apresentarem defeito de funcionamento, de fabricação ou divergências com as especificações estabelecidas.

17.3 - A repetição de falhas ou intolerância de determinado equipamento/material, determinará a obrigatoriedade de substituição definitiva do todo ou parte, às expensas da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

17.4 - O prazo para atendimento ao chamado pela Prefeitura Municipal será de até 2 (dois) dias úteis da notificação. O prazo para correção do problema detectado será de até 2 (dois) dias úteis do atendimento ao chamado, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas neste contrato.

18 - DOS ESCLARECIMENTOS

18.1 - Quaisquer outros esclarecimentos sobre a presente licitação, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de QUATÁ, Rua General Marcondes Salgado, nº 322, município de Quatá, Estado de São Paulo.

19 - DO FORO

19.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente contrato, dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no foro da Comarca de Quatá-SP.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal
Contratante

(xxxxx)
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
 CONTRATADO: _____
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
 OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____